



## Poder Executivo | Imprensa Oficial

**Clécio Luís Vilhena Vieira**  
Governador

**Antônio Pinheiro Teles Junior**  
Vice-Governador

### Seção 1 Poder Executivo

#### Secretarias Extraordinárias

Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno  
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque  
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

#### Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Nair Mota Dias  
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas  
Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva  
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo  
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira  
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira  
Polícia Militar: CEL PM Lielson Milburges da Costa Junior  
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

### Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes  
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha  
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques  
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro  
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade  
Compras e Licitações do Amapá: Jorge da Silva Pires  
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira  
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli  
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos  
Desenvolvimento Rural: Rafael Martins Teixeira  
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto  
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro  
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal  
Governo e Gestão Estratégica: Carlos Michel Miranda da Fonseca  
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias  
Infraestrutura: John David Belique Covre  
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto  
Meio Ambiente: Taísa Mara Moraes Mendonça  
Mineração: Jotávio Borges Gomes  
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira  
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza  
Planejamento: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida  
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos  
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino  
Saúde: Débora Cirqueira Vieira Okabaishi  
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira  
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá  
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

### Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez  
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior  
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos  
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues  
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves  
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva  
EAP: Júlia Sousa Conde  
HEMOAP: Eldren Silva Lage  
IEPA: André dos Santos Abdon  
IAPEN: Luiz Carlos Gomes  
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida  
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem  
PROCON: Matheus Costa Pinto  
PRODAP: Cirilo Simões Filho  
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira  
RURAP: Jorge Rafael Barbosa Almeida  
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana  
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka  
UEAP: Kátia Paulino dos Santos

### Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

### Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva  
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira  
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes  
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

### Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior  
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso  
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

### Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão  
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto  
MP: Paulo Celso Ramos dos Santos  
TCE: Regildo Wanderlay Salomão  
TJAP: Adão Joel Gomes de Carvalho

Gabinete do Governador

DECRETO Nº 6731 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.211, de 14 de julho de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Leonice Lopes Viegas** para exercer o cargo em comissão de Gerente da Clínica/Clínica Infantil/Coordenadoria de Reabilitação, **Código FGS-2**, do Centro de Reabilitação do Estado do Amapá, a contar de 23 de setembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 71594

DECRETO Nº 6732 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.211, de 14 de julho de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Julia Leite de Souza** para exercer o cargo em comissão de Gerente da Clínica/Clínica Precoce/Coordenadoria de Reabilitação, **Código FGS-2**, do Centro de Reabilitação do Estado do Amapá, a contar de 23 de setembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 71597

DECRETO Nº 6733 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº

2.211, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 000077.0076.4047.1288/2024 GAB-SEGOV**,

RESOLVE:

Nomear **Jorge Vagner Moraes Monteles**, ocupante do cargo de Auxiliar de Artífice, Matrícula nº 0994231-9-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Motorista do Diretor-Presidente/Gabinete, **Código FGI-3**, do Centro de Reabilitação do Estado do Amapá, a contar de 23 de setembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 71599

DECRETO Nº 6734 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Exonerar **Nilton Guilherme dos Santos Batista** do cargo em comissão de Chefe/Unidade de Atendimento e Auxílio ao Usuário/Biblioteca/ Pró-Reitoria de Graduação, **Código FGS-1**, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 23 de setembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 71601

DECRETO Nº 6735 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Exonerar **Maria Bernadete Calandrini Ribeiro Brito** do

Estado do Amapá  
Núcleo de Imprensa Oficial

**Caio de Jesus Semblano Martins**  
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

**Raimundo Nazaré T. Ferreira**  
Chefe de Unidade de Administração

**Jose Lucas Ferreira Dias**  
Chefe de Unidade de Produção,  
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira  
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES  
ATRAVÉS DO PORTAL:  
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br  
WhatsApp Institucional:  
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento  
Das 08:00 às 12:00 horas  
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070  
Bairro Santa Rita, Macapá-AP  
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

|                                     |          |
|-------------------------------------|----------|
| Centímetro Composto em Lauda Padrão | R\$ 5,50 |
| Página Exclusiva                    | R\$ 430  |
| Proclama de Casamento               | R\$ 50   |

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:  
[https://sead.portal.ap.gov.br/diario\\_oficial](https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial)

cargo em comissão de Chefe/Biblioteca/Pró-Reitoria de Graduação, **Código FGS-2**, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 23 de setembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 71602

#### DECRETO Nº 6736 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007,

#### RESOLVE:

Nomear **Gilvane Cordeiro dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Chefe/Unidade de Atendimento e Auxílio ao Usuário/Biblioteca/Pró-Reitoria de Graduação, **Código FGS-1**, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 23 de setembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 71604

#### DECRETO Nº 6737 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007,

#### RESOLVE:

Nomear **Cleber William Silva Couto** para exercer o cargo em comissão de Chefe/Biblioteca/Pró-Reitoria de Graduação, **Código FGS-2**, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 23 de setembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 71605

#### DECRETO Nº 6738 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, o disposto nas Leis nºs 0609, de 06 de julho de 2001; 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e 1.592, de 23 de dezembro de 2011,

#### RESOLVE:

Exonerar **Jefferson Dias Picanço** do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Supervisão e Avaliação Escolar, **Código CDS-2**, da Escola de Administração Penitenciária do Estado do Amapá/IAPEN, a contar de 23 de setembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 71606

#### DECRETO Nº 6739 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, o disposto nas Leis nºs 0609, de 06 de julho de 2001; 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e 1.592, de 23 de dezembro de 2011,

#### RESOLVE:

Nomear **Silma Lilma da Gama** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Supervisão e Avaliação Escolar, **Código CDS-2**, da Escola de Administração Penitenciária do Estado do Amapá/IAPEN, a contar de 23 de setembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 71607

#### DECRETO Nº 6740 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

#### RESOLVE:

Exonerar **Adilton Gomes Araújo** do cargo em comissão de Presidente/Comissão Permanente de Licitação, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 23 de setembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 71608

#### DECRETO Nº 6741 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2042, de 10/05/19 e 9770, de 29/12/23,

#### RESOLVE:

Exonerar **Maria Cecilia Soares da Costa Faro** do cargo em comissão de Coordenador Geral do Projeto “Unidade de Gestão de Programas Estratégicos”, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 23 de setembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 71609

#### DECRETO Nº 6742 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009,

**RESOLVE:**

Exonerar **Wanderley Windson dos Santos Lima** do cargo em comissão de Gerente de Unidade/Unidade de Transportes e Serviços Gerais/ Núcleo Administrativo-Financeiro, **Código CDS-1**, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 23 de setembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 71611

**DECRETO Nº 6743 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0027, de 04/01/16 e 9770, de 29 de dezembro de 2023,

**RESOLVE:**

Exonerar **Josinete dos Santos Magno** do cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, **Código CDS-2**, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/ SUPER FÁCIL, a contar de 23 de setembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 71613

**DECRETO Nº 6744 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009,

**RESOLVE:**

Nomear **Monique Suellen Saraiva da Silva** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Unidade/Unidade de Transportes e Serviços Gerais/ Núcleo Administrativo-Financeiro, **Código CDS-1**, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 23 de setembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 71614

**DECRETO Nº 6745 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o

art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0027, de 04/01/16 e 9770, de 29 de dezembro de 2023,

**RESOLVE:**

Nomear **Izabela Magali Pires Leão** para exercer o cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, **Código CDS-2**, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/ SUPER FÁCIL, a contar de 23 de setembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 71616

**DECRETO Nº 6746 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.312, de 09 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Exonerar **Icaro Bruno Barcellos Lopes** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II - Planejamento/ Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 23 de setembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 71617

**DECRETO Nº 6747 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 4353, de 05/05/23 e 9770, de 29/12/2023, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 151515.0076.4094.1096/2024-GAB/SEHAB**,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, **José Roberto dos Santos Bruce** do cargo em comissão de Gerente Intermediário do “**Projeto Conviver**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Habitação, a contar de 20 de setembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 71619

**DECRETO Nº 6748 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a

Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.312, de 09 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Exonerar **Carina Bianca de Souza Bastos** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Agenda do Servidor/Gabinete, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 23 de setembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 71620

**DECRETO Nº 6749 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.312, de 09 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Exonerar **Nadir Diego Quadros Pinto** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Cadastro de Bens Imóveis/Unidade de Administração de Bens Imóveis/Núcleo de Administração Patrimonial/Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Logística, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 23 de setembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 71621

**DECRETO Nº 6750 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.312, de 09 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Exonerar **Patricia Rodrigues Nascimento** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II - Agenda do Servidor/Gabinete, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 23 de setembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 71622

**DECRETO Nº 6751 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei

nº 2.312, de 09 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Nomear **Ícaro Bruno Barcellos Lopes** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 23 de setembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 71623

**DECRETO Nº 6752 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.312, de 09 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Nomear **Carina Bianca de Souza Bastos** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II - Planejamento/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 23 de setembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 71624

**DECRETO Nº 6753 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.312, de 09 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Nomear **Nadir Diego Quadros Pinto** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Administração Patrimonial/Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Logística, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 23 de setembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 71625

**DECRETO Nº 6754 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Exonerar **Nelbilene Gibson Franquis** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Modelo Guanabara, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 23 de setembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 71626

**DECRETO Nº 6755 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E :**

Exonerar **José Alcimar Rodrigues da Costa** da função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Profª Marly Maria e Souza da Silva, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 23 de setembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 71627

**DECRETO Nº 6756 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E :**

Nomear **José Alcimar Rodrigues da Costa** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Modelo Guanabara, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 23 de setembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 71628

**DECRETO Nº 6757 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em

vista o contido no **Processo Administrativo Disciplinar nº 28720.00567/2019-CGE**, e

**Considerando** o Parecer nº 007/2020-CCG/CGE, exarado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 28720.00567/2019-CGE, que tramitou na Controladoria-Geral do Estado do Amapá,

**R E S O L V E :**

Aplicar a penalidade de demissão ao servidor **Bruno Ramon Lemos Juarez**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Matrícula nº 0114374-3-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEED, na forma estabelecida no art. 148, inciso II, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 71629

**PORTARIA Nº 203/2024-GABGOV**

O **Chefe de Gabinete do Governador do Amapá**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº. 0811, de 20 de fevereiro de 2004, atualizada pela Lei nº. 1.964, de 22 de dezembro de 2015, Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e pelo Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista a Programação de Férias/2024 - GABGOV,

**R E S O L V E :**

**CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES** de 15 (quinze) dias, relativas ao exercício 2024, a servidora **YASMIM SANTOS DA SILVA**, no exercício do Cargo Comissionado de Assessor Técnico Nível II, Código CDS-2, da Coordenadoria de Articulação Institucional, deste Gabinete do Governador, com usufruto para o período de 23.09 a 07.10.2024.

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 20 de setembro de 2024.

SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA  
Chefe de Gabinete do Governador, em exercício  
Decreto nº 6684, de 12.09.2024

Protocolo 71591

PUBLICIDADE

**Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?**



**Entre em contato com o Núcleo de Imprensa Oficial através do WhatsApp.**

**Gabinete da Vice-Governadoria****PORTARIA Nº 055/2024-GAB VICE-GOV**

A **Chefe de Gabinete do Vice-Governador do Estado do Amapá**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 20 da Lei nº. 811/2004 e Decreto Estadual nº 993/2005, e tendo em vista o teor do Ofício, nº 110101.0077.2536.0057/2024 CH/GAB - VICE-GOV,

**RESOLVE:**

HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores, TEN CEL QOPMC **Rafael Rocha Freires**, lotado neste Gabinete do Vice- Governador, que se deslocou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a Cidade de Brasília-DF, no dia 19.09.2024, para serviço de segurança e assessoramento do Exmo. Sr. Vice-Governador Antônio Pinheiro Teles Júnior.

Macapá-AP, 20 de setembro de 2024.

LUCIANA PANTOJA CALANDRINE DE AZEVEDO

Chefe de Gabinete do Vice-governador

Protocolo 71505

**Controladoria Geral****PORTARIA Nº 212/2024-CGE/AP**

A **CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ** nomeada pelo Decreto n.º 0002 de 02 de janeiro de 2023, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 37 XI e Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549 de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o Art. 159 da Lei 0066/93 de 03 de maio de 1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retificar a **Portaria nº 207/2024-CGE/AP** de 17 de setembro de 2024, publicada e circulada no **DOE 8.249** de 17 de setembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 1º** - Designar os servidores: **GESIEL RIBEIRO RABELO**, Auxiliar Educacional, Matrícula 0116476-7-01, **MÁRCIO ROBERTO DO ROSÁRIO LAMEIRA**, Assistente Administrativo, matrícula nº 458473, **ANTONIA ELIANA SOARES FERREIRA**, Agente Administrativo, matrícula nº 1019580, todos pertencentes ao Quadro do Governo do Estado do Amapá, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com vistas a dar continuidade, no prazo de 60 (sessenta) dias, aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o **Processo Protocolo Geral n.º 0013.0309.0771.0002/2024 - CCG/CGE**, iniciados pela Comissão designada pela **Portaria n.º 097/2024-CGE/AP**, de 23.05.2024 publicada e circulada no DOE nº 8.170 de 23.05.2024, **prorrogada pela Portaria nº 148/2024-CGE/AP** de 17.07.2024, publicada e circulada no DOE nº 8.207 de 17.07.2024, com **Portaria de Substituição de**

**Membro nº 162/2024-CGE/AP** de 01.08.2024 publicada e circulada no DOE 8217 de 01.08.2024, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**LEIA-SE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores: **GESIEL RIBEIRO RABELO**, Auxiliar Educacional, Matrícula 0116476-7-01, **MÁRCIO ROBERTO DO ROSÁRIO LAMEIRA**, Assistente Administrativo, matrícula nº 458473, **ANTONIA ELIANA SOARES FERREIRA**, Agente Administrativo, matrícula n.º 1019580, sendo os dois primeiros servidores pertencentes ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá e a terceira servidora pertencente ao Quadro do Ex-Território Federal do Amapá, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com vistas a dar continuidade, no prazo de 60 (sessenta) dias, aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o **Processo Protocolo Geral n.º 0013.0309.0771.0002/2024 - CCG/CGE**, iniciados pela Comissão designada pela **Portaria n.º 097/2024-CGE/AP**, de 23.05.2024 publicada e circulada no DOE nº 8.170 de 23.05.2024, **prorrogada pela Portaria nº 148/2024-CGE/AP** de 17.07.2024, publicada e circulada no DOE nº 8.207 de 17.07.2024, com **Portaria de Substituição de Membro nº 162/2024-CGE/AP** de 01.08.2024 publicada e circulada no DOE 8217 de 01.08.2024, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Macapá (AP), 20 de setembro de 2024.

Nair Mota Dias

Controladora Geral do Estado

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Protocolo 71536

**Procuradoria Geral****PORTARIA Nº 593/2024-PGE.**

O **SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.1129.0006/2024 - ASSESSORIA/GAB - PGE**.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - **RETIFICAR** os termos da **Portaria Nº 866/2023-PGE**, publicada no **D.O.E. Nº. 8064, de 20.12.2023**, que concedeu férias a servidora **SHEYLA FIGUEIREDO DA COSTA**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, 30 (Trinta) dias de férias.

**ONDE SE LÊ.**

**II** - O segundo período **dar-se-á do dia 18 de março a 01 de abril de 2024.**

**LEIA-SE.**

**II** - O segundo período **dar-se-á do dia 20 de setembro a 04 de outubro de 2024.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 19 de setembro de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 71484

### PORTARIA Nº 015/2024-CG/PGE

**A PROCURADORA DO ESTADO CORREGEDORA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo o art. 11, inciso II, da Lei Complementar nº 089, de 01 de julho de 2015 e art. 7º da Resolução nº 003/2019-CONSUP/PGE,

**Considerando** que a Corregedoria é o órgão responsável por coordenar o estágio probatório dos integrantes da carreira de Procurador do Estado.

**Considerando** que é atribuição da Corregedoria dispor por meio de Portaria a respeito da Comissão de Acompanhamento de Estágio.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar **PAULO ROBERTO FONTENELE MAIA**, Procurador do Estado, matrícula funcional nº 0092756-2, **OTAVIO DE SANTANA NETO**, Procurador do Estado, matrícula funcional nº 0970360-8-01; e **MANUELA ALMEIDA REZENDE CAMPOS**, Procurador do Estado, matrícula funcional nº 0969972-4-01, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Acompanhamento de Estágio, destinada a avaliar, no prazo de 90 (noventa) dias os Procuradores **DIRCEU CHAVES PRATA** matrícula funcional nº 0995214-4-01, **JUSCELINODA SILVANASCIMENTO JUNIOR**, matrícula funcional nº 0995215-2-01, e **MIGUEL ZIMMERMANN MARTINS**, matrícula funcional nº 0995216-0-01.

**Art. 2º**. Designar **MAYARA LOURENÇO DO NASCIMENTO MOUZINHO**, Procuradora do Estado, matrícula funcional nº 0969971-6-01, **VINICIUS ROCHA NEVES**, Procurador do Estado, matrícula funcional nº 0971547-9-01; e **FABIO RODRIGUES DE CARVALHO**, Procurador do Estado, matrícula funcional nº 0092749-0-01, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Acompanhamento de Estágio, destinada a avaliar, no prazo de 90 (noventa) dias, os Procuradores **CARLOS HENRIQUE MEDEIROS HOLANDA**, matrícula funcional nº 0995219-5-01, **GIOVANNI DE PAULA COSTA E SOUZA**, matrícula funcional nº 0995217-9-01 e **IURI RUFINO CAMPELO**, matrícula funcional nº 0995218-7-01,

**Art. 3º**. Compete à Comissão de Acompanhamento de Estágio, nos termos do art. 7º da Resolução n.º 003/2019-CONSUP/PGE, o seguinte:

I - examinar os recursos interpostos quanto às avaliações e demais atos ocorridos no âmbito do procedimento de

avaliação;

II - no que não conflitar com esta Portaria, dispor a respeito do processo de avaliação, podendo, para tanto, instituir rotinas, modelos de documentos e quanto mais se fizer necessário;

III - examinar os recursos apresentados quanto à suspeição ou impedimento do Procurador-Chefe responsável pela avaliação, oportunidade em que, se der provimento ao recurso, se substituirá aquele em todos os demais atos afetos à avaliação do recorrente.

IV - dispor a respeito de suas normas de funcionamento interno.

**Art. 4º**. A Comissão de Acompanhamento de Estágio reunir-se-á, de forma presencial, em dia e hora previamente designados com anuência dos seus integrantes, devendo registrar em ata o que for deliberado.

**Parágrafo único**. Em conformidade com Resolução n.º 003/2019 - -CONSUP/PGE, a participação na Comissão de Acompanhamento de Estágio constitui-se em *munus* exigível dos integrantes da carreira, todavia, cada dia de reunião ocorrida, até o máximo de 02 (duas) por mês, haverá a respectiva compensação na distribuição de atos administrativos ou judiciais.

**Art. 5º**. Designar os servidores Elizangela Ribeiro Fiel, Gilberto Santiago Ferreira Junior, Katia Simone da Silva Machado, Laís Nazário David, Priscila Borges Oliveira e Roberta Sousa da Silva lotados na Corregedoria Geral, para auxiliarem nos trabalhos que serão realizados.

**Art. 6º**. As comissões deverão produzir relatórios individuais sobre cada Procurador avaliado, apurando seu labor desde a data da posse.

**Art. 7º**. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 20 de setembro de 2024.

JEANE ALESSANDRA TELES MARTINS PAIVA

Procuradora do Estado Corregedora

Protocolo 71511

### ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA Nº 007/2024-PGE

**Errata da redação cosignada na matéria do DOE Nº 8.241, Seção 01, circulação no dia 04 de setembro de 2024, conforme segue:**

#### ONDE SE LÊ:

**Valor Global: R\$ 49.999,99(quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).**

#### LEIA-SE:

**Valor Global: R\$ 46.999,99(quarenta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).**

**RATIFICAÇÃO: 04/09/2024 - THIAGO LIMA ALBUQUERQUE - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ.**

Protocolo 71577

## Polícia Civil

### PORTARIA N.º 302, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Designa servidores para atuar como fiscais de contrato.

**O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e, em cumprimento à legislação, em especial o Art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e tendo em vista o Ofício n.º 350101.0077.2325.0189/2024-UCC - DGPC,

#### RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores **MICHELLE SERIQUE GATO LAMARAO FERRAZ**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 947296 e **JOSEPH DOUGLAS LACERDA DA ROCHA DE SOUZA**, Oficial de Polícia Civil, Matrícula n.º 9879099 como Fiscais do contrato n.º 027/2024-DGPC/AP, processo n.º 0043.0742.2326.0021/2024 - CPL/DGPC, cujo objeto é a contratação de CERTIFICADO DIGITAL PARA PESSOA FÍSICA A3, EM NUVEM, COM VALIDADE DE 03 (TRÊS) ANOS, destinados a atender a Polícia Civil do Estado do Amapá, por intermédio da **DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL** e a **Empresa AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 21.308.480/0001-22.

**Art. 2º.** A atuação dos fiscais é 36 (trinta e seis) meses, a contar de 17 de setembro de 2024.  
Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

**CEZAR AUGUSTO VIEIRA**

Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 71500

### PORTARIA N.º 303, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Designa servidores como fiscais de contrato.

**O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e, em cumprimento à legislação, em especial o Art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e tendo em vista o Ofício n.º 350101.0077.2325.0190/2024-UCC - DGPC,

#### RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores **LIDIANNE FELIX CAMPOS**, Oficial de Polícia Civil-ATP/DGPC, Matrícula n.º 9889078 como membro presidente; **PAULO DA SILVA TRINDADE**, Datilógrafo-ATP/DGPC, SIAPE n.º 1019229, e **WAGNER BARBOSA MACIEL**, Agente de

Polícia Civil-ATP/DGPC, Matrícula n.º 9888535, como membros, para atuarem como Fiscais de Contrato, referente ao Contrato n.º 025/2024-DGPC/AP, Processo n.º 0043.0742.2326.0019/2024 - CPL/DGPC, cujo objeto é a aquisição de eletroeletrônicos (Microfones) visando atender as necessidades da Delegacia Geral de Polícia Civil - AP, com Contrato firmado entre o **ESTADO DO AMAPÁ**, por intermédio da **DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL** e a Empresa **VALDILENE G CORREA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n.º 42.150.549/0001-02.

**Art. 2º.** A atuação dos fiscais é 12 (doze) meses, com início a contar de 19 de setembro de 2024 e término em 19 de setembro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

**CEZAR AUGUSTO VIEIRA**

Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 71501

### PORTARIA N.º 299, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024 DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC

**Designa servidor para substituir membro da Comissão do PAD nº 008/2024 - DGPC, para dar continuidade a instrução do processo.**

**O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI e XIII, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto nº 1348, de 17/02/2023, publicado no DOE nº 7860 de 17/02/2023 c/c art. 159, 164, 165 e seguintes, da Lei nº 066/93,

**CONSIDERANDO** os motivos expostos no Ofício nº 350101.0077.3188.0288/2024 Comissões PAD e SAD - DGPC, subscrito pela Presidente do PAD nº: 008/2024-DGPC, que solicitou a substituição do membro Geovani de Souza Coelho, matrícula nº 369560, em razão da concessão de aposentadoria, cujo pedido foi deferido nos termos do despacho proferido pela Autoridade Instauradora/ julgadora.

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora **GABRIELLE VALLERRIE MONTEIRO ANTUNES**, Agente de Polícia, Matrícula nº 9695087, pertencente ao quadro de servidores estáveis do Estado do Amapá, como novo membro da Comissão do PAD nº 008/2024 - DD/CGPC, para dar continuidade a instrução do processo na fase atual em que se encontra.

A Comissão deverá facultar ao novo membro ratificar todos os atos anteriormente praticados pela Comissão. Entretanto, poderá o novo membro repeti-los, caso entenda necessário, a fim de formar seu juízo de convicção sobre os fatos em apuração.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Cezar Augusto Vieira

Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 71510

**PORTARIA N.º 301, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024,  
DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL- DGPC**

Promove a remoção de servidor, de ofício.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o teor do Ofício n.º 350101.0068.2319.1453/2024/DGPC,

**RESOLVE:**

**REMOVER, de ofício**, sem direito à percepção de benefício financeiro, o seguinte servidor, a contar de **07.05.2024**: **DÁRIO JOSÉ DAMASCENO DE OLIVEIRA FILHO**, Oficial de Polícia Civil, Matrícula n.º 9784802, do município de Macapá/AP para Santana/AP;

**JUSTIFICATIVA:** Conforme o teor da do Art. 50, § 1º, I, “c” e “e”, e Art. 110, IV, da Lei Estadual n.º 0883, de 23.03.2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA  
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 71512

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2024 - DGPC/AP**

**CONTRATANTE:** DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DGPC. CNPJ (MF) nº 07.231.209/0001-05.  
**CONTRATADA:** VALDILENE G CORREA EIRELI - ME, CNPJ (MF) nº 42.150.549/0001- 02. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** presente contrato tem por objeto a aquisição de eletroeletrônicos (Microfones) visando atender as necessidades da Delegacia Geral de Polícia Civil - AP. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO:** As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programas de Trabalho: 62279. Natureza de Despesa: 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente, na Fonte de Recurso 500, constante do exercício de 2024 e Nota de Empenho nº 2024NE00252, de 27/08/2024, para sua devida execução. O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no **valor total de 15.461,70 (Quinze mil e quatrocentos e sessenta e um reais e setenta centavos)**, que será pago de acordo com a regular execução do objeto. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Macapá-AP, 02 de setembro de 2024.  
CEZAR AUGUSTO VIEIRA  
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL/AP  
CONTRATANTE

Protocolo 71483

**Corpo de Bombeiros****PORTARIA Nº 674/2024-FREBOM/CBMAP**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0005, 02 de janeiro de 2023 e em conformidade com o que consta no Decreto nº 6604 de 11 de setembro de 2024 que regulamenta a concessão, aplicação e prestação de contas da despesa pública realizada por suprimimento de fundos no âmbito do Poder Executivo do Estado do Amapá, de que trata a Lei nº 3.084 de 19 de julho de 2024 e dá outras providências.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder adiantamento em nome do 2º TEN QOABM DANIELE DE CARVALHO NOGUEIRA, matrícula nº 848344 no valor total de **R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)** para custear despesas de pronto pagamento, visando atender as necessidades do Cento de Capacitação Física e Desporto do CBMAP.

**Art. 2º** - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

**Art. 3º**- A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Programa de trabalho 36301.06.122.0004.2504, elementos de despesas:

- **33.90.30 - Material de Consumo - R\$ 300,00 (trezentos reais)**
- **33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**

**Art. 4º** - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto ao Fundo de Reequipamento do CBMAP (FREBOM), dentro de 10 (dez) dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 20 de setembro de 2024.  
Alexandre Veríssimo de Freitas - CEL QOCBM  
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 71506

**CONTRATOS E CONVÊNIOS - CCONV/CBMAP  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2024-CCONV/CBMAP**

Processo PRODOC nº 0015.0473.0800.0004/2024-DAG/CBMAP. **Unidade Gestora:** Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá-FREBOM. **Contratante:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ. **Contratada:** AFP - CONSTRUTORA, INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** Aquisição de Mobiliário (arquivo, armário de aço, cadeira), visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá). **Fundamentação Legal:** Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei n.º

14.133/2021, e demais legislações aplicáveis à matéria. **Custo Total da Contratação:** R\$ 92.762,60. **Vigência:** A contratação tem prazo de vigência de até 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado. **Data de Assinatura:** 19 de setembro de 2024.

Alexandre Veríssimo de Freitas - CEL BM Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 71491

## CONTRATOS E CONVÊNIOS - CCONV/CBMAP EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2024-CCONV/CBMAP

Processo PRODOC nº 0015.0473.0800.0005/2024-DAG/CBMAP. **Unidade Gestora:** Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - FREBOM. **Contratante:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ. **Contratada:** NEXT EMPREENDIMENTOS. **Objeto:** Aquisição de Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos, visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá). **Fundamentação Legal:** Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis à matéria. **Custo Total da Contratação:** R\$ 560,00. **Vigência:** 26/09/2024 a 26/09/2025. **Data de Assinatura:** 20 de setembro de 2024.

Alexandre Veríssimo de Freitas - CEL BM Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 71494

## CONTRATOS E CONVÊNIOS - CCONV/CBMAP EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2024-CCONV/CBMAP

Processo PRODOC nº 0015.0473.0800.0005/2024-DAG/CBMAP. **Unidade Gestora:** Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - FREBOM. **Contratante:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ. **Contratada:** REPREMING - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA. **Objeto:** Aquisição de Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos, visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá (Monitor Computador). **Fundamentação Legal:** Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis à matéria. **Custo Total da Contratação:** R\$ 7.899,32. **Vigência:** 26/09/2024 a 26/09/2025. **Data de Assinatura:** 20 de setembro de 2024.

Alexandre Veríssimo de Freitas - CEL BM Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 71498

## Políticas para a Juventude

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO ESTADUAL DE JUVENTUDE DO ESTADO DO AMAPÁ - CEJUVE/AP

Considerando o artigo 14, §1º da lei nº 2.222 de 31 de agosto de 2017, que define que a função do presidente no primeiro ano de mandato no conselho estadual de

juventude, será exercida por representante do órgão gestor de juventude do estado do Amapá nomeado por ato do chefe do poder executivo Estadual; Considerando o Regimento Interno do Conselho Estadual de Juventude do Estado do Amapá - CEJUVE/AP publicado em Diário Oficial nº 8.242 no dia 05 de setembro de 2024.

Considerando a ata da 2ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Juventude do Estado do Amapá - CEJUVE/AP na qual o pleno decidiu que a mesa diretora será presidida pelo representante do Órgão de Juventude do Estado e o vice presidente seria um dos representantes da sociedade civil, eleitos pelo pleno, de acordo com § 1º, Art. 14, da Lei 2.222 de agosto de 2017.

O CONSELHO ESTADUAL DE JUVENTUDE DO AMAPÁ - CEJUVE/AP, através de sua comissão eleitoral interna, CONVOCA, por meio deste Edital, todos (as) os(as) seus(suas) conselheiros(as) para a eleição da Mesa Diretora (Vice-Presidência), conforme o Regimento Interno do CEJUVE/AP, para o mandato de 2024.

## DAS INSCRIÇÕES

**Art. 1º** - A função do Vice-Presidente será ocupada por integrante da Sociedade Civil.

**Art. 2º** - O Secretário-executivo será sempre do quadro, indicado pelo Governo do Estado dentre os membros do órgão gestor de Juventude do Estado do Amapá.

**Art. 3º** - A inscrição para eleição da mesa Diretora do CEJUVE-AP, será feita no prazo de 5 dias úteis, após a publicação do Edital de convocação.

**Art. 4º** - A inscrição de candidato representante da Sociedade Civil com representação no CEJUVE/AP, deverá ser realizada através da carta de intenções, contendo apresentação do candidato e encaminhada para o e-mail oficial do Conselho Estadual de Juventude do Amapá - CEJUVE/AP, cejuve.ap@amapa.gov.br.

**§ 1º** Cada Candidatura deverá conter, obrigatoriamente, a indicação de um candidato Vice-presidência.

**§ 2º** - A Comissão Eleitoral apreciará os pedidos de inscrição durante o período estabelecido pelo Art. 3º deste edital, devendo decidir sobre os mesmos nos três (03) dias subsequentes.

**§ 3º** - Não será deferida a inscrição da candidatura que não apresentar a documentação referida no parágrafo anterior;

**§ 4º** - Deverá indicar, expressamente, qual a sua composição para registro da sua candidatura, sendo vedada a inscrição de um membro em mais de um cargo e em mais de uma chapa.

**Art. 5º** - Só poderão se inscrever, para concorrer à eleição, os(as) Conselheiros(as) TITULARES do CEJUVE/AP;

**Art. 7º** - A eleição acontecerá em reunião extraordinária, convocada para tal fim, no dia **14 de outubro de 2024**, segunda-feira, das 18h às 20h, na sede da Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para Juventude,

localizado na rua Beira Rio, nº 464 - Beírol, Macapá - AP, 68901-470, Macapá/AP, podendo ser alterado o local pela Comissão Eleitoral.

**Art. 8º** - São INELEGÍVEIS para os cargos da mesa diretora do CEJUVE/AP os conselheiros suplentes e os membros da Comissão Eleitoral.

DA COMISSÃO ELEITORAL INTERNA

**Art. 9º** - À Comissão Eleitoral para escolha da Mesa Diretora do CEJUVE/AP caberá:

- I - Receber as inscrições das candidaturas à Mesa Diretora;
- II - Coordenar a apresentação das candidaturas;
- III - Examinar a documentação das candidaturas e exarar parecer sobre o deferimento ou não dos pedidos;
- IV - Dar início ao processo de votação, mediante convocação nominal por lista dos Conselheiros titulares em ordem alfabética; e,
- V - Proclamar o resultado e dar posse imediata à Mesa Diretora.

DA DIVULGAÇÃO

**Art. 10** - A Comissão Eleitoral fará publicar, em SITE Oficial DA SEJUV e/ou Diário Oficial, dia 20 de setembro de 2024, o edital de convocação.

Parágrafo único - A Comissão Eleitoral fará publicar, em SITE Oficial DA SEJUV e/ou Diário Oficial, dia 09 de outubro de 2024, a homologação preliminar das inscrições e no dia 13 de outubro de 2024, a homologação definitiva das inscrições.

**Art. 11** - A divulgação do resultado e a posse dos(as) Conselheiros(as) eleitos(as) para a composição de Mesa Diretora serão realizadas logo após a apuração dos votos e serão homologadas pelo pleno.

DOS RECURSOS

**Art. 12** - Os candidatos que tiverem seus pedidos de candidatura indeferidos poderão recorrer através do e-mail oficial do CEJUVE/AP, no prazo de dois (02) dias, a contar da publicação da relação das candidaturas habilitadas no SITE Oficial DA SEJUV e/ou Diário Oficial.

**§ 1º** - A Comissão Eleitoral fará publicar, no SITE Oficial DA SEJUV e/ou Diário Oficial, no dia 12 de outubro de 2024, o resultado da análise dos recursos.

DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

**Art. 13** - A eleição da Mesa Diretora do CEJUVE/AP dar-se-á por voto aberto.

**Art. 14** - Mediante convocação nominal, os Conselheiros titulares em ordem alfabética, farão uso da palavra para expressarem o seu voto no candidato.

**§ 1º** - Os votos serão imediatamente lavrados em ATA pela comissão eleitoral interna.

**§ 2º** - No caso de candidatura única, dispensam votos devendo tomar posse por aclamação.

**Art. 15** - Havendo mais de duas candidaturas, será eleita a que obtiver o voto de 50% mais 1, não havendo candidatura vencedora, haverá segundo turno entre as mais votadas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DOS CASOS OMISSOS

**Art. 16** - O mandato do Presidente, Vice-Presidente e Secretário-executivo terá a duração de 1 (um) ano, sem possibilidade de recondução

**Art. 17** - Fazendo-se necessária nova eleição, o CEJUVE/AP, mediante Resolução específica, determinará a forma de realizá-la.

**Art. 18** - Ao participar desta eleição da Mesa Diretora do CEJUVE/AP, os candidatos demonstram integral conhecimento e anuência com todas as condições estabelecidas neste edital, bem como nas suas referidas regulamentações.

**Art. 19** - A Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para a Juventude - SEJUV, disponibilizará a infraestrutura necessária para o andamento das eleições;

**Art. 20** - Os casos omissos decorrentes do processo eleitoral serão resolvidos pela Comissão Eleitoral consoante às normas legais, o Regimento Interno do CEJUVE/AP e as disposições deste edital.

Macapá-AP, 20 de setembro de 2024.

ANEXO I  
CRONOGRAMA

| PUBLICAÇÃO DO EDITAL                      | 20/09/2024                    |
|-------------------------------------------|-------------------------------|
| INSCRIÇÃO                                 | 30/09/2024 até dia 01/10/2024 |
| ANÁLISE DAS CANDIDATURAS                  | 02/10/2024 até dia 07/10/2024 |
| HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS - PRELIMINAR | 09/10/2024                    |
| RECURSO                                   | 10/10/2024 até 11/10/2024     |
| ANÁLISE DOS RECURSOS                      | 12/10/2024                    |
| HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS - DEFINITIVA | 13/10/2024                    |
| ELEIÇÃO                                   | 14/10/2024 às 18h até as 20h  |

ANEXO II  
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DA JUVENTUDE no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às deliberações da 3ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Juventude do Estado do Amapá - CEJUVE/AP, realizada no dia 05 de Setembro de 2024, resolve:

**Art. 1º** Instituir a composição da Comissão Eleitoral para organização do processo eleitoral mesa diretora do

CEJUVE/AP, com as/os seguintes conselheiras/os:

I - PRISCILA DOS SANTOS MAGNO - TITULAR - Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para a Juventude (SEJUV);

II - HILÁRIO MIGUEL SOUZA - TITULAR - Segmento Esporte e Lazer.

III - LADILSON COSTA MOITA - SUPLENTE - Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (TJAP)

**Art. 2º** A Presidência da Comissão Eleitoral do CEJUVE/AP será exercida pela Conselheira PRISCILA DOS SANTOS MAGNO - TITULAR - Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para a Juventude (SEJUV).

**Art. 3º** A comissão deverá coordenar o processo de escolha da representação do Vice-Presidente que será ocupada por integrante da Sociedade Civil.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PRISCILA DOS SANTOS MAGNO

Presidente do Conselho Estadual de Juventude (CEJUVE)

Protocolo 71558

### **ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE JUVENTUDE DO ESTADO DO AMAPÁ - CEJUVE/AP**

Aos 05 dias do mês setembro de dois mil e vinte e quatro, às 09h horas, na sala de reuniões da Secretaria de Extraordinária de Juventude -SEJUV, localizada na Rua beira Rio, nº 464, aconteceu a 3ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Juventude do Estado do Amapá - CEJUVE/AP. Estiveram presentes na reunião, os seguintes membros Representantes do Poder Público PRISCILA DOS SANTOS MAGNO - TITULAR - Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para a Juventude (SEJUV); ANDERSON CARDOSO DE BARROS - SUPLENTE - Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para a Juventude (SEJUV); ADRILENE CARVALHO DOS SANTOS - TITULAR - Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para a Juventude (SEJUV); MARIELE MORAES DOS SANTOS - TITULAR - Fundação Estadual de Promoção de Políticas de Igualdade Racial (FEPIR); CHYRLENE ANTUNES DOS SANTOS - SUPLENTE - Fundação Estadual de Promoção de Políticas de Igualdade Racial (FEPIR); GILVAN BARBASO DA SILVA - TITULAR - Secretaria de Estado de Assistência Social (SEAS); ALUÍZIO VAZ DE JESUS - SUPLENTE - Secretaria de Estado de Assistência Social (SEAS); CARLA BEATRIZ GONÇALVES DOS SANTOS - TITULAR - Secretaria de Cultura do Estado do Amapá (SECULT); GEAN PANTOJA DE SOUZA - SUPLENTE - Secretaria de Cultura do Estado do Amapá (SECULT); FELIPE DIEGO DA PENHA SOUZA - TITULAR - Secretaria de Estado do Desporto e Lazer (SEDEL); ANDRÉ PANTOJA PEREIRA - SUPLENTE - Secretaria de Estado do Desporto e Lazer (SEDEL); GIZELLE LAIS DA COSTA ALVES - TITULAR - Secretaria de Estado da Educação (SEED); ANDRESA NUNES DOS SANTOS - SUPLENTE - Secretaria de Estado da Educação (SEED);

ANDRESSA DE MIRANDA BAIA - TITULAR - Secretaria de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP); BERNARDO BRUNO CRAVEIRO DE OLIVEIRA - SUPLENTE - Secretaria de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP); ORIANE ARAKUYA TIRIYÓ KAXUYANA - TITULAR - Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas (SEPI); JACILDO RODRIGUES SENA- SUPLENTE - Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas (SEPI); LARISSA ROCHA PINTO - TITULAR - Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres (SEPM); RAFAEL VICTOR FERREIRA CORRÊA - SUPLENTE - Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres (SEPM); ROSILENE MARIA LOPES GOMES - TITULAR - Secretaria de Estado da Saúde - (SESA); ASSUNÇÃO DE MARIA ROCHA LIMA - SUPLENTE - Secretaria de Estado da Saúde - (SESA); EDIVAN BARROS DE ANDRADE - TITULAR - Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia (SETEC); MARCELI COIMBRA DOS SANTOS - SUPLENTE - Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia (SETEC); DIOGO CASTRO DA COSTA - TITULAR - Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (TJAP); LADILSON COSTA MOITA - SUPLENTE - Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (TJAP); DEPUTADO LORRAN BARRETO - TITULAR - Assembleia Legislativa do Estado do Amapá (ALAP); DEPUTADO RODOLFO VALE - SUPLENTE - Assembleia Legislativa do Estado do Amapá (ALAP) os seguintes Representantes da Sociedade Civil MÁRCIO KAYORRARE SILVA DAS NEVES - TITULAR - Segmento Movimento Estudantil; FABRICIO FREDERICK DA COSTA BAIA - TITULAR - Segmento Juventude e Trabalho; RAFAEL CRISTOPHER SARMENTO SERRA BARBOSA - TITULAR - Segmento LGBTTT (LGBTQIAP+); EDUARDA COSTA MORAIS - SUPLENTE - Segmento LGBTTT (LGBTQIAP+); GEIZA VITÓRIA MIRANDA DE LIMA - TITULAR - Segmento Jovens Mulheres; QUÉREN HAPUQUE DE ARAÚJO LIMA - SUPLENTE - Segmento Jovens Mulheres; JOSÉ OTÁVIO PANTOJA DE AZEVEDO - TITULAR - Segmento Juventude Negra; ISADORA FERNANDA SAMPAIO PEREIRA - TITULAR - Segmento Cultural; ALBERTO JAIME BRITO - SUPLENTE - Segmento Cultural; DÉCIO ARAÚJO GOMES JUNIOR - TITULAR - Segmento Comunitário e Moradia; BRUNO VINÍCIOS AMARAL SOUSA - SUPLENTE - Segmento Comunitário e Moradia; CLARICE DA SILVA BRAGA - TITULAR - Segmento Juventude Partidária; HILÁRIO MIGUEL SOUZA E SILVA - TITULAR - Segmento Esporte, Lazer e Tempo; RENÊ SOUZA COSTA - TITULAR - Segmento Comunicação; TALITA LEITE SILVA - SUPLENTE - Segmento Comunicação. Os Conselheiros FABRICIO FREDERICK DA COSTA BAIA - TITULAR - Segmento Juventude e Trabalho e o JADSON RYAN DA SILVA GONÇALVES - TITULAR - Segmento Religioso, justificaram suas ausências. A secretária deu início à reunião com uma recapitulação dos principais pontos discutidos na reunião anterior. Fez a leitura dos principais pontos do regimento interno, que foi publicado no dia 05 de setembro de 2024 no DIOFE/AP. Após a abertura, foram apresentadas as pautas para a sessão: “Constituição da comissão eleitoral interna para eleição da Mesa Diretora” e “Estabelecimento de cronograma para a eleição da Mesa Diretora”. Procedeu-se ao debate para a constituição da comissão eleitoral, manifestando interesse em compor a mesma os

conselheiros Priscila dos Santos Magno, Hilário Miguel Souza e Silva, e Ladilson Costa Moita. A composição da comissão foi aprovada por unanimidade dos presentes na reunião, com 100% dos votos favoráveis.

Em seguida, passou-se à discussão para o estabelecimento do cronograma referente à eleição da Mesa Diretora do CEJUVE/AP, tendo sido proposto e acordado o seguinte cronograma:

| ETAPA                                                  | DATA            |
|--------------------------------------------------------|-----------------|
| Edital                                                 | 20/09           |
| Inscrições                                             | 30/09 à 01/10   |
| Análise das Candidaturas                               | 02/10 até 07/10 |
| Homologação do resultado das candidaturas - Preliminar | 09/10           |
| Recursos                                               | 10/10 à 11/10   |
| Análise dos Recursos                                   | 12/10           |

|                                                        |       |
|--------------------------------------------------------|-------|
| Homologação do resultado das candidaturas - Definitivo | 13/10 |
| Eleição                                                | 14/10 |

Após o estabelecimento do cronograma eleitoral, foi iniciado o debate sobre o alinhamento para uma futura reunião com o Secretário de Estado de Planejamento, Sr. Lucas Abraão, com o objetivo de dar início às discussões acerca da criação do Fundo do Conselho.

E nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 11 horas e 15 minutos, da qual, para constar, foi lavrada a presente Ata, que vai por mim assinada por mim, JADSON RYAN DA SILVA GONÇALVES e pelos membros presentes.

Protocolo 71564

PUBLICIDADE

SETEMBRO AMARELO

MÊS DE COMBATE

AO **SUICÍDIO**

Todos pela vida



**Secretaria de Administração****GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 020/2024 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A  
2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Edital nº 01/2022 de Abertura de Inscrições/SEAD-SEFAZ do Concurso Público para formação de cadastro reserva para os cargos de Auditor da Receita Estadual e Fiscal da Receita Estadual, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.700, de 30/06/2022 e retificação posterior,

Considerando os Editais nº 014/2024 e nº 017/2024 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL;

**RESOLVE:**

I - Tornar Público no Anexo Único deste Edital, o Resultado Definitivo da 2ª Fase - Exame Documental, de caráter eliminatório, dos candidatos aos cargos de Auditor da Receita Estadual e Fiscal da Receita Estadual, convocados por meio dos Editais nº 014/2024 e nº 017/2024 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL, em conformidade com o disposto no Capítulo 11 do Edital de Abertura e Ata da comissão designada para proceder à fase.

Macapá/AP, 20 de setembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 020/2024 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A  
2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL

ANEXO ÚNICO

| Cargo: A01 - AUDITOR DA RECEITA ESTADUAL |                       |                  |
|------------------------------------------|-----------------------|------------------|
| CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA                |                       |                  |
| CLAS.                                    | NOME                  | RESULTADO        |
| 1                                        | EDISE DA COSTA ARAÚJO | APTO CONDICIONAL |

| Cargo: B02 - FISCAL DA RECEITA ESTADUAL |                            |                  |
|-----------------------------------------|----------------------------|------------------|
| CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA               |                            |                  |
| CLAS.                                   | NOME                       | RESULTADO        |
| 2                                       | ALLAN KENITY OYAMA         | APTO CONDICIONAL |
| 4                                       | ELI ALVES DE SOUSA         | APTO CONDICIONAL |
| 5                                       | HARA DOS SANTOS NASCIMENTO | APTO CONDICIONAL |



Cód. verificador: 283887706. Cód. CRC: B38D5B5  
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 20/09/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 021/2024 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – EXAME DE SAÚDE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Edital nº 01/2022 de Abertura de Inscrições/SEAD-SEFAZ do Concurso Público para formação de cadastro reserva para os cargos de Auditor da Receita Estadual e Fiscal da Receita Estadual, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.700, de 30/06/2022 e retificação posterior,

Considerando o Edital nº 020/2024 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL;

RESOLVE:

I - Convocar os candidatos aos cargos de Auditor da Receita Estadual e Fiscal da Receita Estadual, considerados APTO CONDICIONAL na 2ª Fase - Exame Documental, constantes no Anexo Único deste Edital, para participarem da 3ª Fase – Exame de Saúde, de caráter eliminatório, nos termos do Capítulo 12 do Edital de Abertura.

1. DA 3ª FASE - EXAME DE SAÚDE

- 1.1 Na 3ª Fase - Exame de Saúde os candidatos serão submetidos ao Núcleo de Perícia Médica, onde será avaliada a sua condição de saúde com o objetivo de verificar as condições médicas e constituição física do candidato para desempenho das tarefas inerentes ao cargo pleiteado.
- 1.2 Ao se apresentar para a 3ª Fase - Exame de Saúde o candidato deverá obrigatoriamente dispor dos seguintes exames:
- a) Exame de Sangue: Hemograma, Glicemia (jejum), VDRL, Colesterol total e frações, Triglicerídeos, Lipídios totais;
  - b) Exame de urina tipo (1);
  - c) Exame de Fezes – parasitológico;
  - d) Eletrocardiograma com laudo do médico cardiologista;
  - e) Exame de Sangue: PSA para candidatos de sexo masculino acima de 40 anos;
  - f) Exame Oftalmológico com laudo completo do médico oftalmologista (inclusive com avaliação senso cromática);
  - g) RX do tórax com laudo;
  - h) ABO+RH;
  - i) PCCU para candidatas de sexo feminino, com laudo do patologista;
  - j) Audiometria com laudo do médico otorrino;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 1.3 A Junta Médica designada poderá exigir outros exames ou avaliação especializada além dos previstos no item 1.2.
- 1.4 Quando solicitados outros exames ou avaliação especializada, a Junta Médica irá estipular o prazo de retorno do candidato para apresentação dos mesmos.
- 1.5 Os exames médicos previstos no item 1.2, inclusive os complementares (caso solicitados), deverão ocorrer a expensas do próprio candidato.
- 1.6 Os exames solicitados as alíneas “a” a “c” deverão ter validade de até 30 (trinta) dias e os exames das alíneas “d” a “j” a antecedência máxima de até 90(noventa) dias, no dia da avaliação.
- 1.7 Em todos os exames deverá constar, obrigatoriamente, (incluindo-se nos complementares se solicitado), além do nome e RG ou CPF do candidato, a assinatura e o número do registro no órgão de classe específico do profissional responsável.
- 1.8 O candidato que comparecer será avaliado e julgado APTO ou INAPTO ao cargo pleiteado, de acordo com o parecer devidamente assinado pela Junta Médica Oficial designada.
- 1.9 O candidato que comparecer e tiver condição médica verificada compatível com o cargo será considerado APTO. O candidato INAPTO ou AUSENTE será eliminado do certame.
2. DISPOSIÇÕES FINAIS
- 2.1 A Fase prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.
- 2.2 O não comparecimento no dia, local e horários previstos neste Edital, seja qual for o motivo alegado, ensejarão na eliminação do candidato.
- 2.3 Será excluído o candidato que:
  - a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
  - b) apresentar-se em local e data diferente dos estipulados no item 3 e Anexo Único deste Edital;
  - c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
  - d) ausentar-se do local durante a aplicação da Fase sem que tenha sido dispensado;
  - e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 2.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.
- 2.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da Administração – SEAD,



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

por meio do endereço eletrônico [protocolo@sead.ap.gov.br](mailto:protocolo@sead.ap.gov.br), quanto a 3ª Fase - Exame de Saúde, após a publicação do Resultado Preliminar.

3. DO LOCAL E DATA

|                                            |                |                                        |                |
|--------------------------------------------|----------------|----------------------------------------|----------------|
| LOCAL: NÚCLEO DE PERÍCIA MÉDICA – NPM/SEAD |                |                                        |                |
| ENDEREÇO: RUA PARANÁ, 311                  |                | REFERÊNCIA: PROXIMO A PRAÇA DO POEIRÃO |                |
| BAIRRO: SANTA RITA                         | CIDADE: MACAPÁ | ESTADO: AMAPÁ                          | CEP: 68901-260 |
| DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO                 |                |                                        |                |
| HORÁRIO: CONFORME ANEXO ÚNICO              |                |                                        |                |

Macapá/AP, 20 de setembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 021/2024 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – EXAME DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO

|                                          |                       |                      |  |
|------------------------------------------|-----------------------|----------------------|--|
| DATA: 04/10/2024                         |                       | HORÁRIO: 07:30 as 8h |  |
| Cargo: A01 - AUDITOR DA RECEITA ESTADUAL |                       |                      |  |
| CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA                |                       |                      |  |
| CLAS.                                    | NOME                  |                      |  |
| 1                                        | EDISE DA COSTA ARAUJO |                      |  |

|                                         |                    |                      |  |
|-----------------------------------------|--------------------|----------------------|--|
| DATA: 04/10/2024                        |                    | HORÁRIO: 07:30 as 8h |  |
| Cargo: B02 - FISCAL DA RECEITA ESTADUAL |                    |                      |  |
| CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA               |                    |                      |  |
| CLAS.                                   | NOME               |                      |  |
| 2                                       | ALLAN KENITY OYAMA |                      |  |

|                                         |                            |                       |  |
|-----------------------------------------|----------------------------|-----------------------|--|
| DATA: 04/10/2024                        |                            | HORÁRIO: 10:30 as 11h |  |
| Cargo: B02 - FISCAL DA RECEITA ESTADUAL |                            |                       |  |
| CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA               |                            |                       |  |
| CLAS.                                   | NOME                       |                       |  |
| 4                                       | ELI ALVES DE SOUSA         |                       |  |
| 5                                       | HARA DOS SANTOS NASCIMENTO |                       |  |



Cód. verificador: 283887707. Cód. CRC: A8C7867  
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 20/09/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





PORTARIA N° 1277/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

| Cargo: AGENTE DE SAUDE PUBLICA - 1994 |           |                                   |                            |            |                      |
|---------------------------------------|-----------|-----------------------------------|----------------------------|------------|----------------------|
| Nº                                    | Matrícula | Nome                              | Classe Padrão<br>De / Para |            | Efeito<br>Financeiro |
| 1                                     | 0034291-2 | FRANCISCA SANDRA DE SOUZA QUEIROZ | ESPECIAL /IV               | ESPECIAL/V | 15/08/2024           |

| Cargo: AUXILIAR OPER SER DIVERSOS / AOSDC - 1994 |           |                              |                            |            |                      |
|--------------------------------------------------|-----------|------------------------------|----------------------------|------------|----------------------|
| Nº                                               | Matrícula | Nome                         | Classe Padrão<br>De / Para |            | Efeito<br>Financeiro |
| 2                                                | 0034214-9 | JOSE ANTONIO BARROS DE SOUZA | ESPECIAL /IV               | ESPECIAL/V | 17/08/2024           |

| Cargo: ENFERMEIRO - 2016 |           |                  |                            |       |                      |
|--------------------------|-----------|------------------|----------------------------|-------|----------------------|
| Nº                       | Matrícula | Nome             | Classe Padrão<br>De / Para |       | Efeito<br>Financeiro |
| 3                        | 0963593-9 | PABLO MELO NEMER | 3ª/V                       | 3ª/VI | 16/02/2024           |

| Cargo: FISIOTERAPEUTA - 2002 |  |  |  |  |  |
|------------------------------|--|--|--|--|--|
|------------------------------|--|--|--|--|--|

| Nº | Matrícula | Nome                    | Classe Padrão<br>De / Para |        | Efeito<br>Financeiro |
|----|-----------|-------------------------|----------------------------|--------|----------------------|
| 4  | 0062505-1 | CAROLINE MENDES BEZERRA | 1ª/II                      | 1ª/III | 01/04/2023           |

## Cargo: MEDICO - 2005

| Nº | Matrícula | Nome               | Classe Padrão<br>De / Para |        | Efeito<br>Financeiro |
|----|-----------|--------------------|----------------------------|--------|----------------------|
| 5  | 0070976-0 | MARCELO COELHO TSE | 3ª/III                     | 3ª/IV  | 19/09/2019           |
|    |           |                    | 3ª/IV                      | 3ª/V   | 19/09/2019           |
|    |           |                    | 3ª/V                       | 3ª/VI  | 19/09/2019           |
|    |           |                    | 3ª/VI                      | 2ª/I   | 19/09/2019           |
|    |           |                    | 2ª/I                       | 2ª/II  | 19/09/2019           |
|    |           |                    | 2ª/II                      | 2ª/III | 19/09/2019           |
|    |           |                    | 2ª/III                     | 2ª/IV  | 19/09/2019           |
|    |           |                    | 2ª/IV                      | 2ª/V   | 28/03/2020           |
|    |           |                    | 2ª/V                       | 2ª/VI  | 28/09/2021           |
|    |           |                    | 2ª/VI                      | 1ª/I   | 28/03/2023           |

## Cargo: MEDICO VETERINARIO - 1994

| Nº | Matrícula | Nome                         | Classe Padrão<br>De / Para |            | Efeito<br>Financeiro |
|----|-----------|------------------------------|----------------------------|------------|----------------------|
| 6  | 0041113-2 | JOAO SOARES DOS SANTOS FILHO | ESPECIAL<br>/IV            | ESPECIAL/V | 20/01/2024           |

## Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1994

| Nº | Matrícula | Nome                         | Classe Padrão<br>De / Para |                 | Efeito<br>Financeiro |
|----|-----------|------------------------------|----------------------------|-----------------|----------------------|
| 7  | 0033244-5 | JOSE MARIA MONTEIRO DE SOUSA | ESPECIAL<br>/III           | ESPECIAL/I<br>V | 24/06/2022           |
|    |           |                              | ESPECIAL<br>/IV            | ESPECIAL/V      | 24/12/2023           |

## Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2002

| Nº | Matrícula | Nome                                   | Classe Padrão<br>De / Para |        | Efeito<br>Financeiro |
|----|-----------|----------------------------------------|----------------------------|--------|----------------------|
| 8  | 0063090-0 | LOURDES DO SOCORRO MIRANDA DE CARVALHO | 1ª/I                       | 1ª/II  | 01/10/2021           |
|    |           |                                        | 1ª/II                      | 1ª/III | 01/04/2023           |

## Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2005

| Nº | Matrícula | Nome                     | Classe Padrão<br>De / Para |      | Efeito<br>Financeiro |
|----|-----------|--------------------------|----------------------------|------|----------------------|
| 9  | 0083872-1 | RUDGLEUMA COELHO DE LIMA | 2ª/VI                      | 1ª/I | 01/09/2023           |

| Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2006 |           |                            |                            |      |                      |
|-------------------------------------|-----------|----------------------------|----------------------------|------|----------------------|
| Nº                                  | Matrícula | Nome                       | Classe Padrão<br>De / Para |      | Efeito<br>Financeiro |
| 10                                  | 0086814-0 | MARCIA CATIA VALE DE SOUZA | 2ª/VI                      | 1ª/I | 12/04/2024           |

| Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2007 |           |                            |                            |       |                      |
|-------------------------------------|-----------|----------------------------|----------------------------|-------|----------------------|
| Nº                                  | Matrícula | Nome                       | Classe Padrão<br>De / Para |       | Efeito<br>Financeiro |
| 11                                  | 0089894-5 | EDILMA DA SILVA BORGES     | 2ª/IV                      | 2ª/V  | 27/09/2023           |
| 12                                  | 0089670-5 | MARIA ELMA SANTOS DA COSTA | 2ª/V                       | 2ª/VI | 23/09/2023           |

| Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013 |           |                                 |                            |       |                      |
|-------------------------------------|-----------|---------------------------------|----------------------------|-------|----------------------|
| Nº                                  | Matrícula | Nome                            | Classe Padrão<br>De / Para |       | Efeito<br>Financeiro |
| 13                                  | 0114259-3 | ANGELA MARIA DOS REIS LIMA      | 2ª/I                       | 2ª/II | 16/06/2024           |
| 14                                  | 0113698-4 | JOSILENE BARBOSA PANTOJA        | 2ª/I                       | 2ª/II | 17/06/2024           |
| 15                                  | 0113593-7 | MARCELI DA SILVA SANTOS         | 2ª/I                       | 2ª/II | 17/06/2024           |
| 16                                  | 0109389-4 | MARLI SOARES PASSOS             | 2ª/I                       | 2ª/II | 09/07/2023           |
| 17                                  | 0113611-9 | MICHELE PRISCILA LIMA DE AMORIM | 2ª/I                       | 2ª/II | 13/06/2024           |
| 18                                  | 0109898-5 | PATRICIA DA CONCEICAO LUZ       | 2ª/I                       | 2ª/II | 09/07/2023           |
| 19                                  | 0113632-1 | ROSENALDO DOS SANTOS PANTOJA    | 2ª/I                       | 2ª/II | 17/06/2024           |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 20 de setembro de 2024

**CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**  
Secretária de Estado da Administração



Cód. verificador: 284271750. Cód. CRC: 41383FC  
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** em 20/09/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





## PORTARIA Nº 1278/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **GESTÃO GOVERNAMENTAL**, nos termos do **art. 13, da Lei nº 1296, de 05 de janeiro de 2009**..

| Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 2002 |           |                             |                            |        |                      |
|-----------------------------------------|-----------|-----------------------------|----------------------------|--------|----------------------|
| Nº                                      | Matrícula | Nome                        | Classe Padrão<br>De / Para |        | Efeito<br>Financeiro |
| 1                                       | 0061583-8 | RENILDA NASCIMENTO DA COSTA | 1ª/II                      | 1ª/III | 01/04/2023           |

| Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - APOIO A GESTAO - 2018 |           |                        |                            |       |                      |
|--------------------------------------------------------|-----------|------------------------|----------------------------|-------|----------------------|
| Nº                                                     | Matrícula | Nome                   | Classe Padrão<br>De / Para |       | Efeito<br>Financeiro |
| 2                                                      | 0966622-2 | JASIEL DA SILVA BORGES | 2ª/V                       | 2ª/VI | 01/05/2024           |

| Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - APOIO A GESTAO - 2022 |           |                               |                            |      |                      |
|--------------------------------------------------------|-----------|-------------------------------|----------------------------|------|----------------------|
| Nº                                                     | Matrícula | Nome                          | Classe Padrão<br>De / Para |      | Efeito<br>Financeiro |
| 3                                                      | 0978077-7 | VERA LUCIA CARVALHO RODRIGUES | 2ª/IV                      | 2ª/V | 01/05/2024           |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Macapá-AP, 20 de setembro de 2024**

**CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**  
Secretária de Estado da Administração



Cód. verificador: 284268369. Cód. CRC: 65A1C3F  
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** em 20/09/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



PORTARIA Nº 1279/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.2770/2024**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Fábio Henrique Correia Cyrillo**, ocupante do cargo de Analista de Finanças e Controle, para responder, em substituição, pelo cargo de Coordenador/Coordenadoria de Ações Estratégicas/CGE, Código CDS - 3, durante o impedimento da titular, **Maria Socorro Xavier de Figueiredo Menezes**, afastada para usufruto de férias regulamentares, no período de **04/07/2024 a 23/07/2024**.

Macapá-AP, 20 de setembro de 2024.  
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 71615

PORTARIA Nº 1280/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.3837/2024**,

RESOLVE:

Designar a servidora **Jacqueline Lima Aguiar**, ocupante do cargo de Secretário Executivo/Gabinete/FEPPIR, Código FGI-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Chefe de Unidade/Unidade de Pessoal/Coordenadoria Administrativo- Financeira/FEPPIR, Código FGS-1, durante o impedimento do titular **Leno dos Santos Farias**, afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de **09/09/2024 a 08/10/2024**.

Macapá-AP, 20 de setembro de 2024.  
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 71618

PORTARIA Nº 1281/2024 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº **1497** de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto nº **3011** de 11/04/2023 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº 0066, de 03/05/1993 e Decreto nº **4650** de **05/06/2024**.

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do(a)s servidor(a)s pertencente(s) ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo relacionado(s):

| Grupo GRUPO SAUDE            |                       |           |            |        |
|------------------------------|-----------------------|-----------|------------|--------|
| Cargo TECNICO DE LABORATORIO |                       |           |            |        |
| Nº                           | Nome:                 | Matricula | Admissão   | Pontos |
| 1                            | JOSEAN SILVA DE JESUS | 114573-8  | 19/12/2013 | 100,00 |

Macapá-AP, 20 de setembro de 2024  
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 71593

PORTARIA Nº 1282/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0261/2024**,

**CONSIDERANDO** a Portaria de Pessoal CEEXT/SRT/MGI nº 7.114, de 28 de junho de 2024. Publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 01 de julho de 2024.

RESOLVE:

Lotar o servidor **Luiz Afonso Mira Picanço**, ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Orçamento, SIAPE nº 2018566, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado do Planejamento - **SEPLAN**, a contar da data de publicação desta Portaria.

Macapá-AP, 20 de setembro de 2024.  
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 71595

PORTARIA Nº 1283/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0257/2024**,

**CONSIDERANDO** a Portaria de Pessoal CEEXT/SRT/MGI nº 8.923, de 2 de agosto de 2024. Publicada no Diário Oficial da União nº 149, de 05 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Lotar o servidor **Alonso Elias da Silva Garcia**, ocupante do cargo de Agente de Atividades Agropecuárias, SIAPE nº 3423810, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado o Amapá - **DIAGRO**, a contar da data de publicação desta Portaria.

Macapá-AP, 20 de setembro de 2024.  
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,  
de 05 de junho de 2024

Protocolo 71596

PORTARIA N° 1284/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 1080, de 27 de fevereiro de 2015, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.3309/2024**, resolve,

REMOVER:

|           |                                                |
|-----------|------------------------------------------------|
| Servidor: | João Henrique Fernandes dos Santos             |
| Cargo:    | Motorista Oficial                              |
| SIAPE:    | 1019481                                        |
| Quadro:   | Federal                                        |
| Da:       | Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF |
| Para:     | Secretaria de Estado de Transporte - SETRAP.   |

Macapá-AP, 20 de setembro de 2024.  
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,  
de 05 de junho de 2024

Protocolo 71598

PORTARIA N° 1285/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0195/2024**,

**CONSIDERANDO** a Portaria de Pessoal CEEXT/SRT/ MGI N° 7.114, de 28 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 01 de julho de 2024.

RESOLVE:

Lotar o servidor **Ocimar Nascimento de Jesus**, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, SIAPE nº 2013816, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Delegacia Geral de Polícia Civil - **DGPC**, a contar da data de publicação desta Portaria.

Macapá-AP, 20 de setembro de 2024.  
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,  
de 05 de junho de 2024

Protocolo 71600

PUBLICIDADE

Setembro Amarelo.



Toda vida importa.



## PORTARIA Nº 500/09-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Saúde - SESA**:

| Nº | Servidor/Processo                                                 | Matrícula    | Período Aquisitivo      | Usufruto                                                                      |
|----|-------------------------------------------------------------------|--------------|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| 1  | ADILMENSON LOPES FELIX<br>300101.0077.2733.0163/2024              | 0109744-0-01 | 11/01/2013 a 10/01/2018 | 01/10/2024 a 30/10/2024<br>01/12/2024 a 30/12/2024<br>01/02/2025 a 02/03/2025 |
| 2  | AIDA MACEDO FONSECA<br>0002.0435.0119.2033/2024                   | 0033193-7-01 | 22/06/2019 a 21/06/2024 | 01/10/2024 a 29/12/2024                                                       |
| 3  | ALANA DE LIMA DIAS<br>0002.0435.0119.2003/2024                    | 0063123-0-01 | 30/04/2017 a 29/04/2022 | 01/10/2024 a 30/10/2024<br>01/11/2024 a 30/11/2024<br>01/01/2025 a 30/01/2025 |
| 4  | ALLAN GAEL GOMES DO ESPIRITO SANTO<br>0002.0624.4414.0013/2024    | 0110010-6-01 | 06/02/2018 a 06/01/2023 | 15/09/2024 a 14/10/2024<br>20/12/2024 a 18/01/2025<br>17/02/2025 a 18/03/2025 |
| 5  | ANA CARLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA MIRA<br>0002.0435.0119.2114/2024 | 0063156-6-01 | 01/04/2017 a 31/03/2022 | 01/10/2024 a 30/10/2024<br>01/09/2025 a 30/09/2025<br>01/09/2026 a 30/09/2026 |
| 6  | ANA CLAUDIA RIBEIRO DA SILVA<br>0002.0435.0119.2146/2024          | 0089889-9-01 | 23/03/2007 a 20/04/2012 | 07/10/2024 a 05/11/2024<br>02/12/2024 a 31/12/2024<br>01/01/2025 a 30/01/2025 |
| 7  | ANA MARIA CARNEIRO DE VASCONCELOS<br>0002.0435.0119.2055/2024     | 0109340-1-01 | 11/01/2018 a 10/01/2023 | 02/10/2024 a 30/11/2024<br>03/02/2025 a 04/03/2025                            |
| 8  | ANA MARIA CARNEIRO DE VASCONCELOS<br>0002.0435.0119.2054/2024     | 0034238-6-01 | 16/11/2014 a 15/11/2019 | 02/10/2024 a 30/11/2024<br>03/02/2025 a 04/03/2025                            |

|    |                                                                             |              |                         |                                                                               |
|----|-----------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| 9  | <b>ANTONIA XAVIER DE BARROS</b><br>0002.0435.0119.2126/2024                 | 0036255-7-01 | 24/04/2015 a 22/04/2020 | 07/10/2024 a 05/12/2024<br>01/03/2025 a 30/03/2025                            |
| 10 | <b>BERNADETE BARBOSA MACIEL</b><br>0002.0435.0119.2151/2024                 | 0063215-5-01 | 28/09/2007 a 26/09/2012 | 10/10/2024 a 07/01/2025                                                       |
| 11 | <b>CARLA LUCIANE DE SOUZA SOEIRO</b><br>300101.0077.0113.0190/2024          | 0089934-8-01 | 26/03/2007 a 27/05/2017 | 07/10/2024 a 04/01/2025                                                       |
| 12 | <b>CATIANE LIMA COSTA</b><br>0002.0624.4414.0015/2024                       | 0089768-0-01 | 22/03/2007 a 11/09/2013 | 15/10/2024 a 13/11/2024<br>15/12/2024 a 13/01/2025<br>15/02/2025 a 16/03/2025 |
| 13 | <b>CONCEICAO APARECIDA HERCULANO NASCIMENTO</b><br>0002.0435.0119.2001/2024 | 0041327-5-01 | 08/03/2007 a 07/03/2012 | 04/10/2024 a 02/11/2024<br>03/11/2024 a 02/12/2024<br>02/12/2024 a 31/12/2024 |
| 14 | <b>DANIELE DA COSTA SOARES</b><br>° 0002.0435.0119.2110/2024                | 0109698-2-01 | 03/01/2018 a 02/01/2023 | 08/10/2024 a 05/01/2025                                                       |
| 15 | <b>EDIELZA MENEZES CAMPOS</b><br>0002.0435.0119.2108/2024                   | 0033621-1-01 | 17/06/2014 a 16/06/2019 | 09/10/2024 a 06/01/2025                                                       |
| 16 | <b>ELINETE SEBASTIANA VIDAL PINHEIRO GURJAO</b><br>0002.0197.3766.0049/2024 | 0033052-3-01 | 27/06/2009 a 26/06/2014 | 04/10/2024 a 02/11/2024<br>04/11/2024 a 03/12/2024<br>03/03/2025 a 01/04/2025 |
| 17 | <b>ELIZETE DOS SANTOS FERREIRA</b><br>0002.0435.0119.2149/2024              | 0083500-5-01 | 28/06/2015 a 27/06/2020 | 01/10/2024 a 29/12/2024                                                       |
| 18 | <b>ELZA DOS SANTOS GOES</b><br>0002.0435.0119.1993/2024                     | 0109951-5-01 | 08/01/2013 a 07/01/2018 | 03/10/2024 a 31/12/2024                                                       |
| 19 | <b>ELZA DOS SANTOS GOES</b><br>0002.0435.0119.1992/2024                     | 0063222-8-01 | 13/04/2010 a 12/04/2015 | 03/10/2024 a 31/12/2024                                                       |
| 20 | <b>GEAN CARLOS DE LIMA BORGES</b><br>300101.0077.5354.0063/2024             | 0086798-5-01 | 24/05/2011 a 22/05/2016 | 01/10/2024 a 29/12/2024                                                       |
| 21 | <b>GIRLENE DO SOCORRO DUARTE DOS SANTOS</b><br>0002.0435.0119.2145/2024     | 0113392-6-01 | 12/12/2013 a 11/12/2018 | 14/10/2024 a 11/01/2025                                                       |
| 22 | <b>GLEISON MARCOS BORGES LOPES</b><br>0002.0435.0119.1976/2024              | 0109891-8-01 | 11/01/2018 a 10/01/2023 | 01/10/2024 a 30/10/2024<br>01/01/2025 a 01/03/2025                            |
|    |                                                                             |              |                         |                                                                               |

|    |                                                                    |              |                         |                                                                               |
|----|--------------------------------------------------------------------|--------------|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| 23 | <b>JANDIRA NAZARE BARROS CABRAL</b><br>0002.0435.0119.2024/2024    | 0024222-5-02 | 06/09/2016 a 05/09/2021 | 02/10/2024 a 31/10/2024<br>02/12/2024 a 31/12/2024<br>01/01/2025 a 30/01/2025 |
| 24 | <b>JANIELE VIEIRA DOS SANTOS GOMES</b><br>0002.0197.3766.0046/2024 | 0109445-9-01 | 11/01/2018 a 10/01/2023 | 01/10/2024 a 29/12/2024                                                       |
| 25 | <b>JONCILIA ROBERTO ROQUE</b><br>0002.0435.0119.2044/2024          | 0051756-9-01 | 06/07/2013 a 05/07/2018 | 02/10/2024 a 31/10/2024<br>06/01/2025 a 04/02/2025<br>07/08/2025 a 05/09/2025 |
| 26 | <b>JULIANA FERREIRA BRAZAO</b><br>0002.0197.4414.0053/2024         | 0114377-8-01 | 13/12/2018 a 12/12/2023 | 03/10/2024 a 01/12/2024<br>03/03/2025 a 01/04/2025                            |
| 27 | <b>JULIANE DE LIMA AMORIM</b><br>0002.0435.0119.2005/2024          | 0109975-2-01 | 08/04/2018 a 03/12/2023 | 01/10/2024 a 29/12/2024                                                       |
| 28 | <b>JULIO CESAR ALMEIDA CONCEICAO</b><br>0002.0435.0119.2113/2024   | 0086766-7-01 | 12/04/2016 a 11/04/2021 | 01/10/2024 a 30/10/2024<br>01/10/2025 a 30/10/2025<br>01/08/2026 a 30/08/2026 |
| 29 | <b>LEDA CHAGAS DA SILVA CARRERA</b><br>0002.0435.0119.2020/2024    | 0049826-2-01 | 05/05/2013 a 04/05/2018 | 30/09/2024 a 28/12/2024                                                       |
| 30 | <b>LILIANE LOPES DA SILVA</b><br>0002.0435.0119.2052/2024          | 0089682-9-01 | 24/03/2017 a 25/03/2022 | 01/10/2024 a 29/11/2024<br>01/01/2025 a 30/01/2025                            |
| 31 | <b>LUCIANNY SOARES LACERDA</b><br>0002.0435.0119.2058/2024         | 0109648-6-01 | 10/01/2013 a 09/01/2018 | 03/10/2024 a 31/12/2024                                                       |
| 32 | <b>LUCIANO TORRES DA SILVEIRA</b><br>0002.0624.3013.0003/2024      | 0109710-5-01 | 09/01/2018 a 09/03/2023 | 01/10/2024 a 30/10/2024<br>01/11/2024 a 30/11/2024<br>01/12/2024 a 30/12/2024 |
| 33 | <b>LUCILENE SILVA DA SILVA</b><br>300101.0077.5354.0062/2024       | 0113697-6-01 | 18/01/2019 a 16/02/2024 | 01/10/2024 a 29/12/2024                                                       |
| 34 | <b>MARIA DE NAZARE FREITAS COSTA</b><br>0002.0435.0119.2088/2024   | 0109328-2-01 | 02/01/2013 a 01/01/2018 | 16/10/2024 a 14/11/2024<br>16/01/2025 a 14/02/2025<br>16/03/2025 a 14/04/2025 |
| 35 | <b>MARIA JOSE SANTOS DA COSTA</b><br>0002.0435.0119.2059/2024      | 0089740-0-01 | 13/05/2018 a 04/08/2024 | 01/10/2024 a 30/10/2024<br>01/05/2025 a 30/05/2025<br>01/06/2025 a 30/06/2025 |
| 36 | <b>MARIA REGINA SANTOS ALVES</b><br>0002.0435.0119.2133/2024       | 0032589-9-01 | 24/07/2017 a 23/07/2022 | 01/10/2024 a 30/10/2024<br>01/11/2024 a 30/11/2024<br>01/12/2024 a 30/12/2024 |
|    |                                                                    |              |                         |                                                                               |

|    |                                                                             |              |                         |                                                                               |
|----|-----------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| 37 | <b>MARICELE DA COSTA VAZ RAMOS</b><br>0002.0435.0119.2130/2024              | 0118147-5-01 | 22/01/2015 a 21/01/2020 | 12/10/2024 a 09/01/2025                                                       |
| 38 | <b>MARIVALDA FERREIRA MARTINS</b><br>0002.0625.4414.0001/2024               | 0109426-2-01 | 09/01/2013 a 08/01/2018 | 15/10/2024 a 13/11/2024<br>15/01/2025 a 13/02/2025<br>16/06/2025 a 15/07/2025 |
| 39 | <b>MARIVONE PIMENTEL RODRIGUES</b><br>0002.0435.0119.2071/2024              | 0113358-6-01 | 16/12/2018 a 15/12/2023 | 01/10/2024 a 29/11/2024<br>01/04/2025 a 30/04/2025                            |
| 40 | <b>MIRANEIDE MIRANDA NEGRAO</b><br>0002.0435.0119.2107/2024                 | 0090515-1-01 | 26/04/2017 a 25/04/2022 | 01/10/2024 a 29/12/2024                                                       |
| 41 | <b>RISALVA GOMES CAMPOS</b><br>0002.0435.0119.2063/2024                     | 0086760-8-01 | 26/05/2019 a 21/10/2024 | 01/10/2024 a 29/11/2024<br>02/01/2025 a 31/01/2025                            |
| 42 | <b>RITA DE CASSIA DOS SANTOS RODRIGUES</b><br>0002.0435.0119.2102/2024      | 0114497-9-01 | 17/06/2013 a 16/06/2018 | 01/10/2024 a 30/10/2024<br>01/11/2024 a 30/11/2024<br>01/04/2025 a 30/04/2025 |
| 43 | <b>RITA DE CASSIA GAMA RODRIGUES DOS SANTOS</b><br>0002.0435.0119.2099/2024 | 0114268-2-01 | 24/01/2014 a 23/01/2019 | 12/10/2024 a 10/11/2024<br>01/07/2025 a 30/07/2025<br>11/10/2025 a 09/11/2025 |
| 44 | <b>ROANA PRISCILA DA SILVA CAMPOS</b><br>0002.0624.3483.0003/2024           | 0113581-3-01 | 11/12/2013 a 10/12/2018 | 06/10/2024 a 04/11/2024<br>01/07/2025 a 30/07/2025<br>01/07/2026 a 30/07/2026 |
| 45 | <b>ROSIMARY CORDEIRO DA SILVA</b><br>0002.0435.0119.2057/2024               | 0033111-2-01 | 19/08/2019 a 18/08/2024 | 01/10/2024 a 30/10/2024<br>01/07/2025 a 30/07/2025<br>02/01/2026 a 31/01/2026 |
| 46 | <b>RUBENILSON FURTADO DE SOUZA</b><br>° 0002.0197.3766.0047/2024            | 0062554-0-01 | 21/11/2018 a 16/08/2024 | 01/10/2024 a 29/11/2024<br>01/11/2025 a 30/11/2025                            |
| 47 | <b>RUBIA MAYARA DO CARMO CORDEIRO</b><br>0002.0435.0119.2039/2024           | 0109084-4-01 | 04/01/2018 a 03/01/2023 | 01/10/2024 a 29/12/2024                                                       |
| 48 | <b>SANDRA REGINA DOS ANJOS MIRANDA</b><br>0002.0435.0119.2018/2024          | 0083982-5-01 | 01/09/2010 a 31/08/2015 | 15/10/2024 a 13/11/2024<br>15/02/2025 a 16/03/2025<br>15/09/2025 a 14/10/2025 |
| 49 | <b>SELMA LIMA SILVA GOMES</b><br>0002.0435.0119.2131/2024                   | 0114512-6-01 | 12/12/2013 a 11/12/2018 | 01/10/2024 a 29/12/2024                                                       |
| 50 | <b>SOLIMAR PEREIRA DOS SANTOS</b><br>0002.0435.0119.2094/2024               | 0113469-8-01 | 11/12/2018 a 10/12/2023 | 07/10/2024 a 05/11/2024<br>28/04/2025 a 27/05/2025<br>04/08/2025 a 02/09/2025 |
|    |                                                                             |              |                         |                                                                               |

|    |                                                                    |              |                         |                                                                               |
|----|--------------------------------------------------------------------|--------------|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| 51 | <b>VALDINEIA MARINHO FARIAS</b><br>0002.0435.0119.2056/2024        | 0089770-1-01 | 21/03/2017 a 20/03/2022 | 01/10/2024 a 30/10/2024<br>01/12/2024 a 30/12/2024<br>02/12/2025 a 31/12/2025 |
| 52 | <b>VALMIR MIRANDA CAMPOS</b><br>300101.0077.0142.0132/2024         | 0109576-5-01 | 11/01/2018 a 10/01/2023 | 09/10/2024 a 07/11/2024<br>07/11/2024 a 06/12/2024<br>06/12/2024 a 04/01/2025 |
| 53 | <b>VALMIR MIRANDA CAMPOS</b><br>300101.0077.0142.0133/2024         | 0062418-7-01 | 01/04/2007 a 29/04/2012 | 03/10/2024 a 31/12/2024                                                       |
| 54 | <b>VERA LUCIA REZENDE DE ALMEIDA</b><br>º 0002.0624.3766.0013/2024 | 0056688-8-01 | 01/05/2015 a 16/10/2022 | 01/10/2024 a 30/10/2024<br>01/11/2024 a 30/11/2024<br>01/04/2025 a 30/04/2025 |
| 55 | <b>VERA LUCIA REZENDE DE ALMEIDA</b><br>0002.0197.3766.0045/2024   | 0113564-3-01 | 16/12/2018 a 15/12/2023 | 01/10/2024 a 30/10/2024<br>01/11/2024 a 30/11/2024<br>01/04/2025 a 30/04/2025 |

Macapá-AP, 20 de setembro de 2024

**ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE**

Coordenadora de Gestão de Pessoas



Cód. verificador: 283784294. Cód. CRC: 4C63E46  
Documento assinado eletronicamente por **ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE** em 20/09/2024,  
conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



PORTARIA N° 501/09-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo n° 0002.0624.4414.0013/2024, resolve:

Retificar a PORTARIA DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, concedida a (o) servidor (a):

| Servidor (a)                                    | Matrícula                               | Lotação |
|-------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------|
| ALLAN GAEL GOMES DO ESPIRITO SANTO              | 0110010-6-01                            | SESA    |
| PORTARIA N° 046/02-2023-CGP/SEAD, DE 02/02/2023 |                                         |         |
| I - ONDE SE LÊ:                                 | SERVIDOR: ALINE GOMES DO ESPIRITO SANTO |         |
| II - LEIA-SE:                                   | SERVIDOR: ALLAN GAEL DO ESPIRITO SANTO  |         |

Macapá-AP, 20 de setembro de 2024  
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 71569

PORTARIA N° 502/09-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei n° 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Controladoria Geral do Estado - CGE:

| N° | Servidor/Processo                                             | Matrícula    | Período Aquisitivo      | Usufruto                                                                      |
|----|---------------------------------------------------------------|--------------|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| 1  | NELMA REGINA SETUBAL DE QUEIROZ<br>130101.0077.1038.3948/2024 | 0000042-6-01 | 09/09/2019 a 08/09/2024 | 22/10/2024 a 20/12/2024<br>20/05/2025 a 18/06/2025                            |
| 2  | ROSANA PAMPLONA DA SILVA ARAUJO<br>130101.0077.1038.3828/2024 | 0041562-6-01 | 05/07/2011 a 03/07/2016 | 11/11/2024 a 10/12/2024<br>11/12/2024 a 09/01/2025<br>08/09/2025 a 07/10/2025 |

Macapá-AP, 20 de setembro de 2024  
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 71572

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no  
Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o  
Núcleo de Imprensa Oficial  
através do WhatsApp.

**Compras e Licitações****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO SIGA nº 00036/SESA/2024****PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nº 086/2024****-SECCOMPRAS**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.**

**Objeto:** Aquisição de 01 (um) veículo do tipo SEMIRREBOQUE adaptado com instalação, mobiliários e equipamentos adaptados para funcionamento de Unidade Móvel, incluindo o fornecimento e instalação de todos os seus equipamentos e acessórios, inclusive garantia, visando atender, de forma itinerante, a Secretaria de Saúde do Amapá-SESA, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I e II - Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - que integram o Edital, independente de transcrição.

**Acolhimento das propostas: até o dia 11/10/2024, às 8h29min (horário de Brasília).**

**Abertura das propostas: 11/10/2024, às 8h30min (horário de Brasília).**

**Início da sessão de disputa: 11/10/2024, às 9h (horário de Brasília).**

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails [licita05@scl.ap.gov.br](mailto:licita05@scl.ap.gov.br) e [coordlicit@scl.ap.gov.br](mailto:coordlicit@scl.ap.gov.br) e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 20 de setembro de 2024.

Clauberto Gonçalves Cunha

Coordenador de Licitações - CLC/SECCOMPRAS

Portaria n. 019/2024 - SECCOMPRAS

Protocolo 71514

**TERMO DE ADESÃO Nº 001/2024/SECCOMPRAS - AP**

**PROCESSO SIGA nº 00029/SECCOMPRAS/2024**

**ASSUNTO:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 006/2024.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 86, §2º da Lei 14.133/2021 e art. 25º do Decreto Estadual nº 1.716/2023.

**ADJUDICADO:** BEL MICRO TECNOLOGIA S/A.

**CNPJ nº 71.052.559/0001-03.**

**OBJETO:** Adesão a ATA de Registro de Preços nº 006/2024 - Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas - UNIÃO DA SERRA GERAL, oriunda do (Pregão Eletrônico SRP nº 007/2024), contratação com o mesmo objeto, realizado pela UNIÃO DA SERRA GERAL,

cujo objeto é Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades da secretaria de compras e licitações do amapá.

**JUSTIFICATIVA:** A presente JUSTIFICATIVA, que se presta a cumprir o dispositivo no Art. 86, §2º a Lei 14.133/2021 e art. 25º do Decreto Estadual nº 1.716/2023, como antecedente necessário à Adesão a ATA de Registro de Preços nº 006/2024 - Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas - UNIÃO DA SERRA GERAL, oriunda do (Pregão Eletrônico SRP nº 007/2024), contratação com o mesmo objeto, realizado pela UNIÃO DA SERRA GERAL, publicada no DOU em 11/04/2024, Processo Administrativo nº 014/2024. A aquisição de equipamentos e suprimentos de informática é essencial para garantir o funcionamento eficiente e eficaz de diversas atividades dentro da administração pública. Neste contexto, justificamos a importância e necessidade de adquirir tais recursos tecnológicos a grande necessidade da obtenção de equipamentos de informática, uma vez que é imprescindível a aquisição para suprir às necessidades dos setores administrativos da Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Amapá

**VALOR GLOBAL:** R\$ 218.517,00 (duzentos e dezoito mil e quinhentos e dezessete reais).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos necessários à execução do objeto serão provenientes do Orçamento da Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Amapá. **Fonte: 500, Programa de Trabalho: 1561010412200062368 - Manutenção Administrativa - SECL, Elemento de Despesa: 449052 - Equipamentos e Material Permanente.**

Macapá-AP, 20 de setembro de 2024.

JORGE DA SILVA PIRES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO AMAPÁ

Protocolo 71485

**Secretaria de Cultura****PORTARIA Nº 298/2024 - SECULT**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2361.1338/2024 ACA - SECULT.**

**RESOLVE:**

**Art.1º - HOMOLOGAR** a designação da servidora **MARINA PEREIRA DE OLIVEIRA**, Gerente/NTAC/ CDC, Código CDS-2, que atuou como fiscal do evento "FESTA DE NOSSA SENHORA DO CARMO - RECANTO MARACANÃ", nos dias 02 e 03 de agosto de 2024, na cidade de Macapá-AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 20 de setembro de 2024.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 0015/2023 de 02/01/2023

Protocolo 71482

## Secretaria de Desporto e Lazer

### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 022/2024 - SEDEL/GEA

PROCESSO Nº: 0027.0605.1571.0022/2024 - PROJ/SEDEL

TERMO DE FOMENTO Nº: 022/2024 - SEDEL

Termo que entre si celebram o **ESTADO DO AMAPÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL**, inscrita no CNPJ nº 11.762.196/0001-78, situada na Rua Tiradentes, nº 1335 - Centro - CEP - 68.900-098 - MACAPÁ/AP, representada por sua secretária Sr<sup>a</sup>. **CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO**, nomeado pelo **Decreto nº 4648/2024**, publicado no **DOE/ AP nº 8.177**, de 05 de junho de 2024, e a **Organização da Sociedade Civil - OSC: INSTITUTO DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO - INORTE**, inscrita no CNPJ nº 07.871.719/0001-47, com sede estabelecida na: Avenida, Doutor Diogenes Silva, nº 393 - c - Bairro do Trem - Macapá-AP - CEP 68.901-090 - MACAPÁ/AP, Representada por seu Presidente Sr. **IRANDIR BALIEIRO FERREIRA** para os fins nele declarados.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Regendo-se pelo disposto nos artigos 215 a 217, Constituição Federal, na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela lei nº 13.204/2015, Decreto Estadual nº 6.795 de 31 de julho de 2023, com base no disposto das leis Federais nº 8.429/92, 9.637/98, 9.790/99, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Leis Estaduais de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual e suas modificações, celebram o presente Termo de Fomento, de acordo com Parecer Jurídico nº 676/2024 - PLCC/ PGE/AP, bem como, demais legislação que rege.

**DO OBJETO:** O presente Termo de Fomento, por Dispensa de Chamamento Público, tem por objeto fomentar o evento **"ARENA NO MEIO DO MUNDO 2024"**, que será realizado no Município de Macapá/AP, através da transferência da Dotação Orçamentária para o **INSTITUTO DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO - INORTE**, neste ato denominado Organização de Sociedade Civil - OSC, para prestação de serviço e execução de atividades e serviços de esporte e lazer.

**DO VALOR:** O valor deste Termo é de **R\$ 800.000,00** (Oitocentos Mil Reais), em parcela única no exercício de 2024, conforme Emenda Parlamentar: I 0432, da Unidade Gestora: 290101, conforme Dotação Orçamentária: Fonte 500 - Programa: 0016 - Ação: 2239 - Elemento de Despesa: 33 50 41.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de

Fomento será de **12 (doze) meses**, a partir do primeiro dia seguinte da publicação do Extrato no Diário Oficial, caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a Administração Pública Estadual promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente **termo de fomento**, independentemente de proposta da Organização da Sociedade Civil- OSC, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado. A vigência da parceria também, poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

**DA PUBLICAÇÃO:** O presente Termo de Colaboração deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

**DO FORO:** O Foro deste Termo é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2024.

CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO

Secretária

Decreto nº 4648/2024

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL

IRANDIR BALIEIRO FERREIRA

Presidente

INSTITUTO DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL E URBANO - INORTE

Protocolo 71517

## Secretaria de Educação

### PORTARIA Nº 141/2024-CEE/AP, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

**A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ**, com fulcro nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº 1282, de 22 de dezembro de 2008, Decreto Estadual nº 5337, de 6 de junho de 2023; em conformidade com o disposto nos artigos 8º, 12 e 16, do Regimento deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Estadual nº 5236, de 30 de dezembro de 2010, alterado pela Resolução nº 007/2024-CEE/AP, de 29 de maio de 2024, e tendo em vista a Portaria Nº 73/2024-CEE/AP, de 3 de julho de 2024, o Processo Nº 0040.0020.2120.0001/2024 GAB.PRES - CEE e o Ofício Nº 280102.0076.2120.0546/2024 GAB.PRES - CEE, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar as Equipes 1 e 2 da Comissão Especial de Fiscalização dos Estabelecimentos de Ensino Públicos e Privados em funcionamento no município de Santana a se deslocarem para aquele município, no dia 23 de setembro de 2024, para realizarem visitas de inspeção/verificação.

I - Equipe 1, composta pela Conselheira Rubenita Gonçalves Teles e pelo Conselheiro Oberdan Amoras Alves Júnior:

- **Centro de Ensino Madre Tereza**, situado na Rua General Ubaldo Figueira, nº 1777, Bairro Nova Brasília, CEP: 68927-239, Santana - AP;

- **Centro de Formação Profissional - SENAI Santana**, situado na Avenida B1, s/n, Bairro Amazonas, CEP: 68926-102, Santana - AP.

II - Equipe 2, composta pela Conselheira Arlene de Moraes Favacho e pelo Conselheiro Fábio Richard Pereira da Silva:

- **Centro de Ensino Santa Maria**, situado na Rua D 5A, nº 143, Bairro Vila Amazonas, CEP: 68926-194, Santana - AP.

**Art. 2º** Noticiar que o deslocamento das Equipes será realizado em veículo disponibilizado pela Secretaria de Estado da Educação - SEED/AP.

**Art. 3º** Estabelecer o prazo de até 5 (cinco) dias após a visita para apresentação do Relatório ao Presidente da Comissão.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Benedita Rocha Barbosa Colares  
Presidente - CEE/AP  
Decreto nº. 5337/2023

Protocolo 71492

#### PORTARIA Nº 142/2024-CEE/AP, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

**A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ**, com fulcro nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº. 1282, de 22 de dezembro de 2008, o Decreto nº. 5337, de 6 de junho de 2023; em conformidade com o disposto nos artigos 8º, 12, e 16, do Regimento deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto nº. 5236, de 30 de dezembro de 2010, alterado pela Resolução nº 007/2024-CP/CEE/AP, de 29 de maio de 2024, e tendo em vista a o OFÍCIO Nº 280102.0077.2822.0007/2024 PRES.CPLN - CÂMARA LEGISLAÇÃO E NORMAS - CEE, RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar, a pedido do Presidente da CPLN/CEE/AP, o deslocamento dos Conselheiros e Conselheiras da Câmara de Planejamento Legislação e Normas e o Secretário do Plenário até a Escola Quilombola Estadual Professor David Miranda dos Santos, localizada na Comunidade Quilombola São José do Matapi, nº 156, Zona Rural, em Santana - AP, com a finalidade participarem da Sessão de Câmara, que será realizada no dia 20 de setembro de 2024 naquela Escola, com o objetivo de debater junto à Comunidade a Nova Resolução que regulamentará a Educação Quilombola no Sistema Estadual de Ensino do Amapá:

Arlene Maria de Moraes Favacho

Laércio Mendonça Góes  
Luizel Simões de Brito  
Michelle Mayra Monteiro de Oliveira  
Railton Aparecido Ramos de Brito  
Ryan Muller Oliveira Santos  
Hámlson das Mercês Lima

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Benedita Rocha Barbosa Colares  
Presidente - CEE/AP  
Decreto nº. 5337/2023

Protocolo 71537

#### PORTARIA Nº 143/2024-CEE/AP, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

**A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ**, com fulcro nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº 1282, de 22 de dezembro de 2008, Decreto Estadual nº 5337, de 6 de junho de 2023; em conformidade com o disposto nos artigos 8º, 12 e 16, do Regimento deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Estadual nº 5236, de 30 de dezembro de 2010, alterado pela Resolução nº 007/2024-CEE/AP, de 29 de maio de 2024, e tendo em vista a Portaria Nº 73/2024-CEE/AP, de 3 de julho de 2024, o Processo Nº 0040.0020.2120.0001/2024 GAB.PRES - CEE e o Ofício Nº 280102.0076.2120.0546/2024 GAB.PRES - CEE, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar as Equipes 3 e 4, da Comissão Especial de Fiscalização dos Estabelecimentos de Ensino Públicos e Privados em funcionamento no município de Santana, a se deslocarem até aquele município, no dia 24 de setembro de 2024, para realizarem as visitas de inspeção/verificação:

I - Equipe 3, composta pelos Conselheiros Laércio Mendonça Góes e Railton Aparecido Ramos de Brito:

- **Escola Crianças Alegres**, situada na Avenida Princesa Izabel, nº 1229, Bairro Centro, CEP: 68925-210, Santana - AP;

- **Colégio Irmã Maria José**, situado na Travessa Rio Negro, nº 1641, Residencial Aquavile, Bairro Tucunaré, CEP: 68929-570, Santana - AP.

II - Equipe 4, composta pela Conselheira Elizabete do Rosário Monteiro e pelo Conselheiro Ryan Muller Oliveira Santos:

- **Escola de Educação Básica e Profissional Governador Janary Gentil Nunes**, situada na Avenida B1, nº 110, Bairro Vila Amazonas, CEP: 68926-102, Santana - AP;

- **Escola de Inclusão Social - APAE Santana**, situada na Rua A1, nº 490, Bairro Hospitalidade, CEP: 68925-126, Santana - AP.

**Art. 2º** Noticiar que o deslocamento das Equipes será realizado em veículo disponibilizado pela Secretaria de Estado da Educação - SEED/AP.

**Art. 3º** Estabelecer o prazo de até 5 (cinco) dias após a visita para apresentação do Relatório ao Presidente da Comissão.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Benedita Rocha Barbosa Colares  
Presidente - CEE/AP  
Decreto nº. 5337/2023

Protocolo 71578

**PORTARIA Nº 144/2024-CEE/AP, DE 20 DE  
SETEMBRO DE 2024**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ**, com fulcro nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº 1282, de 22 de dezembro de 2008, Decreto Estadual nº 5337, de 6 de junho de 2023; em conformidade com o disposto nos artigos 8º, 12 e 16, do Regimento deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Estadual nº 5236, de 30 de dezembro de 2010, alterado pela Resolução nº 007/2024-CEE/AP, de 29 de maio de 2024, e tendo em vista a Portaria Nº 73/2024-CEE/AP, de 3 de julho de 2024, o Processo Nº 0040.0020.2120.0001/2024 GAB.PRES - CEE e o Ofício Nº 280102.0076.2120.0546/2024 GAB.PRES - CEE, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar as Equipes 5 e 6 da Comissão Especial de Fiscalização dos Estabelecimentos de Ensino Públicos e Privados em funcionamento no município de Santana

a se deslocarem até aquele município, no dia 27 de setembro de 2024, para realizarem visitas de inspeção/verificação.

I - Equipe 5, composta pelos Conselheiros Carlos Maciel Medeiros e Kelson Luís Cardoso:

- **Escola Menino Jesus**, situada na Avenida Coelho Neto, nº 985, Bairro Hospitalidade, CEP: 68925-162, Santana - AP;  
- **Grupo Perspectivas Construtivas**, situado na Avenida das Nações, nº 1415, Bairro Centro, CEP: 68925-207, Santana - AP;

II - Equipe 6, composta pela Conselheira Maria do Socorro Paiva Rodrigues e pelo Conselheiro Otaniel Mota Rodrigues:

- **Fundação Orvalho de Hermon - Escola Jardim de Deus**, situada na Avenida José de Anchieta, nº 1050, Bairro Hospitalidade, CEP: 68925-120, Santana - AP;  
- **Núcleo Educacional Senhor Wilson**, situado na Travessa 24, nº 84, Bairro Provedor I, CEP: 68927-182, Santana - AP.

**Art. 3º** Estabelecer o prazo de até 5 (cinco) dias após a visita para apresentação do Relatório ao Presidente da Comissão.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Benedita Rocha Barbosa Colares  
Presidente - CEE/AP  
Decreto nº. 5337/2023

Protocolo 71582

PUBLICIDADE

## Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o  
Núcleo de Imprensa Oficial  
através do WhatsApp.**



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 91/2024-CEE/AP, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

*HOMOLOGA O CALENDÁRIO  
ESCOLAR/2024, DAS ETAPAS DO  
ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO  
MÉDIO DO COLÉGIO EQUIPE - JESUS DE  
NAZARÉ, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE  
MACAPÁ/AP.*

A **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ** com fulcro nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº 1282/2008, Decreto Governamental nº 5337/2023, de 06 de junho de 2023, e em conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5.236/2010 e, tendo em vista a RESOLUÇÃO Nº 46/2014-CEE/AP, PROCESSO Nº 0040.1350.2122.0009/2024 - PROT-CEE/AP, a Conclusão da Análise da Assessoria Técnica/CEE/AP,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar o Calendário Escolar/2024, referente a etapa do **Ensino Fundamental e do Ensino Médio do Colégio Equipe Jesus de Nazaré**, localizado no Município de Macapá/AP, nos termos propostos, em conformidade com o Anexo Único desta Resolução.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES**  
Presidente -CEE/AP  
Decreto nº 5337/2023

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES, CONSELHEIRA E PRESIDENTE DO CONSELHO, em 20/09/2024  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 283112679. Cód. CRC: 45152E3



**ANEXO ÚNICO**  
**RESOLUÇÃO Nº 91/2024 – CEE/AP**

- **Etapas ou Modalidade de Ensino ofertado:** Ensino Fundamental.
- **Duração do Ano Letivo 2024:** 203 dias letivos.
- **Início e término dos bimestres letivos:**
  - 1º Bimestre 22/01/2024 à 22/04/2024= 60 Dias Letivos;
  - 2º Bimestre 23/04/2024 à 29/06/2024= 50 Dias Letivos;
  - 3º Bimestre 01/08/2024 à 30/09/2024= 44 Dias Letivos;
  - 4º Bimestre 01/10/2024 à 05/12/2024= 49 Dias Letivos.
- **Número de módulos-aula diários:**
  - \*Anos Iniciais: 5 módulos aula
  - \*Anos Finais: **04 dias na semana:** 5 módulos aula  
**01 dia na semana :** 6 módulos aula
- **Carga horária diária:**
  - \*Anos Iniciais: 4h10min
  - \*Anos Finais: **04 dias na semana:** 4h10min  
**01 dia na semana :** 5 horas
- **Duração dos módulos-aula semanais:** 50 minutos
- **Número de dias letivos semanais:** 05 dias
- **Número de semanas letivas anuais:** 40 semanas + 03 dias
- **Carga horária mínima anual de 800 horas, distribuídas por um mínimo de 200 dias de efetivo trabalho escolar:**
  - \* Anos Iniciais: 845h50min;
  - \* Anos Finais (6º ao 8º ano): 879h10min;
  - \* (9º ano): 948h20min;
- **Períodos destinados à recuperação:**
  - \*1º semestre: 05 a 16/08/2024;
  - \*2º semestre: 09 a 20/12/2024;
- **Dias previstos para os exames finais, se houver, não computados nos dias letivos:** Não há;
- **Dias previstos para reuniões de Conselho de Classe, desde que o estabelecimento o faça constar em seu Regimento:**
  - \*1º semestre: 14/06/2024;
  - \*2º semestre: 26/06/2024;
- **Dias previstos para reuniões de pais:**  
24/02/2024 e 06/12/2024;
- **Indicação do período em que será realizado o planejamento das atividades:**
  - \*1º semestre: 08 a 10/01/2024 e 17 a 19/01/2024;
  - \*2º semestre: 31/07/2024.
- **Indicação do período de férias dos Professores:**  
01 a 30/07/2024;
- **Indicação dos feriados estabelecidos por Lei, recessos e dias de comemorações festivas do estabelecimento:**  
Constam os feriados, recessos e dias de comemorações festivas do estabelecimento no calendário escolar;
- **Indicação do início e término do período de matrícula para o ano letivo:**  
30/10/2023 à 26/01/2024;

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES, CONSELHEIRA E PRESIDENTE DO CONSELHO, em 20/09/2024  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 283112679. Cód. CRC: 45152E3



- Horário de entrada e saída dos estudantes, bem como o tempo destinado ao intervalo para o lanche:

| ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS |                    |                  |
|-----------------------------------|--------------------|------------------|
| TURNO                             | HORÁRIO DE ENTRADA | HORÁRIO DE SAÍDA |
| MANHÃ                             | 07h30min           | 12horas          |
| TARDE                             | 13h30min           | 18horas          |
| TEMPO DE INTERVALO                | 20min              | 20min            |

| ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS FINAIS |                    |                                                            |
|---------------------------------|--------------------|------------------------------------------------------------|
| TURNO                           | HORÁRIO DE ENTRADA | HORÁRIO DE SAÍDA                                           |
| MANHÃ                           | 07h30min           | 4 dias na semana<br>12horas<br>1 dia na semana<br>12h50min |
| TARDE                           | 13h30min           | 4 dias na semana<br>18horas<br>1 dia na semana<br>18h50min |
| TEMPO DE INTERVALO              | 20min              | 20min                                                      |

- Etapa ou Modalidade de Ensino ofertado: Ensino Médio

- Duração do Ano Letivo 2024: 203 dias letivos.

- Início e término dos bimestres letivos:

1º Bimestre 22/01/2024 à 22/04/2024= 60 Dias Letivos;

2º Bimestre 23/04/2024 à 29/06/2024= 50 Dias Letivos;

3º Bimestre 01/08/2024 à 30/09/2024= 44 Dias Letivos;

4º Bimestre 01/10/2024 à 05/12/2024= 49 Dias Letivos.

- Número de módulos-aula diários:

\*1ª série: 04 dias na semana: 6 módulos;

01 dia na semana: 7 módulos;

\*2ª série: 03 dias na semana: 6 módulos;

02 dias na semana: 7 módulos;

\*3ª série: 04 dias na semana: 6 módulos;

01 dia na semana: 7 módulos;

- Carga horária diária:

\*1ª série: 04 dias na semana: 5horas;

01 dia na semana com 5h50min;

\*2ª série: 03 dias na semana: 5h;

02 dias na semana com 5h50min;

\*3ª série: 04 dias na semana: 5h50min;

01 dia na semana com 5horas;

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES, CONSELHEIRA E PRESIDENTE DO CONSELHO, em 20/09/2024.  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 283112679. Cód. CRC: 45152E3



- Duração dos módulos-aula semanais: 50 minutos;
- Número de dias letivos semanais: 05 dias;
- Número de semanas letivas anuais: 40 semanas + 03 dias;
- Carga horária mínima anual de 800 horas, distribuídas por um mínimo de 200 dias de efetivo trabalho escolar:
  - \*1ª série: 1048h20min;
  - \*2ª série: 1081h20min;
  - \*3ª série: 1148h20min;
- Períodos destinados à recuperação:
  - \*1º semestre: 05 a 16/08/2024;
  - \*2º semestre: 09 a 20/12/2024;
- Dias previstos para os exames finais, se houver, não computados nos dias letivos: Não há;
- Dias previstos para reuniões de Conselho de Classe, desde que o estabelecimento o faça constar em seu Regimento:
  - \*1º semestre: 14/06/2024;
  - \*2º semestre: 26/06/2024;
- Dias previstos para reuniões de pais: : 24/02/2024 e 06/12/2024;
- Indicação do período em que será realizado o planejamento das atividades:
  - \*1º semestre: 08 a 10/01/2024 e 17 a 19/01/2024;
  - \*2º semestre: 31/07/2024.
- Indicação do período de férias dos Professores: 01 a 30/07/2024;
- Indicação dos feriados estabelecidos por Lei, recessos e dias de comemorações festivas do estabelecimento: Constam os feriados, recessos e dias de comemorações festivas do estabelecimento no calendário escolar;
- Indicação do início e término do período de matrícula para o ano letivo:  
30/10/2023 à 26/01/2024;
- Horário de entrada e saída dos estudantes, bem como o tempo destinado ao intervalo para o lanche:

| ENSINO MÉDIO         |       |                    |                                                                |
|----------------------|-------|--------------------|----------------------------------------------------------------|
| SÉRIE                | TURNO | HORÁRIO DE ENTRADA | HORÁRIO DE SAÍDA                                               |
| 1ª                   | MANHÃ | 07h30min           | 04 dias na semana<br>12h50min<br>01 dia na semana<br>13h40min  |
| 2ª                   | MANHÃ | 07h30min           | 03 dias na semana<br>12h50min<br>02 dias na semana<br>13h40min |
| 3ª                   | MANHÃ | 07h30min           | 04 vezes na semana<br>13h40min<br>01 vez na semana<br>12h50min |
| INTERVALO: 20MINUTOS |       |                    |                                                                |

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES, CONSELHEIRA E PRESIDENTE DO CONSELHO, em 20/09/2024  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 283112679. Cód. CRC: 45152E3



**Secretaria de Infraestrutura****PORTARIA ( P ) Nº 399/2024 - SEINF**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.1753/2024 GAB - SEINF, de 17 de setembro de 2024 e Autorização nº 152/2024-GAB/SEINF.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Homologar o deslocamento do servidor **IVY THIAGO VASCONCELOS AMANAJÁS** - Secretário Adjunto de Gestão, até a Cidade de **Brasília/DF**, no período de **12/09/2024 a 16/09/2024**, objetivando participar da reunião no DF através da Portaria nº 064 de 19/07/2024, com o grupo de trabalho responsável pela gestão conjunta dos convênios Federais, celebrado entre o Governo do Estado do Amapá e o Programa Calha Norte e dá outras providências.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 19 de setembro de 2024.  
John David Belique Covre  
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 71431

**PORTARIA ( P ) Nº 400/2024 - SEINF**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.4757.0025/2024 GAB - SEINF, de 16 de setembro de 2024 e Autorização nº 154/2024 - GAB/SEINF.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Homologar o deslocamento do servidor **JHON JHONATAN MIRANDA MARTINS** - Gerente Setorial de Articulação Institucional/SEINF, até o município de **Tartarugalzinho/AP**, no dia **17/09/2024**, objetivando acompanhar e realizar atividades laborais no referido município na agenda de Governo relacionados as políticas públicas de atenção em infraestrutura da saúde pública do Amapá. O trabalho será realizado na entrega das obras do Hospital de Pequeno Porte de Tartarugalzinho "Maria Odete Vilhena Perize".

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em

Macapá-AP, 19 de setembro de 2024.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 71433

**PORTARIA ( P ) Nº 401/2024 - SEINF**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.4667.0002/2024 SAÚDE-11 - SEINF, de 11 de setembro de 2024, e

**CONSIDERANDO** o Documento Nº

200101.0077.4667.0002/2024 COPLAN - SEINF, de 12 de setembro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar o deslocamento da servidora **RITA SIMONE DA LUZ GARCIA** - Técnico em Infraestrutura, lotada no NPS/COPLAN/SEINF, até a Cidade de **Vitória/ES**, no período de **22/09/2024 a 26/09/2024**, objetivando participar do evento SENATEC 2024 - Seminário Nacional dos Técnicos Industriais, sem ônus para o Estado.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 19 de setembro de 2024.  
John David Belique Covre  
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 71548

**PORTARIA ( P ) Nº 402/2024 - SEINF**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0206/2024 NUF - SEINF, de 17 de setembro de 2024 e Autorização nº 085/2024 - NUF/COAF/SEINF.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar o deslocamento do servidor **ANDRÉ MAURÍCIO CABRAL DO ROSÁRIO** - Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil, até o Município de **Porto Grande/AP**, no dia **19/09/2024**, objetivando realizar fiscalização do Prédio do SAMU, no referido município. Conforme Ordem de Serviço nº 018/2024 - NUF/COAF/SEINF; Contrato nº 028/2020 - SEINF/GEA.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 19 de setembro de 2024.

John David Belique Covre  
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 71550

PORTARIA ( P ) N° 403/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO N° 200101.0077.4757.0027/2024 GAB - SEINF, de 19 de setembro de 2024 e Autorização nº 156/2024 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

**Art.1º.** Autorizar o deslocamento do servidor **JHON JHONATAN MIRANDA MARTINS** - Gerente Setorial de Articulação Institucional/SEINF, até o município de **Porto Grande/AP**, no dia **20/09/2024**, objetivando acompanhar e realizar atividades laborais no referido município nas obras: 2ª Etapa do Hospital Regional de Porto Grande e Intervenções em Prédio Público para atender o Centro Odontológico de Porto Grande - CEO.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 19 de setembro de 2024.  
John David Belique Covre  
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 71552

PORTARIA ( P ) N° 404/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO N° 200101.0077.4757.0026/2024 GAB - SEINF, de 18 de setembro de 2024 e Autorização nº 155/2024 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

**Art.1º.** Autorizar o deslocamento do servidor **JHON JHONATAN MIRANDA MARTINS** - Gerente Setorial de Articulação Institucional/SEINF, até o município de **Oiapoque/AP**, no período de **24/09/2024 a 27/09/2024**, objetivando acompanhar e realizar atividades laborais no referido município nas obras abaixo relacionadas:

- Ampliação” do Hospital Estadual de Oiapoque - HEO com Construção do Centro de Tratamento Intensiva - CTI.
- Intervenções no Prédio do Museu Kuahi.
- Obras de mobilidade urbana, com a pavimentação asfáltica de mais de 30 vias urbanas da cidade.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 19 de setembro de 2024.

John David Belique Covre  
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 71553

PORTARIA ( P ) N° 405/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO N° 200101.0077.2059.0207/2024 NUF - SEINF, de 18 de setembro de 2024, Autorizações nº 086/2024-NUF/COAF/SEINF, nº 087/2024-NUF/COAF/SEINF, nº 088/2024-NUF/COAF/SEINF e nº 089/2024-NUF/COAF/SEINF.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Homologar o deslocamento dos servidores **EWERTTON ALEXANDRE BARROS MACEDO** - Gerente do Núcleo de Fiscalização-NUF/COAF/SEINF, **MÁRCIO NASCIMENTO MOURA** - Analista em Infraestrutura/ Engenheiro Eletricista e Gerente de Subgrupo de Atividades, **FRANCISCO HELTON MODESTO DA SILVA** - Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil e **JOSÉ CARLOS MEIRELES DA SILVA** - Gerente de Mobilização e Articulação Institucional, até o Município de **Tartarugalzinho/AP**, no dia **17/09/2024**, objetivando respectivamente:

| SERVIDORES                        | OBJETIVO                                                                                                                                                           |
|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| EWERTTON ALEXANDRE BARROS MACEDO  | Visita Técnica na obra de Reforma da Unidade de Atenção Especializada em Saúde, no Município de Tartarugalzinho-AP, conforme Contrato nº 019/2022 - SEINF/GEA.     |
| MÁRCIO NASCIMENTO MOURA           |                                                                                                                                                                    |
| FRANCISCO HELTON MODESTO DA SILVA |                                                                                                                                                                    |
| JOSÉ CARLOS MEIRELES DA SILVA     | Conduzir servidores à obra de Reforma da Unidade de Atenção Especializada em Saúde, no Município de Tartarugalzinho-AP, conforme Contrato nº 019/2022 - SEINF/GEA. |

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 19 de setembro de 2024.  
John David Belique Covre  
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 71554

PORTARIA ( P ) N° 406/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO N° 200101.0077.2082.0087/2024 UCONT - SEINF, de 11 de setembro de 2024, Documento N° 200101.0077.2082.0087/2024 COB - SEINF, de 11 de setembro de 2024,

Documento Nº 200101.0077.2082.0087/2024 URB - SEINF, de 12 de setembro de 2024, Documento Nº 200101.0077.2082.0087/2024 NPP - SEINF, de 18 de setembro de 2024, Documento Nº 200101.0077.2082.0087/2024 UCONT - SEINF, de 19 de setembro de 2024.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Tornar público a indicação dos servidores abaixo relacionados, como **FISCAL TÉCNICO, FISCAIS ADMINISTRATIVO e GESTOR DO CONTRATO Nº 057/2024 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata do Credenciamento de Empresas de Arquitetura e Engenharia para a Elaboração de Estudos Preliminares, Anteprojetos, Projetos Básicos, Executivos, Estudos e Levantamentos Técnicos, sempre que houver interesse previamente manifestado da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/AP. Empresa **EMACON CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, conforme descrito a seguir.

| CONTRATO Nº 057/2024 - SEINF/GEA                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| FISCAL TÉCNICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| FÁBIO ANDRÉ DA SILVA PENA                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| - TOPOGRAFIA e SONDAGEM, para atender os Projetos para Reforma do Estádio Milton de Souza Corrêa (Zerão) - Instrumento de Nº 960309/2024.                                                                                                                                                                             |
| - TOPOGRAFIA e SONDAGEM, para atender os Projetos para Construção de Feira do Produtor (Município de Santana) 63 x 55 (m) - Instrumento de Nº 950316/2023.                                                                                                                                                            |
| - TOPOGRAFIA e SONDAGEM, para atender os Projetos para Construção de Mercado no Habitacional Açucena em Macapá - Instrumento de Nº 950181/2023.                                                                                                                                                                       |
| - TOPOGRAFIA e SONDAGEM, para atender os Projetos para Construção da Feira do Produtor no Habitacional Açucena em Macapá - Instrumento de Nº 950181/2023.                                                                                                                                                             |
| - TOPOGRAFIA e SONDAGEM, para atender os Projetos para Construção da Feira do Produtor no Habitacional São José em Macapá instrumento de nº 950179/2023.                                                                                                                                                              |
| - TOPOGRAFIA e SONDAGEM, para atender os Projetos para Reforma do Antigo Prédio da SESA para funcionar a Nefrologia de Macapá - Instrumento de Nº 959928/2024.                                                                                                                                                        |
| - TOPOGRAFIA e SONDAGEM, para atender os Projetos para Construção do Centro de Tratamento Oncológico - CACON.                                                                                                                                                                                                         |
| - TOPOGRAFIA e SONDAGEM, para atender os Projetos para Construção do Centro de Convenções no Estado do Amapá - Instrumento de Nº 949937/2023 / Construção do Planetário no Município de Macapá - BNDES / Construção de Infraestrutura no Parque do Centenário no Município de Macapá - Instrumento de Nº 955110/2023. |
| - TOPOGRAFIA e SONDAGEM, para atender os Projetos para Construção de Complexo Esportivo no Município de Macapá-AP. (Habitacional Miracema) - Instrumento de Nº 952180/2023.                                                                                                                                           |
| - TOPOGRAFIA e SONDAGEM, para atender os Projetos para Construção de Complexo Esportivo no Município de Macapá-AP. (Habitacional Macapaba) - Instrumento de Nº 951458/2023.                                                                                                                                           |
| - TOPOGRAFIA e SONDAGEM, para atender os Projetos para Construção de Complexo Esportivo no Município de Macapá/AP - Comando geral da PM - Instrumento de Nº 942871/2023.                                                                                                                                              |
| - TOPOGRAFIA e SONDAGEM, para atender os Projetos para Arenas - construção de complexo esportivo no município de Oiapoque/AP (Clevelândia) - instrumento de nº 942869/2023                                                                                                                                            |
| - TOPOGRAFIA e SONDAGEM, para atender os Projetos para Arenas - construção de complexo esportivo no município de Santana/ AP - instrumento de nº 942867/2023.                                                                                                                                                         |
| - TOPOGRAFIA e SONDAGEM, para atender os Projetos para Construção de feira do produtor (Macapaba) - instrumento de nº 950171/2023.                                                                                                                                                                                    |
| - TOPOGRAFIA e SONDAGEM, para atender os Projetos para Construção de mercado no habitacional Macapaba em Macapá - instrumento de nº 947768/2023.                                                                                                                                                                      |
| - TOPOGRAFIA e SONDAGEM, para atender os Projetos para Construção da feira do produtor (habitacional Miracema) - instrumento de nº 950182/2023.                                                                                                                                                                       |
| - TOPOGRAFIA e SONDAGEM, para atender os Projetos para Construção de mercado no habitacional Miracema em Macapá - instrumento de nº 947767/2023.                                                                                                                                                                      |

|                                                                    |                                  |
|--------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| FISCAIS TÉCNICO ADMINISTRATIVO DO CONTRATO Nº 057/2024 - SEINF/GEA |                                  |
| ADRIA VIVIANY GONÇALVES DE SOUZA                                   | JOSÉ ADENALDO SANTOS BITTENCOURT |
| GESTOR DO CONTRATO Nº 057/2024 - SEINF/GEA                         |                                  |
| ERICK CARDOSO DE CASTRO                                            |                                  |

**Art. 2º** - O prazo de atuação como fiscal técnico, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão de relatório conclusivo.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 20 de setembro de 2024.  
John David Belique Covre  
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 71555

PORTARIA ( P ) Nº 407/2024 - SEINF

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do Documento Nº 200101.0077.2082.0056/2024 NPP - SEINF, de 20 de setembro de 2024, Documento Nº 200101.0077.2082.0056/2024 UCONT - SEINF, de 20 de setembro de 2024, e

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 238/2024-SEINF, que tornou público a indicação de servidores como FISCAL DO CONTRATO E GESTOR DO CONTRATO Nº 043/2024-SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.200 de 08/07/2024, nas páginas 24-25.

**CONSIDERANDO** a ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2024 - SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.220 de 06/08/2024, na página 51.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 329/2024-SEINF, que tornou público a alteração do objeto constante na Portaria nº 238/2024 - SEINF do CONTRATO Nº 043/2024- SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.228 de 16/08/2024, na página 89.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Determinar a substituição do Servidor **CÁSSIO WILLIAM DA SILVA MARTINS**, pelo Servidor **FÁBIO ANDRÉ DA SILVA PENA** para atuar como **FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 043/2024 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata do Credenciamento de Empresas de Arquitetura e Engenharia para a Elaboração de Estudos Preliminares, Anteprojetos, Projetos Básicos, Executivos, Estudos e Levantamentos Técnicos, sempre que houver interesse previamente manifestado da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/AP - Construção de um Porto e Terminal Hidroviário.

**Art. 2º** - Ficam mantidas todas as demais disposições constantes na vigente Portaria nº 238/2024-SEINF de

08/07/2024 e Portaria nº 329/2024-SEINF de 16/08/2024.  
**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em  
Macapá-AP, 20 de setembro de 2024.  
John David Belique Covre  
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 71557

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2024 - SEINF/GEA

**PARTES: CONTRATANTE:** O Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, como **CONTRATADA: CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob número 05.296.490/0001-39.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** Este Contrato firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988, art. 74, inciso IV e art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto no 11.878 de 9 de janeiro de 2024, bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital de CREDENCIAMENTO nº 001/2024-SEINF, e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00003/PGE/2024 e PRODOC nº 0038.1105.2022.0137/2024 - GAB/SEINF.

**DO OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES, ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS, EXECUTIVOS, ESTUDOS E LEVANTAMENTOS TÉCNICOS, sempre que houver interesse previamente manifestado da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO AMAPÁ - SEINF/ AP. 2.1.1. Projetos para REFORMA DO HOSPITAL ESTADUAL DE LARANJAL DO JARÍ-AP - Instrumento de N° 906023/24; 2.1.2. Projetos para AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL ESTADUAL DE LARANJAL DO JARI AP - Instrumento de N° 906023/24.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado do Amapá deste exercício, na dotação abaixo discriminada: a) Unidade Orçamentária: 200101; b) Fonte de Recursos: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; c) Programa de Trabalho: 1.15.451. 0036. 2098 - Construção de Equipamento Públicos; d) Elemento de Despesa: 449051 - Obras e Instalações e) Nota de Empenho: 2024NE00460; f) Valor **R\$ 216.900,00** (duzentos e dezesseis mil e novecentos reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciada com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogada essa vigência de acordo com o preceituado na Lei nº 14.133/2021 e desde que devidamente justificado pela SEINF/GEA.

Macapá/AP, 11 de setembro de 2024.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE  
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
DECRETO Nº 0012/2023  
Protocolo 71421

Secretaria de Meio Ambiente  
OUTORGA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS  
PORTARIA (P) SEMA nº 013/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0011, de 02 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução CERH nº 015/2023, e nos elementos constantes no Processo nº 0037.0285.2002.0228/2024 - RDD /SEMA.

RESOLVE:

**Art. 1º** Emitir outorga de direito de uso de recursos hídricos, a Amcel - Amapá Florestal e Celulose S/A, CNPJ nº 05.995.840/0001-55, para uso de recursos hídricos na modalidade de AUTORIZAÇÃO para as finalidades de consumo humano, lavagem de veículos e abastecimento de caminhão-pipa para irrigação no campo e combate a incêndio, através de 02 (dois) poços tubulares, localizado na Rodovia BR 210/156 no KM 78, S/N. CEP: 68.997-000, no município de Porto Grande no Estado do Amapá, obedecendo às seguintes condições, características e limites máximos de operação:

Tipo: Captação subterrânea  
Número de poços: 02 (dois)  
Coordenadas Geográficas: P01= 00°35'10.7"N/51°11'31.5"O.  
Coordenadas Geográficas: P02 =00°35'10.2"N/51°11'31.9"O.  
Aquífero: Barreiras  
Bacia Hidrográfica: Rio Matapi  
Finalidades: consumo humano, lavagem de veículos e abastecimento de caminhão-pipa para irrigação no campo e combate a incêndio.

Regime do Poço N° 01:

| Meses     | Período (dias/mês) | Tempo de captação (h/dia) | Vazão de captação (m³/h) | Volume Diário (m³) |
|-----------|--------------------|---------------------------|--------------------------|--------------------|
| Janeiro   | 31                 | 20,0                      | 7,30                     | 146,0              |
| Fevereiro | 28                 | 20,0                      | 7,30                     | 146,0              |
| Março     | 31                 | 20,0                      | 7,30                     | 146,0              |
| Abril     | 30                 | 20,0                      | 7,30                     | 146,0              |
| Maiο      | 31                 | 20,0                      | 7,30                     | 146,0              |
| Junho     | 30                 | 20,0                      | 7,30                     | 146,0              |
| Julho     | 31                 | 20,0                      | 7,30                     | 146,0              |
| Agosto    | 31                 | 20,0                      | 7,30                     | 146,0              |
| Setembro  | 30                 | 20,0                      | 7,30                     | 146,0              |
| Outubro   | 31                 | 20,0                      | 7,30                     | 146,0              |
| Novembro  | 30                 | 20,0                      | 7,30                     | 146,0              |
| Dezembro  | 31                 | 20,0                      | 7,30                     | 146,0              |

Regime do Poço N° 02:

| Meses     | Período (dias/mês) | Tempo de captação (h/dia) | Vazão de captação (m³/h) | Volume Diário (m³) |
|-----------|--------------------|---------------------------|--------------------------|--------------------|
| Janeiro   | 31                 | 20,0                      | 7,30                     | 146,0              |
| Fevereiro | 28                 | 20,0                      | 7,30                     | 146,0              |
| Março     | 31                 | 20,0                      | 7,30                     | 146,0              |
| Abril     | 30                 | 20,0                      | 7,30                     | 146,0              |
| Mai       | 31                 | 20,0                      | 7,30                     | 146,0              |
| Junho     | 30                 | 20,0                      | 7,30                     | 146,0              |
| Julho     | 31                 | 20,0                      | 7,30                     | 146,0              |
| Agosto    | 31                 | 20,0                      | 7,30                     | 146,0              |
| Setembro  | 30                 | 20,0                      | 7,30                     | 146,0              |
| Outubro   | 31                 | 20,0                      | 7,30                     | 146,0              |
| Novembro  | 30                 | 20,0                      | 7,30                     | 146,0              |
| Dezembro  | 31                 | 20,0                      | 7,30                     | 146,0              |

**Art. 2º** A outorga, objeto desta Portaria, vigorará pelo prazo de 10 anos, contado da data de assinatura eletrônica do respectivo ato administrativo.

**Art. 4º** O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

**Art. 5º** Esta Outorga não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 6º** O Outorgado deverá apresentar requerimento junto a autoridade outorgante com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do término da validade da outorga, quando da renovação da mesma.

**Art. 7º** O Outorgado se sujeita à fiscalização da SEMA, por meio de seus agentes fiscalizadores a qualquer momento, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida, bem como atender a quaisquer outras exigências relativas ao uso.

**Art. 8º** O (s) usuário(s) deverá(ão) observar os dados técnicos, condições e condicionantes constantes do anexo.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Macapá-AP; 19 de Setembro de 2024.  
Assinado eletronicamente  
TAISA MARA MORAIS MENDONÇA  
Secretária de Estado do Meio Ambiente  
Decreto nº 0011/2023

ANEXO

Condicionantes:

1. O Empreendedor deverá requerer a “Taxa Anual de Fiscalização e Monitoramento” enquanto perdurar a validade da licença. O vencimento para o pagamento da “Taxa”, obedecerá à proporcionalidade do mês que foi expedida a portaria (aniversário da portaria), nos termos do §2º do Art. 10º da Resolução CERH nº 015/2023. A

- comprovação do atendimento desta condicionante deverá ser protocolada nesta Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do vencimento para o pagamento da taxa.
2. Encaminhar semestralmente a SEMA as informações de captações diárias de água, conforme registrado no hidrômetro. Prazo: mês março / mês setembro;
  3. Fossas posicionadas nas proximidades do poço deverão ser desativadas e tamponadas, visando evitar a contaminação do aquífero;
  4. Manter o poço livre de contaminantes que possam comprometer a qualidade da água;
  5. Na utilização da água para consumo humano, o Outorgado deverá se responsabilizar pelo controle e vigilância da qualidade da água e seu padrão de potabilidade, conforme estabelece a Portaria GM/MS nº 888 de 04 de maio de 2021 do Ministério da Saúde;
  6. Não realizar a captação fora das condições estabelecidas nesta Portaria de Uso, sob pena de incorrer nas penas previstas em lei;
  7. Informar imediatamente a SEMA caso haja a necessidade de captar água de outras fontes;
  8. Não exaurir, em hipótese alguma, o poço bombeado, mesmo em caso de eventos críticos extremos (seca).

Observação: O não cumprimento das condicionantes estabelecidas implicará a suspensão parcial ou total da Portaria de Outorga em conformidade com Art. 20 da Lei nº 0686/2002, podendo ainda, ser penalizado de acordo com o Art. 60, III desta mesma lei.

Protocolo 71439

OUTORGA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS  
PORTARIA (P) SEMA nº 021/2022 - RETIFICADA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO AMAPÁ (SEMA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0011, de 02 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução CERH nº 015/2023, e nos elementos constantes no Processo nº 0037.0285.2002.0184/2022-RDD /SEMA.

RESOLVE:

**Art. 1º** Emitir outorga de direito de uso de recursos hídricos, de Mudança de Titularidade ao CONDOMÍNIO URBAN VILLE, CNPJ nº 41.326.429/0001-50, para uso de recursos hídricos na modalidade de AUTORIZAÇÃO para a finalidade de Consumo Humano, através de 01 (um) poço tubular, localizado na Rodovia Josmar Chaves Pinto, Nº 3190, Bairro: Universidade, no Município de Macapá, Estado do Amapá, obedecendo às seguintes condições, características e limites máximos de operação:

Tipo: Captação subterrânea  
Número de poços: 01 (um)  
Coordenadas Geográficas: 00°01'24.59"S/51°04'58.93"W  
Aquífero: Barreiras  
Bacia Hidrográfica: Rio Amazonas  
Finalidade: Consumo Humano (Abastecimento de condomínios e residenciais)

Regime do Poço Nº 01:

| Meses     | Período (dias/mês) | Tempo de captação (h/dia) | Vazão de captação (m³/h) | Volume Diário (m³) |
|-----------|--------------------|---------------------------|--------------------------|--------------------|
| Janeiro   | 31                 | 12,63                     | 12,82                    | 161,92             |
| Fevereiro | 28                 | 12,63                     | 12,82                    | 161,92             |
| Março     | 31                 | 12,63                     | 12,82                    | 161,92             |
| Abril     | 30                 | 12,63                     | 12,82                    | 161,92             |
| Mai       | 31                 | 12,63                     | 12,82                    | 161,92             |
| Junho     | 30                 | 12,63                     | 12,82                    | 161,92             |
| Julho     | 31                 | 12,63                     | 12,82                    | 161,92             |
| Agosto    | 31                 | 12,63                     | 12,82                    | 161,92             |
| Setembro  | 30                 | 12,63                     | 12,82                    | 161,92             |
| Outubro   | 31                 | 12,63                     | 12,82                    | 161,92             |
| Novembro  | 30                 | 12,63                     | 12,82                    | 161,92             |
| Dezembro  | 31                 | 12,63                     | 12,82                    | 161,92             |

**Art. 2º** A outorga, objeto desta Portaria, vigorará pelo prazo de 10 anos, contado a partir de 30/09/2022, data em que a Portaria Nº 021/2022 foi assinada.

**Art. 3º** O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

**Art. 4º** Esta Outorga não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 5º** O Outorgado deverá apresentar requerimento junto a autoridade outorgante com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do término da validade da outorga, quando da renovação da mesma.

**Art. 6º** O Outorgado se sujeita à fiscalização da SEMA, por meio de seus agentes fiscalizadores a qualquer momento, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida, bem como atender a quaisquer outras exigências relativas ao uso.

**Art. 7º** O (s) usuário(s) deverá(ão) observar os dados técnicos, condições e condicionantes constantes do anexo.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-Ap; 30 de julho de 2024.  
Taisa Mara Morais Mendonça  
Secretária de Estado do Meio Ambiente  
Decreto nº. 0011/2023

ANEXO

Condicionantes:

1. O Empreendedor deverá requerer a “Taxa Anual de Fiscalização e Monitoramento” enquanto perdurar a validade da licença. O vencimento para o pagamento da “Taxa”, obedecerá a proporcionalidade do mês que foi expedida a portaria (aniversário da portaria), nos termos

do §2º do Art. 10º da Resolução CERH nº 015/2023. A comprovação do atendimento desta condicionante deverá ser protocolada nesta Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do vencimento para o pagamento da taxa;

2. Encaminhar semestralmente a SEMA as informações de captações diárias de água, conforme registrado no hidrômetro;

3. Fossas posicionadas nas proximidades do poço deverão ser desativadas e tamponadas, visando evitar a contaminação do aquífero;

4. Manter o poço livre de contaminantes que possam comprometer a qualidade da água;

5. Na utilização da água para consumo humano, o Outorgado deverá se responsabilizar pelo controle e vigilância da qualidade da água e seu padrão de potabilidade, conforme estabelece a Portaria GM/MS nº 888 de 04 de maio de 2021 do Ministério da Saúde;

6. Não realizar a captação fora das condições estabelecidas na Portaria de Outorga de Uso, sob pena de incorrer nas penas previstas em lei;

7. Informar imediatamente a SEMA caso haja a necessidade de captar água de outras fontes;

8. Não exaurir, em hipótese alguma, o poço bombeado, mesmo em caso de eventos críticos extremos (seca).

Observação: O não cumprimento das condicionantes estabelecidas implicará na suspensão parcial ou total da Portaria de Outorga em conformidade com Art. 20 da Lei nº 0686/2002, podendo ainda, ser penalizado de acordo com o Art. 60, III desta mesma lei.

Protocolo 71450

DECISÃO n. 148/2024 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0613.1975.0001/2022 - GAB/SEMA  
INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAP  
ASSUNTO: ENCERRAMENTO DE LI E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO

Trata-se de processo administrativo instaurado para solicitação de ENCERRAMENTO DA L.I nº 004/2022 a partir de requerimento formulado pelo REQUERENTE.

Considerando os elementos nos autos, e tendo em vista as atribuições a mim conferidas pelos arts. 10, 10-A, 12 e 12-A, todos da Lei Complementar Estadual nº 0005/1994, combinados com os art. 56 da Lei Estadual nº 0811/2004, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Estadual nº 2.426/2019, bem assim o art. 5º da Lei Estadual nº 2.426/2019 e art. 3º, § 2º, II, da Lei Estadual nº 0165/1994; Considerando os fatos e fundamentos expostos no Parecer Técnico nº xxx/2024 - CLCA da Coordenadoria de Licenciamento e Controle Ambiental (CLCA) desta secretaria, o qual informa que como não foram identificados passivos ambientais ou inconformidades do empreendimento, e, o mesmo já se encontra terminado, não necessitando de licença de operação, os quais adoto como parte integrante desta decisão, a qual opina-se pelo deferimento da solicitação e encerramento da LI nº 004/2022 e arquivamento definitivo do processo.

**RESOLVO:**

a) DEFERIR o pedido de encerramento da L.I. nº 004/2022 e ARQUIVAMENTO EM DEFINITIVO do processo;

Notifique-se o interessado, juntando-se cópia desta decisão.

Publique-se esta Decisão no Diário Oficial do Amapá.

Macapá-Ap; 28 de junho de 2024.

Taísa Mara Moraes Mendonça

Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 71440

**DECISÃO n. 162/2024 - GAB/SEMA**

PROCESSO Nº 0037.0285.2002.0146/2023

INTERESSADO: OLIVEIRA & FELIX LTDA

ASSUNTO: DEFERIMENTO DE PEDIDO DE ENCERRAMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO Nº 005/2018 E ARQUIVAMENTO EM DEFINITIVO DO PROCESSO.

Trata-se de processo administrativo instaurado para retificação da Licença de Operação nº 005/2018 a partir de requerimento de alteração de razão social formulado pelo requerente, a empresa OLIVEIRA & FELIX LTDA, e que a mesma, posteriormente, solicitou encerramento da presente licença.

Considerando os elementos nos autos, e tendo em vista as atribuições a mim conferidas pelos arts. 10, 10-A, 12 e 12-A, todos da Lei Complementar Estadual nº 0005/1994, combinados com os art. 56 da Lei Estadual nº 0811/2004, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Estadual nº 2.426/2019, bem assim o art. 5º da Lei Estadual nº 2.426/2019 e art. 3º, § 2º, II, da Lei Estadual nº 0165/1994; Considerando os fatos e fundamentos expostos nos Nota Técnica Ambiental nº 012/2024 da Coordenadoria de Licenciamento e Controle Ambiental - CLCA desta secretaria, o qual informa que o licenciamento ambiental da atividade em questão é de competência do Órgão Municipal de Meio Ambiente e a Prefeitura de Serra do Navio possui capacidade técnica para tanto, os quais adoto como parte integrante desta decisão, a qual opina-se pelo DEFERIMENTO DO PEDIDO DE ENCERRAMENTO DA LO Nº 005/2018 E ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DO PROCESSO, devido a atividade exercida pela empresa encontrar-se abrangida pela Resolução COEMA nº 046/2018.

**RESOLVO:**

a) DEFERIR O PEDIDO DE ENCERRAMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 005/2018 E ARQUIVAR EM DEFINITIVO O PRESENTE PROCESSO.

Notifique-se o interessado, juntando-se cópia desta decisão.

Publique-se esta Decisão no Diário Oficial do Amapá.

Macapá-Ap; 30 de julho de 2024.

Taísa Mara Moraes Mendonça

Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 71453

**DECISÃO n. 147/2024 - GAB/SEMA**

PROCESSO Nº 0037.0603.2002.0006/2023 - RDD/SEMA  
INTERESSADO(A): Paratoldo Industria e Comercio LTDA  
ASSUNTO: Mudança de Competência do Licenciamento

Trata-se de processo administrativo instaurado para análise quanto a Licença de Operação Nº 047/2017 da PARATOLDO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA de Macapá - AP.

Considerando os elementos nos autos, e tendo em vista as atribuições conferidas pelos arts. 10, 10-A, 12 e 12-A, todos da Lei Complementar Estadual nº 0005/1994, combinados com os art. 56 da Lei Estadual nº 0811/2004, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Estadual nº 2.426/2019, bem assim o art. 5º da Lei Estadual nº 2.426/2019 e art. 3º, § 2º, II, da Lei Estadual nº 0165/1994. Considerando os fatos e fundamentos expostos no Parecer Técnico Nº271/2024-CLCA/DCA/SEMA da Coordenadoria de Licenciamento e Controle Ambiental (CLCA) desta secretaria, o qual informa e recomenda o indeferimento da Licença de Operação Nº 047/2017 e consequente arquivamento do processo de licenciamento ambiental, com fundamento no artigo 5º, VI, da Resolução COEMA Nº 062/2024 na Seção II - Das Competências dos Municípios, que dispõe:

Artigo 5º. São ações administrativas dos Municípios:

(...)

V - observadas as atribuições dos demais entes federativos, promover o licenciamento ambiental das atividades ou empreendimentos:

a) que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, conforme tipologia definida por esta Resolução, considerados os critérios de porte, potencial poluidor e natureza da atividade;

Sendo assim, conforme a tabela contida no Anexo I, da Resolução COEMA Nº 062/2024, que traz as Atividades Sujeitas ao Licenciamento Ambiental, o enquadramento da atividade a interessada é o do "Código 609 - Fabricação de tecidos impermeáveis e de acabamento especial (lona, tecidos encerados e oleados) e sendo a Área Útil em Metros quadrados (AUM) ≤10000, se enquadrando como Porte Pequeno, verifica-se que a COMPETÊNCIA para o licenciamento é do MUNICÍPIO.

Portanto, opino pelo INDEFERIMENTO do Pedido e consequente ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, haja vista a competência para o Licenciamento, ser municipal. Diante do exposto, **RESOLVO:**

a) INDEFERIR o pedido de renovação da Licença de Operação Nº047/2017;

b) ARQUIVAR o presente processo.

Notifique-se o interessado, juntando-se cópia desta decisão.

Publique-se esta Decisão no Diário Oficial do Amapá.

Macapá-AP; 28 de junho de 2024.

Assinado eletronicamente

TAISA MARA MORAES MENDONÇA

Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 71455

## Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

### PORTARIA N.º 260/2024-SDC

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032, de 02 de Janeiro de 2023, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Proc. Nº **0020.0332.1132.0130** - 2024-GAB/SDC, de 19 de Setembro de 2024.

#### RESOLVE:

**Artº. 1º** - Revogar a Portaria nº 085/2024-SDC, publicada no Diário Oficial nº 8.162, de 10 de Maio de 2024, na página 34, a qual designava os servidores, **Jorge Afonso Neves Anaice da Silva** - Presidente de Comissão permanente de Licitação (Matricula - 0091596), **Alexandre Santos dos Santos** - Assessor Técnico Nível I (Matricula - 0980471), no qual designados para atuar como equipe de apoio aos Agentes de contratação os servidores, **Afonso Ferreira Ávila** - Assistente Administrativo ( Matricula - 0969755) e **Paulo Victor Peixoto de Cristo** - Assistente Administrativo (Matricula - 0969774).

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de Setembro de 2024.

Bruno D' Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 71486

### PORTARIA N.º 261/2024-SDC

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032, de 02 de Janeiro de 2023, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Proc. Nº **0020.0332.1132.0130** - 2024-GAB/SDC, de 19 de Setembro de 2024.

#### RESOLVE:

**Artº. 1º** - Revogar a Portaria nº 086/2024-SDC, publicada no Diário Oficial nº 8.162, de 10 de Maio de 2024, na

página 35, a qual designava os servidores, **Afonso Ferreira Ávila** - Assistente Administrativo (Matricula - 0969755), **Paulo Victor Peixoto de Cristo** - Assistente Administrativo (Matricula - 0960774) a Instituir a equipe de planejamento da contratação - EPC referente ao Processo Administrativo Nº **0020.0332.1132.0130/2024**.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de Setembro de 2024.

Bruno D' Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 71487

## Secretaria de Saúde

### PORTARIA Nº 0823/2024-SESA

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5894 de 5 de agosto de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0070.0043/2024;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Suprimento de Fundo em nome da servidora **Pamela Paolla da Silva Gualberto Rego**, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinados a custear despesas da Assessoria de Comunicação ASSCOM.

**Art. 2º** O adiantamento concedido será aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento do crédito pelo responsável pelo adiantamento.

**Art. 3º** O suprido poderá solicitar ao ordenador de despesas, prorrogação do prazo de aplicação, até o 5º (quinto) dia anterior ao término do prazo inicial, desde que não ultrapasse o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.

**Art. 4º** A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 500, Ação Orçamentária 2333, Plano Orçamentário 001872, Elementos de Despesas 33.90.30 (Material de Consumo), no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), 33.90.36 (Serviços de Terceiros Pessoa Física), no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e 33.90.39 (Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica), no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**Art. 5º** O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, no Núcleo de Acompanhamento e Prestação de Contas-NAPC/FES, dentro de até 15 (quinze) dias, contados do término do período de aplicação constantes no Art. 2º desta Portaria.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 12 de setembro de 2024.

DÉBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 71419

**PORTARIA Nº 0824/2024-SESA**

Institui a Comissão Técnica para adesão e implementação do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Estado do Amapá.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5894 de 5 de agosto de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1852.0362/2024; e

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023, que institui Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024 que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.640, de 7 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Estado do Amapá a Comissão Técnica para adesão e implementação do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada (PEQA).

**Art. 2º** A Comissão Técnica terá a seguinte composição:

Antônio Sérgio Costa de Andrade (Coordenadoria de Planejamento);  
Edineth Barbosa da Silva (Gabinete de Assistência Hospitalar);  
Elder Fabricio dos Santos Góes (Gerente de Núcleo - CRCA);  
Elielb Vales Maciel (Coordenadoria de Política de Atenção à Saúde);  
Jordana Batista Marques Andrade (Gabinete de Atenção à Saúde);  
Juliana de Oliveira Dantas (Rede de Urgência e Emergência);  
Mylner Oliveira Moraes Fermiano (Gerente do NULAB);  
Suele Vilhena Cordeiro (Gerente do NUDI);  
Luciana Lacerda Diniz (Centro Ambulatorial de Especialidades);  
Renata Sofia Hamoy (Núcleo de Atenção Primária à Saúde);  
Cintia do Socorro M. Pantoja (Coordenadoria de Política de Atenção à Saúde);  
Ingride Lima dos Reis (Assessora Técnica Gabinete de Atenção à Saúde);  
Josiany Ferreira Sousa (Assessora Técnica SESA);  
Elcierlen Miranda Maciel (Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima);

Wesley Lieverson N. do Carmo (Coordenadoria de Política de Atenção à Saúde).

**Art. 3º** São atribuições da Comissão Técnica:

- I. Elaborar o plano de adesão e implementação do PEQA no Estado do Amapá;
- II. Coordenar e acompanhar as ações de expansão e qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada;
- III. Promover a articulação com as unidades de saúde, gestores e profissionais envolvidos no programa;
- IV. Monitorar e avaliar o progresso da implementação do PEQA, propondo ajustes e melhorias quando necessário;
- V. Elaborar e divulgar relatórios periódicos sobre o andamento das atividades e resultados obtidos;
- VI. Propor ações de capacitação e qualificação para os profissionais envolvidos no programa.

**Art. 4º** A Comissão Técnica deverá se reunir periodicamente, com uma frequência mínima de duas vezes ao mês, para acompanhar o progresso das atividades e deliberar sobre as questões pertinentes ao PEQA.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da implementação desta Portaria correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 12 de setembro de 2024.

DÉBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 71420

**PORTARIA Nº 0842/2024-SESA**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE E GESTORA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5894 de 05 de agosto de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1870.0223/2024;

Considerando que o sistema de correição compreende as atividades relacionada à prevenção, detecção e apuração das infrações funcionais, por meio de mecanismos de prevenção, detecção, de instauração e condução de procedimentos correccionais;

Considerando a necessidade de definir um fluxo administrativo para as atividades de correição no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde- SESA;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios para a organização e atribuições da Comissão de Sindicância no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde-SESA;

Considerando a necessidade de proporcionar segurança técnica e administrativa no procedimento de Sindicância da Secretaria de Estado da Saúde - SESA;

Considerando ainda a exclusão de 01 membro na comissão em vigor;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão de Sindicância vinculada

ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde Titular, que tem por objetivo apurar eventuais irregularidades administrativas na Secretaria de Estado da Saúde - SESA e as consequentes responsabilidades:

I- Por infração praticada por servidores Públicos Civis do Estado e do Extinto Território Federal do Amapá, à disposição do Estado, na Secretaria de Estado da Saúde, observada, quanto a estes, a competência para julgamento pela autoridades federais.

**Art. 2º** À Comissão de Sindicância da SESA compete desenvolver as atividades de caráter investigatório e acusatório, respeitados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, da oportunidade de defesa e a estrita observância do devido processo legal. As atividades de correção relacionadas à apuração de infrações funcionais utilizará como instrumentos:

I. Sindicância Investigativa ou preparatória: procedimento preliminar sumário, instaurada com o fim de investigação de irregularidades funcionais, que precede ao processo administrativo disciplinar, sendo prescindível de observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

II. Sindicância Acusatória ou punitiva: procedimento preliminar sumário, instaurada com caráter eminentemente punitivo, instaurado com o fim de apurar irregularidades de menor gravidade no serviço público, do qual resulte a aplicação de penalidade de advertência ou de suspensão até 30 (trinta) dias, respeitados o contraditório, a oportunidade de defesa e a estrita observância do devido processo legal.

**Parágrafo único.** Da sindicância poderá resultar:

I - arquivamento do processo;

II - aplicação de penalidade de advertência ou suspensão de até 30 (trinta) dias;

III - instauração de processo administrativo disciplinar (PAD).

**Art. 3º** Fica a Comissão de Sindicância da Secretaria de Estado da Saúde - CSIND/SESA, composta pelos seguintes membros, coordenada pelo primeiro:

- Elizabeth Matos Amaral Medeiros;
- Antonio Marcos de Andrade Ferreira;
- Valnirio Martins;
- Regiane Nunes da Costa;
- Yeda Dayana Dias Castro Fernandes.

**Art. 4º** A Comissão de Sindicância estará integrada por 05 (cinco) membros, servidores efetivos e estáveis pertencentes ao quadro permanente da Administração Pública da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, designados pelo Secretário de Saúde Titular.

§1º Ao servidor efetivo da Secretaria de Estado da Saúde - SESA designado para compor a Comissão de Sindicância são assegurados todos os direitos e vantagens a que faça jus na respectiva carreira, considerando-se o período de desempenho das atividades de que trata esta Portaria,

para todos os efeitos da vida funcional, como efetivo exercício no cargo que ocupe no órgão ou unidade de lotação de origem.

§2º A participação dos servidores na Comissão de Sindicância dar-se-á com a flexibilização do cumprimento de horários, ficando os membros disponíveis de forma integral para desenvolver suas funções na Comissão.

§3º A designação dos integrantes da Comissão Permanente de Sindicância será pelo período de 2 (dois) anos, prorrogável, ficando ao interesse da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

§4º Os Membros da Comissão deverão ter qualificação, conhecimento, domínio e expertises em normas e procedimentos relativos à condução de sindicância inerentes ao regime disciplinar do servidor público e ao exercício da função administrativa.

**Art. 5º** A Comissão Específica de Sindicância será presidida por um de seus integrantes, designado pelo Secretário de Estado da Saúde na Portaria de abertura da Sindicância, sendo sua composição de dois a três integrantes por processo.

§1º Não poderá participar das comissões específicas de que trata este artigo:

I. Cônjuge, companheiro, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, do acusado e do denunciante, se houver;

II O servidor que se considerar impedido ou sob suspeição, devidamente justificada, nos termos da legislação pertinente.

§2º O servidor indicado para compor a comissão específica terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da data de formalização e conhecimento, para manifestar sua suspeição ou impedimento, condicionada à concordância do Presidente da Comissão de Sindicância e anuência do Secretário de Estado da Saúde.

§3º Os integrantes das comissões específicas não poderão se afastar até que sejam concluídos os trabalhos objetos da comissão, exceto, justificadamente, ou nos casos considerados imprevisíveis e inadiáveis, em conformidade com a Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

**Art. 6º** No desenvolvimento das atividades das comissões específicas é assegurada autonomia aos servidores, sem prejuízo das funções já previstas em Lei, competindo-lhes as seguintes atribuições:

I. Instruir as respectivas sindicâncias, conduzir os demais procedimentos, além de proferir e divulgar as decisões conclusivas;

II. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como realizar diligências cabíveis, objetivando a coleta de provas, deverá ainda, realizar tomada de quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes, de modo a permitir à elucidação dos fatos, além disso, os Setores da SESA quando solicitados deverão atender as requisições de forma tempestiva;

III. Elaborar e expedir editais, intimações, notificações, atas, relatórios conclusivos e demais documentos relativos

aos seus atos;

IV. Proceder às revisões e avaliações acerca dos próprios atos praticados, promovendo as diligências, quando necessário;

V. A remessa do processo de sindicância e seu respectivo Relatório Final para julgamento da autoridade instauradora (Secretário de Saúde Titular) é o último ato da comissão específica designada que se extingue.

**Art. 7º** A Secretaria de Estado da Saúde - SESA e a Controladoria Geral do Estado do Amapá - CGE prestarão o apoio administrativo, logístico, às atividades da Comissão de Sindicância, bem como, às comissões específicas instruídas.

**Art. 8º** Dúvidas e casos omissos serão analisados e dirimidos pela Controladoria Geral do Estado do Amapá - CGE.

**Art 9º** - A Comissão de Sindicância da SESA receberá a assessoria jurídica da Procuradoria Geral do Estado- PGE.

**Art. 10º** Revogar a Portaria nº 0226/2024-SESA de 26 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 8.129 de 26 de março de 2024.

**Art. 11º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

**Art. 12º** Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá, 19 de setembro de 2024  
Débora Cirqueira Vieira Okabaishi  
Secretária de Estado da Saúde  
Decreto nº 5894 de 05 de agosto de 2024

Protocolo 71449

#### PORTARIA Nº 0832/2024-SESA

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5894 de 05 de agosto de 2024 e considerando o contido no PRODOC Nº 300101.0077.1851.2160/2023 **GABINETE - SESA**;

Considerando o esgotamento do prazo original da Portaria nº 0666//2024-SESA de 06 de agosto de 2024, publicada no DOE nº 8.221 de 07 de agosto de 2024 e circulação no mesmo dia, que designou a Comissão de Sindicância Investigativa para apurar o alegado nos autos do DOCUMENTO Nº 300101.0077.1851.2160/2023 **GABINETE - SESA**, sem que se tenha concluído o apuratório.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo elencados pertencentes ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá, para, sob a presidência do primeiro, constituírem **Comissão de Sindicância Investigativa** encarregada de apurar o alegado nos autos do **PRODOC Nº 300101.0077.1851.2160/2023 GABINETE - SESA**, bem

como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. São eles:

**Elizabeth Matos Amaral Medeiros - Enfermeira - matrícula 11381-4-01**

**Antonio Marcos De Andrade Ferreira - Enfermeiro - matrícula 469904**

**Valnirio Martins - Técnico em Segurança do Trabalho - matrícula - 1135880**

**Art. 1º** A Comissão Sindicante terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 2º** A referida Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos apresentando Relatório circunstanciado.

**Art. 3º** Revogar a Portaria nº 0666//2024-SESA de 06 de agosto de 2024, publicada no DOE nº 8.221 de 07 de agosto de 2024 e circulação no mesmo dia.

**Art. 4º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, podendo ser prorrogada de igual teor.

Macapá, 18 de setembro de 2024.  
Débora Cirqueira Vieira Okabaishi  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 71456

#### PORTARIA Nº 0840/2024-SESA

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5894 de 5 de agosto de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0034.0055/02024;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar o deslocamento da servidora **Cintia do Socorro Matos Pantoja**, que viajou da sede de suas atividades Macapá-AP até Recife-PE, no período de 14 a 16 de setembro de 2024, sem ônus, a fim de participar do 26º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem (CBCENF).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 19 de setembro de 2024.  
DÉBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 71464

#### PORTARIA Nº 0839/2024-SESA

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5894 de 5 de agosto de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0054.0361/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento da servidora **Vanuza da Silva Dantas**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até Ferreira Gomes-AP, no período de 25 a 26 de setembro de 2024, a fim de prestar apoio técnico e administrativo à equipe da CPAS durante o I Encontro Regional para o Fortalecimento das Políticas Públicas nas Múltiplas Velhices nas Regionais de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 19 de setembro de 2024.

DÉBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 71466

**PORTARIA Nº 0841/2024-SESA**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5894 de 5 de agosto de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0083.0112/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento da servidora **Cynthia Dias Martins**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até Rio de Janeiro-RJ, no período de 23 a 24 de outubro de 2024, a fim de participar da “II Oficina de Capacitação de Profissionais da Assistência no Manejo Clínico de Pessoas Vivendo com HIV/AIDS”, que será realizada nos dias 23 e 24 de outubro de 2024, no Auditório da SES/Rio de Janeiro.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 19 de setembro de 2024.

DÉBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 71471

**INSTITUTO OVÍDIO MACHADO - IOM**

EXTRATO DE EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DESTINADO À SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NA “MATERNIDADE DE RISCO HABITUAL ZONA NORTE DE MACAPÁ - DRA. EUCLÉLIA AMÉRICO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ”. CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ - SESA/AP E O INSTITUTO OVÍDIO MACHADO - IOM. O INSTITUTO OVÍDIO MACHADO - IOM, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.260.939/0001-34, com sede na Rua Um, nº 4, Residencial São Domingos II, Bairro COHAMA, São Luís/MA, CEP. 65.062-065, por meio de sua presidente, Adriana Gama Meireles, que no uso de suas atribuições legais torna pública a realização de Processo Seletivo Público Simplificado visando à seleção

de profissionais de nível médio, técnico e nível superior para atuação na “Maternidade de Risco Habitual Zona Norte de Macapá - Dra. Euclélia Américo, da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá”, objeto do Contrato de Gestão no 01/2022, mediante as condições estabelecidas no EDITAL Nº 22/2024 - IOM, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024 e em normas complementares posteriormente lançadas, que passarão a integrá-lo. O Calendário de Eventos do Processo Seletivo, os Requisitos Exigidos para o Exercício dos Cargos, os Demonstrativos de Vagas, Carga Horária e Salários estão em anexo ao Edital de Abertura, integralmente disponível na página oficial do IOM - [www.institutoovidiomachado.org](http://www.institutoovidiomachado.org) e na página oficial da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá na internet - <https://saude.portal.ap.gov.br>. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente via internet no endereço eletrônico [institutoovidiomachado.org/processoseletivo](http://institutoovidiomachado.org/processoseletivo), no período do dia 20 de setembro de 2024, a partir de 08h, até às 23h59min do dia 30 de setembro de 2024, sendo o dia 01 de outubro de 2024, a data final para pagamento da taxa de inscrição.

Macapá, 18 de setembro de 2024.

ADRIANA GAMA MEIRELES

Presidência - Instituto Ovídio Machado

Protocolo 71438

**MANIFESTAÇÃO TÉCNICA Nº 0034/2024 - CCR/SESA**

A Comissão Permanente para Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil- CCR/SESA, nomeada pela PORTARIA Nº 0646/2024-SESA, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.215, **decide tornar sem efeito a Manifestação Técnica nº 0016/2024 - CCR/SESA, publicada no Diário do Oficial do Estado do Amapá, edição nº 8.227, publicada em 15 de Agosto de 2014**, a qual credenciou o **INSTITUTO DIRETRIZES (CNPJ: 10.946.361/0001-89)**, para celebrar eventual Termo de Colaboração ou Termo de Fomento no âmbito da Administração Pública Estadual, conforme as condições estabelecidas no edital de credenciamento nº 01/2024, publicado em 29 de julho de 2024.

Macapá-AP, 19 de Setembro de 2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO  
DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - CCR/  
SESA

PORTARIA Nº 0646/2024-SESA

Protocolo 71451

**Secretaria de Justiça e Segurança Pública****PORTARIA Nº 031/2024 - GAB/SEJUSP**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 1351 de 17 de fevereiro de 2023, publicado no DOE 7.860, de 17 de fevereiro de 2023 e Decreto Estadual nº 1104, de 14 de fevereiro de 2023, publicado no DOE 7.857, de 14 de fevereiro de 2023 (Processo nº 0023.0279.1243.0035/2024 - CAF /SEJUSP).

## RESOLVE:

**Art. 1º. CONCEDER** adiantamento em nome do servidor **JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO, CPF 968.198.391-20**, que exerce o cargo comissionado de Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública, o **valor total de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)**, destinados a custear despesas previstas no art. 3º, inciso III, Decreto Estadual Nº 1104, de 14 de fevereiro de 2023, publicado no DOE/AP nº 7.857, de 14 de fevereiro de 2023, via Cartão Corporativo do Governo do Estado do Amapá - CPAP, objetivando despesas de caráter secreto ou reservado para atender ao CIOP.

**Art. 2º.** O adiantamento concedido deverá ser **aplicado no prazo de até 90 (noventa) dias**, a contar da data do crédito na conta aberta para receber o recurso, podendo ser prorrogado mediante motivo justificado e emissão de nova Portaria de prorrogação.

**Art. 3º.** A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos FPF (0.500), Programa de Trabalho nº 33.101.1.06.122.0004 - Gerenciamento Administrativo - eixo Defesa Social, Ação Orçamentária nº 2389 - Atividades Administrativas da SEJUSP, na Natureza de Despesa 33.90.30 - **Material de Consumo**, no valor de **R\$ 5.000,00** (Cinco mil reais) e na Natureza de Despesa 33.90.39 - **Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**, no valor de **R\$ 14.000,00** (Quatorze mil reais).

**Art. 4º.** O responsável pelo adiantamento deverá apresentar **prestação de contas**, na Unidade de Finanças da Secretária de Estado da Justiça e Segurança Pública, dentro de **10 (dez) dias úteis**, contados do término do prazo de aplicação constante do Art. 2º desta.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Dê-se Ciência, Publique-se e Registre-se.

Macapá-AP, 20 de setembro de 2024.  
JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO - DEL/PC  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública  
Este documento segue assinado digitalmente SIGDOCS  
Protocolo 71481

## PORTARIA Nº 032/2024 - GAB/SEJUSP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, incisos I e II da Constituição Estadual, c/c a Lei nº 1.335, de Maio de 2009 e pelo Decreto nº 1.351/2023 de 17 de fevereiro de 2023, publicado no DOE 7.860 de 17 de fevereiro de 2023.

Considerando a necessidade de realizar o eficaz controle patrimonial dos bens pertencentes a SEJUSP/AP e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário físico da SEJUSP/AP.

Considerando a necessidade de se realizar um controle com efetividade dos bens da SEJUSP/AP no Sistema

SIGA - Patrimônio, providenciando a baixa de patrimônios que se encontram fora de condições de uso.

Considerando o disposto no art. 96 e § 3º. do art. 106 da Lei Federal nº. 4.320/64 e nos arts 22 a 28 do Decreto Estadual nº 4026/2009 que trata da gestão e controle patrimonial nos órgãos do Estado.

Considerando a Instrução Normativa nº 002, de 23 de novembro de 2023, publicada no DOE 8047, que dispõe sobre a incorporação e reavaliação dos bens móveis no Sistema de Gestão Patrimonial.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear Comissão de Reavaliação dos bens móveis da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, composta pelos seguintes servidores:

## PRESIDENTE:

Fernando Furriel Abronhero - Matrícula nº 370150

## MEMBROS TITULARES:

Menahem Alcolumbre - Matrícula nº 950971

Wenderson de Matos Cardoso- Matrícula nº 0124394-2-03

## MEMBROS SUPLENTES:

Paulo Pereira da Trindade - Matrícula nº 3359977

Johon Michel Sanches França - Matrícula nº 404330

Felipe Vilhena Senior- Matrícula nº 0988834-9

**Art. 2º.** A Comissão de Reavaliação terá a função de estabelecer aos bens móveis patrimoniais da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública o seu valor justo, conforme estabelece o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP e adotar o valor de mercado ou do valor de consenso entre as partes para os bens do ativo, observando o previsto na Instrução Normativa nº 002, de 23 de novembro de 2023.

**Art. 3º.** - Os membros integrantes da Comissão de Reavaliação de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício desta função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

**Art. 4º** - A Comissão de Reavaliação terá vigência de 01 (um) ano, contados da data da publicação desta portaria.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 054/2023 - GAB/SEJUSP, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8056, de 07 de dezembro de 2023.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 20 de setembro de 2024.

Assinado eletronicamente

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 71488

Secretaria de Transporte

PORTARIA N° 273/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual n° 4649/2024, de 05 de junho de 2024, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o Contrato n° 017/2024-SETRAP/GEA, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE e a empresa **STRATA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ n° 38.743.357/0001-32, cujo objeto é a contratação emergencial de empresa especializada em engenharia consultiva para o gerenciamento, supervisão e apoio à fiscalização na execução das obras do plano rodoviário estadual - empreendimentos (Rodovia AP-070 (trecho: Macapá/Santa Luzia do Pacui) e as Pontes em Concreto; Rodovia AP-110 (trecho: São Joaquim do Pacui/Cutias do Araguari e suas Pontes em Concreto e a Rodovia AP-426 II (trecho: BR-156/Cidade do Amapá) Ponte em Concreto sobre o Rio Meruoca) sob jurisdição da Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP.

Considerando os dispositivos nos artigos 7 e 117 em seus parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública.

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato n° 017/2024-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes:

| Fiscal                | Servidor                          |
|-----------------------|-----------------------------------|
| Fiscal Administrativo | Márcia Maria Victor do Nascimento |
| Fiscal Técnico        | Marcello Coelho Lima              |

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 06/09/2024.

Art.3º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 20 de setembro de 2024  
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ  
Secretário de Estado de Transporte

Protocolo 71504

PORTARIA N° 274/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual n° 4649/2024, de 05 de junho de 2024, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o Contrato n° 016/2024-SETRAP/GEA, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE e a empresa ALL LUK SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n° 13.108.995/0001-50, cujo objeto é a contratação de empresa fornecedora de material pré-moldado de concreto (manilhas), para suprir as demandas de serviços de drenagem executadas pela Secretaria de Estado de Transportes do Amapá - SETRAP.

Considerando os dispositivos nos artigos 7 e 117 em seus parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública.

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato n° 016/2024-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes:

| Fiscal                | Servidor                    |
|-----------------------|-----------------------------|
| Fiscal Administrativo | Odílio Andrade Bonfim Filho |
| Fiscal Técnico        | Romário Costa Correia       |

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 27/08/2024.

Art.3º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 20 de setembro de 2024  
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ  
Secretário de Estado de Transporte

Protocolo 71507

Secretaria de Turismo

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 011/2024 - SETUR

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR E O INSTITUTO DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO - INORTE PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS.

O ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da **Secretaria de Estado do Turismo- SETUR/GEA**, instituída pela Lei n.º 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e regulamentada pelo Decreto n° 1.994, de 15 de julho de 2004, inscrito no **CNPJ N° 11.762.219/0001-44**, com sede na Rua Binga Uchôa, N° 29, Bairro Central, CEP 68906-090, doravante denominada Administração Pública Estadual, neste ato representada pela Secretária **Srª. Syntia Machado dos Santos Lamarão**, residente e domiciliado na Rua Jovino Dinoá, n° 1604, Bairro: Central e **Instituto De Gestão em Desenvolvimento Social E Urbano - INORTE**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Diógenes Silva, n° 393 - C, Bairro do Trem - CEP: 68.901-090, Cidade: Macapá, Estado do Amapá, inscrita no **CNPJ sob n° 07.871.719/0001-47**, neste ato representado por

seu Representante Legal o **Srº. Irandir Balieiro Ferreira**, devidamente e regularmente inscrito no RG nº 044.598/AP e CPF sob o nº 341.570.502- 15 a seguir denominado OSC, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO DE FOMENTO**, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Estadual nº 6795/2023 e demais legislações pertinentes, pelos termos da proposta da OSC e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto o **“PROJETO: EQUINÓCIO FESTIVAL”**, conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.  
Na hipótese de **“PROJETO: EQUINÓCIO FESTIVAL”**, fica dispensado o chamamento público de acordo com o enquadramento disposto no art. 29 da Lei Federal 13.019/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R\$ 2.300,000,00 (dois milhões e trezentos mil reais)**.  
As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas pelo Estado em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado e integrante do Plano de Trabalho anexo, transferidos eletronicamente na conta indicada pela OSC, sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento, não havendo sob hipótese alguma antecipação de pagamento.

Caso não haja a comprovação do recolhimento das obrigações sociais, o pagamento será suspenso até comprovada sua regularização.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente Termo de Fomento, correrão por conta da seguinte dotação, exercício 2024, em conformidade com os dados a seguir:

**CREDOR: INSTITUTO DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO - INORTE**

**BANCO CAIXA ECONÔMICA**

**CONTA CORRENTE: 4261-9**  
**AGÊNCIA: 3101**

**OBJETO: TERMO DE FOMENTO: “PROJETO EQUINÓCIO FESTIVAL”.**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA(UO):**

270101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO;

**FUNÇÃO: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇO**

**PTRES: 1271012369500172052**

**PROGRAMA:** 0017 - DESENVOLVIMNENTO INTEGRADO DO TURISMO NO AMAPÁ.

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ATIVIDADE): 2052 - REALIZAR O FOMENTO DE ATIVIDADES TURÍSTICAS NO ESTADO DO AMAPÁ**

**IDUSO: 0 - RECURSO NÃO COMPROMETIDO COM CONTRA PARTIDA;**

**FONTE:** 706 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO;

**NATUREZA: 335041 - CONTRIBUIÇÕES**

**VALOR DISPONÍVEL: R\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS).**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA(UO):**  
270101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO;

**FUNÇÃO: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇO**

**PTRES: 1271012369500172047**

**PROGRAMA:** 0017 - DESENVOLVIMNENTO INTEGRADO DO TURISMO NO AMAPÁ.

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ATIVIDADE): 2047 - APOIO A POLÍTICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO AMAPÁ**

**IDUSO: 0 - RECURSO NÃO COMPROMETIDO COM CONTRA PARTIDA;**

**FONTE:** 500 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;

**NATUREZA:** 333039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA;

**VALOR DISPONÍVEL: R\$ 945.977,60 (NOVECIENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E NOVECIENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESENTA CENTAVOS).**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA(UO):**  
270101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO;

**FUNÇÃO: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇO**

**PTRES: 1271012369500172052**

**PROGRAMA:** 0017 - DESENVOLVIMNENTO

INTEGRADO DO TURISMO NO AMAPÁ.

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ATIVIDADE):** 2052 - REALIZAR O FOMENTO DE ATIVIDADES TURÍSTICAS NO ESTADO DO AMAPÁ

**IDUSO:** 0 - RECURSO NÃO COMPROMETIDO COM CONTRA PARTIDA;

**FONTE:** 500 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;

**NATUREZA:** 335041 - CONTRIBUIÇÕES

**VALOR DISPONÍVEL:** R\$ 654.022,40 (SEISCENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Fomento, a OSC deverá restituir os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública. 6.2. Os débitos a serem restituídos pela

OSC, serão apurados mediante atualização monetária, acrescidos de juros calculados da seguinte forma: I. Nos casos em que for constatado dolo da OSC ou de seus prepostos, os juros serão calculados a partir das datas de liberação dos recursos, sem subtração de eventual período de inércia da administração pública federal quanto ao prazo de que trata o § 3º do art. 69, do Decreto nº 8.726/2016; e

II. nos demais casos, os juros serão calculados a partir:

a) Do recurso do prazo estabelecido no ato de notificação da OSC ou de seus prepostos para restituição dos valores ocorrida no curso da execução da parceria; ou

b) Do término da execução da parceria, caso não tenha havido a notificação de que trata a alínea "a" deste inciso, com subtração de eventual período de inércia da Secretaria de Estado do Turismo quanto ao prazo de que trata o § 3º do art. 69 do Decreto nº 8.726/2016. 6.3. Os débitos a serem restituídos pela OSC observarão juros equivalentes a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de custódia - Selic para títulos federais, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) no mês de pagamento.

#### CLÁUSULA OITAVA- DA VIGÊNCIA

Da vigência do presente termo de 19/09/2024 a 23/09/2024.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Estado do Turismo na figura do gestor designado através de portaria, que apontará as deficiências verificadas, as quais deverão ser sanadas pela OSC, devendo esta proceder às correções e os ajustes necessários ao bom andamento do presente termo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Os parceiros elegem o Foro da Cidade de Macapá/AP para toda e qualquer ação que se originar deste Acordo, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, os parceiros firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias idênticas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Macapá, 20 de SETEMBRO de 2024  
Syntia Machado dos Santos Lamarão  
Secretária de Estado do Turismo  
Decreto nº 1211/2024 - GEA

Irander Balieiro Ferreira  
Instituto de Gestão em  
Desenvolvimento Social e Urbano - INORTE  
Organização da Sociedade Civil

Protocolo 71590

#### PORTARIA Nº 079 /2024 - SETUR

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1211, de 31 de janeiro de 2024,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - ALTERAR** a Portaria Nº 031/2024 - SETUR, publicada no Diário Oficial nº 8.184, de 14 de junho de 2024, que designa o Gestor da Parceria do Termo de Fomento nº 005/2024, "**Projeto: Quilombo Groove/ Precos, Louvores e Batuques do Quilombo do Curiaú**", celebrado entre a Secretaria de Estado do Turismo e a Associação Artística Cultural Ói Nóiz Akí - CNPJ nº 07.839.572/0001-08, conforme segue:

**EXCLUIR:** ELIANE CAMILO DA SILVA BASTOS - Diretora do Departamento de Desenvolvimento do Turismo

**INCLUIR:** BRUNA DA SILVA FIGUEIREDO - Chefe de Tecnologia de Informação e Comunicação.

**Art. 2º** - Permanecendo inalterada as demais cláusulas.

**Art. 3º** - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 20 de setembro de 2024.  
SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO  
Secretária de Estado do Turismo - SETUR  
Decreto nº 1211/2024 - GEA

Protocolo 71516

**Secretaria de Assistência Social****PORTARIA Nº 511/2024-SEAS**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.4445.0059/2024 Comissão - Contrato nº 014/2021-SEAS e Processo nº 0051.1338.2653.0399/2024 - GAB APOIO/SEAS**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar o deslocamento dos Servidores: **Albaniza Leal de Carvalho**, Assessor Técnico - Nível II/Secretaria Adjunta da Política da Assistência Social - SEAPAS, **Marcelo Ribeiro de Almeida**, Fiscal do Contrato nº 014/2021, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Município de Oiapoque-AP, no período de **21 a 25 de agosto de 2024**, com o objetivo de acompanhar, monitorar e fiscalizar a entrega da cota mensal referente ao mês de maio/2024, as 17 comunidades beneficiárias do PLVM, e de reunião de alinhamento com os Gerentes Operacionais que atuam no PLVM que atuam no referido município.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 19 de setembro de 2024.

Hugo Tibiriça Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4651/2024

Protocolo 71454

**RESOLUÇÃO Nº 025/2024 - CEAS/AP**

Estabelece prazo mínimo para a admissibilidade e consequente análise pelo Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/AP) de matérias que versem sobre o orçamento e financiamento de projetos, programas, ações e benefícios da Política de Assistência Social no Amapá.

**O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO AMAPÁ (CEAS/AP)**, órgão colegiado de caráter autônomo, permanente e deliberativo, vinculado à Secretaria de Estado da Assistência Social (SEAS), criado na forma da lei estadual nº 0256, de 22 de dezembro de 1995, no uso de suas competências legais, com fulcro na lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (LOAS), com base nas deliberações do seu Pleno ocorridas na 8ª Reunião Ordinária do CEAS/AP, de 12 de setembro de 2024 e:

**Considerando** o imperioso dever de acuidade e cautela no exame de matérias que envolvam recursos públicos para o custeio e financiamento das ações, dos benefícios e dos programas do poder público aos seus cidadãos;

**Considerando** a complexidade das análises que envolvem matérias que importem repercussão nas operações de créditos orçamentários e disponibilidade de

recursos e receitas financeiras;

**Considerando** que o Conselho Estadual de Assistência Social do Estado do Amapá (CEAS/AP) ainda não dispõe do quantitativo ideal de servidores e técnicos que abarquem a complexidade das matérias submetidas a sua análise, especialmente as que envolvem recursos orçamentários e financeiros que carecem de exame multissetorial e contábil.

**Considerando**, por fim, que este Conselho precisa de indispensável prazo para promover a convocação de suas reuniões na forma de seu Regimento Interno, bem como para a comunicação e mobilização dos seus membros, a fim de assegurar a composição do quórum necessário para suas deliberações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Em se tratando de matérias que envolvam análise, exame e deliberações sobre o orçamento e recursos financeiros para programas, ações e benefícios destinados ao financiamento da Política de Assistência Social, deverá a gestão da Secretaria de Estado da Assistência Social do Estado do Amapá (SEAS) encaminhá-las com prazo mínimo de 07 (sete) dias úteis de antecedência em relação à data prevista para a realização de reunião ordinária ou mínimo de 03 (três) úteis de antecedência para reunião extraordinária do Pleno do CEAS/AP constante no calendário anual de reuniões do CEAS ou regimentalmente convocadas para este fim específico.

§1º. Independente do pedido de urgência atribuído pelo órgão executor da política de Assistência Social, as matérias de que tratam o *caput* deste artigo deverão ser encaminhadas previamente para o conhecimento e manifestação da Comissão de Orçamento e Financiamento do CEAS, a quem compete a emissão de documentos e pareceres que serão submetidos à apreciação e deliberação do Pleno deste Conselho, na forma de seu Regimento Interno.

§2º. As matérias que não forem encaminhadas dentro do prazo mínimo de antecedência do *caput* deste artigo serão havidas como inadmitidas ou não conhecidas em razão do exíguo tempo para o exame e deliberação da matéria suscitada.

§3º. A gestão da Secretaria de Estado da Assistência Social (SEAS) deverá encaminhar todas as peças técnicas necessárias e indispensáveis para o exame do CEAS como relatórios sintéticos e analíticos, extratos bancários, notas fiscais e demonstrativos descritivos, assim como outros que poderão ser requeridos por este Conselho, sob pena de devolução do encaminhado em razão da falta de elementos documentais essenciais para o deslinde da matéria.

§4º. A gestão da Secretaria de Estado da Assistência Social (SEAS) deverá disponibilizar servidores, preferencialmente técnicos de referência, dos setores envolvidos na matéria para que estes promovam esclarecimentos, notas ou prestem as informações necessárias aos Conselheiros

deste CEAS, por escrito ou presencialmente, na busca pela compreensão e melhor análise dos pontos técnicos suscitados.

§5º. Excepcionalmente, poderá a Presidência do CEAS/AP, mediante provocação formal do órgão gestor, com base no princípio da razoabilidade e exclusivamente em casos de urgência e relevância, assim como em razão de fato superveniente ou de notório interesse público para a política de Assistência Social, especialmente aqueles que possam prejudicar a coletividade de beneficiários e usuários de suas ações, benefícios e programas, flexibilizar, naquilo que for possível, as regras de admissibilidade contidas nesta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

Macapá-AP, 12 de setembro de 2024.  
LAERCIO GOMES RODRIGUES  
Presidente do CEAS/AP  
Resolução Nº 021/2024

Protocolo 71448

RESOLUÇÃO Nº 026/2024 - CEAS/AP

Dispõe sobre o reordenamento da composição das Comissões Temáticas do CEAS/AP, e representantes do CEAS/AP com participação em outros Conselhos de Direitos e Grupos de Trabalho, para o Biênio 2024-2026.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEAS/AP), em sua 8ª Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 12 de setembro de 2024, de acordo com as competências e atribuições conferidas pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, redação alterada pela Lei nº 12.435/2011 e pelo Artigo 7º, Inciso XVI, e pelo art. 8º, da Lei nº 0256, de 22 de dezembro de 1995 e de acordo com a decisão de seu Plenário.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o reordenamento dos membros das Comissões Temáticas do Conselho Estadual de Assistência Social do Estado do Amapá e seus respectivos coordenadores e coordenadores adjuntos, e representantes do CEAS/AP com participação em outros Conselhos de Direitos e Grupos de Trabalho, para o Biênio 2024-2026:

I - COMISSÃO DE NORMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS

| Nº | Nome                                | Instituição | Representação   |
|----|-------------------------------------|-------------|-----------------|
| 01 | Benedita da Silva Dias <sup>2</sup> | ABCMI       | Sociedade Civil |
| 02 | Laercio Gomes Rodrigues             | CASP        |                 |
| 03 | Josinelma Valadares de Oliveira     | CRESS       |                 |

|    |                                           |        |               |
|----|-------------------------------------------|--------|---------------|
| 04 | Francineide de Queiroz Dutra <sup>1</sup> | SEAS   | Governamental |
| 05 | Suzy Pereira do Nascimento                | SESA   |               |
| 06 | José Amiraldo de Oliveira Costa           | SEPLAN |               |

1 - Coordenadora | 2 - Coordenadora Adjunta

II - COMISSÃO DE FINANCIAMENTO E ORÇAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CFOAS

| Nº | Nome                                              | Instituição | Representação   |
|----|---------------------------------------------------|-------------|-----------------|
| 01 | Gilmara Helena Oliveira dos Passos <sup>2</sup>   | FETSUAS     | Sociedade Civil |
| 02 | Simone Alves de Jesus                             | GHATA       |                 |
| 03 | Maria Isabel da Silva Ferreira                    | AHEAP       |                 |
| 04 | Hermelinda Maria Bui                              | LAR         |                 |
| 05 | Ester de Jesus Lima                               | SEAS        | Governamental   |
| 06 | Sillieni Sílvia das Mercês Gonçalves <sup>1</sup> | CBM         |                 |
| 07 | Aury Kelle Barbosa Marques                        | FRIA        |                 |
| 08 | Maiara Caldas Chagas                              | COEGEMAS    |                 |

1 - Coordenadora | 2 - Coordenadora Adjunta

III - COMISSÃO DE POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CPAS

| Nº | Nome                                 | Instituição | Representação   |
|----|--------------------------------------|-------------|-----------------|
| 01 | Gilson dos Santos Duarte             | EDA-LB      | Sociedade Civil |
| 02 | Lidiane Colares de Faro <sup>2</sup> | CRP         |                 |
| 03 | Suzana de Albuquerque Santarém       | AHEAP       |                 |
| 04 | Aline Lorena Costa Dias              | SEAS        | Governamental   |
| 05 | Mayla Kalime Matos Carvalho          | COEGEMAS    |                 |
| 06 | Maria Lúcia Coelho <sup>1</sup>      | FCRIA       |                 |

1 - Coordenadora | 2 - Coordenadora Adjunta

IV - COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CACMAS

| Nº | Nome                                       | Instituição | Representação   |
|----|--------------------------------------------|-------------|-----------------|
| 01 | Maria Santana Brazão da Silva <sup>2</sup> | AHEAP       | Sociedade Civil |
| 02 | Eliete Marly Albuquerque Miranda           | CRESS       |                 |
| 03 | Leila Viana do Carmo                       | AMBRE       |                 |
| 04 | Oberdan Nunes Favacho de Lima              | FETSUAS     |                 |
| 05 | Ediellen Gardenha Alves Cruz <sup>1</sup>  | SESA        | Governamental   |
| 06 | Henrique Miranda Domingues                 | SETE        |                 |
| 07 | Cleide Maria Dias de Oliveira              | SEED        |                 |
| 08 | Marcelly Morais Miranda                    | CBM         |                 |

1 - Coordenadora | 2 - Coordenadora Adjunta

V - COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CABSTRAS

| Nº | Nome                                       | Instituição | Representação   |
|----|--------------------------------------------|-------------|-----------------|
| 01 | Raimunda Edna da Silva                     | AMBRE       | Sociedade Civil |
| 02 | Carmem Maria Duarte                        | CASP        |                 |
| 03 | Juliana de Castro Nogueira Ribeiro         | CRP         |                 |
| 04 | Antônia Maria Soares Machado <sup>2</sup>  | ABCM        |                 |
| 05 | Ely da Silva Almeida                       | SEPLAN      | Governamental   |
| 06 | Ângela Maria Guedes da Silva               | SETE        |                 |
| 07 | Karina Alfaia de Azevedo                   | SEAS        |                 |
| 08 | Clodomir Falcão do Nascimento <sup>1</sup> | SEED        |                 |

1 - Coordenador | 2 - Coordenadora Adjunta

VI - PARTICIPAÇÃO EM OUTROS CONSELHOS, COMISSÕES OU GRUPOS DE TRABALHO

| Nº | Conselhos   Comissões Grupos de Trabalho   | Nome                                       | Instituição | Representação   |
|----|--------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------|-----------------|
| 01 | Comissão Intergestores Bipartite - CIB/ AP | Eliete Marly Albuquerque Miranda           | CRESS       | Sociedade Civil |
|    |                                            | Laercio Gomes Rodrigue <sup>s*</sup>       | CASP        | Sociedade Civil |
|    |                                            | Cleide Maria Dias de Oliveira              | SEED        | Governamental   |
|    |                                            | Ângela Maria Guedes da Silva <sup>a*</sup> | SETE        | Governamental   |
|    |                                            | Clodomir Falcão do Nascimento              | SEED        | Governamental   |
| 02 | Rede Abraça-me                             | Suzy Pereira do Nascimento <sup>*</sup>    | SESA        | Governamental   |
|    |                                            | Juliana de Castro Nogueira Ribeiro         | CRP         | Sociedade Civil |
|    |                                            | Oberdan Nunes Favacho de Lima <sup>*</sup> | FETSUAS     | Sociedade Civil |
|    |                                            |                                            |             |                 |

|    |                                                                                                                                                                |                                    |         |                 |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|---------|-----------------|
| 03 | Fundação de Saúde Amapaense                                                                                                                                    | Suzana de Albuquerque Santarém     | AHEAP   | Sociedade Civil |
|    |                                                                                                                                                                | Ediellen Gardenha Alves Cruz       | SESA    | Governamental   |
| 04 | Grupo de Trabalho de Educação Permanente do CEAS/AP                                                                                                            | Simone Alves de Jesus              | GHATA   | Sociedade Civil |
|    |                                                                                                                                                                | Gilmara Helena Oliveira dos Passos | FETSUAS | Sociedade Civil |
|    |                                                                                                                                                                | Laercio Gomes Rodrigues            | CASP    | Sociedade Civil |
|    |                                                                                                                                                                | Ely da Silva Almeida               | SEPLAN  | Governamental   |
|    |                                                                                                                                                                | Ester de Jesus Lima                | SEAS    | Governamental   |
| 06 | Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família - PBF                                                                                                         | Antônia Maria Soares Machado       | ABCM    | Sociedade Civil |
|    |                                                                                                                                                                | Ângela Maria Guedes da Silva       | SETE    | Governamental   |
| 07 | Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional                                                                                                         | Suzy Pereira do Nascimento         | SESA    | Governamental   |
|    |                                                                                                                                                                | Maria Santana Brazão da Silva      | GHATA   | Sociedade Civil |
| 06 | Comissão de Elaboração do PEAS 2024-2027                                                                                                                       | Lidiane Colares de Faro            | CRP     | Sociedade Civil |
|    |                                                                                                                                                                | Maria Lúcia Coelho                 | FCRIA   | Governamental   |
| 07 | Comissão Conjunta CEAS e CIB (Elaboração de fluxos, diretrizes e competências entre os órgãos da Assistência Social e o sistema de justiça no estado do Amapá) | Cleide Maria Dias de Oliveira      | SEED    | Governamental   |
|    |                                                                                                                                                                | Francineide de Queiroz Dutra       | SEAS    | Governamental   |
|    |                                                                                                                                                                | Eliete Marly Albuquerque Miranda   | CRESS   | Sociedade Civil |
|    |                                                                                                                                                                | Maria Santana Brazão da Silva      | GHATA   | Sociedade Civil |
| 08 | Comissão Conjunta CEAS e CIB (Precarização dos serviços e do trabalho no SUAS)                                                                                 | Josinelma Valadares de Oliveira    | CRESS   | Sociedade Civil |
|    |                                                                                                                                                                | Oberdan Nunes Favacho de Lima      | FETSUAS | Sociedade Civil |
|    |                                                                                                                                                                | Ediellen Gardenha Alves Cruz       | SESA    | Governamental   |
|    |                                                                                                                                                                | Ângela Maria Guedes da Silva       | SETE    | Governamental   |

\*Conselheiro(a) assume em caso de vacância

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

Macapá-AP, 12 de setembro de 2024.  
LAERCIO GOMES RODRIGUES  
Presidente do CEAS/AP  
RESOLUÇÃO Nº 021/2024 - CEAS/AP

Protocolo 71452

**EDITAL Nº 03/2024 – RESULTADO PRELIMINAR  
SELEÇÃO PROGRAMA AMAPÁ SEM FOME**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2023-SEAS de SELEÇÃO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL (PESSOAS JURÍDICAS), RELIGIOSA VOLUNTÁRIAS E GOVERNAMENTAIS, PARA RECEBIMENTO DE DOAÇÃO DE ITENS, QUE ATUARÃO DIRETAMENTE AUXILIANDO O ESTADO DO AMAPÁ NA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE KIT DE ALIMENTOS, KIT DE ALIMENTOS NUTRICIONAIS À PRIMEIRA INFÂNCIA E VALE GÁS SOCIAL, À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL Nº 0997/2006 E DO DECRETO Nº 0986 DE 17 DE JANEIRO DE 2024 DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.237, de 29/08/2024.

**RESOLVE:**

**I** - Tornar Público o Anexo único deste Edital, o Resultado Preliminar da Seleção das ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL (PESSOAS JURÍDICAS), RELIGIOSA VOLUNTÁRIAS E GOVERNAMENTAIS, PARA RECEBIMENTO DE DOAÇÃO DE ITENS, QUE ATUARÃO DIRETAMENTE AUXILIANDO O ESTADO DO AMAPÁ NA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE KIT DE ALIMENTOS, KIT DE ALIMENTOS NUTRICIONAIS À PRIMEIRA INFÂNCIA E VALE GÁS SOCIAL, À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL Nº 0997/2006 E DO DECRETO Nº 0986 DE 17 DE JANEIRO DE 2024 DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, nos termos do item 11.6 do Edital de Abertura, em conformidade com a seleção da Comissão designada para proceder a fase, encaminhada através do Prodóc nº 310103.0077.3257.0397/2024.

**II** – Abrir prazo de 02 (dois) dias para interposição de recurso quanto ao Resultado Preliminar da Seleção das ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL (PESSOAS JURÍDICAS), RELIGIOSA VOLUNTÁRIAS E GOVERNAMENTAIS, PARA RECEBIMENTO DE DOAÇÃO DE ITENS, QUE ATUARÃO DIRETAMENTE AUXILIANDO O ESTADO DO AMAPÁ NA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE KIT DE ALIMENTOS, KIT DE ALIMENTOS NUTRICIONAIS À PRIMEIRA INFÂNCIA E VALE GÁS SOCIAL, À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL Nº 0997/2006 E DO DECRETO Nº 0986 DE 17 DE JANEIRO DE 2024 DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, nos termos do item 11.7 do Edital de Abertura. Os recurso deverão ser protocolado junto a Secretaria de Estado da Assistência Social, através do email: seas@amapa.gov.br.

Macapá-AP, 20 de setembro de 2024.

**HUGO TIBIRIÇÁ PARANHOS CUNHA**  
Secretário de Estado da Assistência Social  
Decreto nº 4651/2024

**ANEXO - RELAÇÃO PRELIMINAR DAS ENTIDADES DO EDITAL CHAMADA PÚBLICA 001/2024**

| PROGRAMA AMAPÁ SEM FOME                                             |                                                                                                                        |                                            |           |
|---------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-----------|
| RELAÇÃO PRELIMINAR DAS ENTIDADES DO EDITAL CHAMADA PÚBLICA 001/2024 |                                                                                                                        |                                            |           |
| MACAPÁ                                                              |                                                                                                                        |                                            |           |
| Nº                                                                  | ENTIDADE                                                                                                               | REPRESENTANTE                              | MUNICÍPIO |
| 1                                                                   | Assembleia de Deus – Casa de Graça                                                                                     | Jaime Tavares Nascimento                   | Macapá    |
| 2                                                                   | Assembleia de Deus ELYON                                                                                               | Rodrigo Maciel Oliveira Pereira            | Macapá    |
| 3                                                                   | Assembleia de Deus Ministério Profético KADOSH                                                                         | Núbia Costa da Silva                       | Macapá    |
| 4                                                                   | Assembleia de Deus Ministério Profético Templo dos Milagres                                                            | Maurício de Freitas Gomes                  | Macapá    |
| 5                                                                   | Assembleia de Deus Ministério Vivendo A Palavra                                                                        | Pedro Marques Vaz                          | Macapá    |
| 6                                                                   | Assembleia de Deus Nova União                                                                                          | Bruno Freire da Silva                      | Macapá    |
| 7                                                                   | Assembleia de Deus Pentecostal Cenáculo da Palavra Genuína                                                             | Manoel Francisco Dias Ferreira             | Macapá    |
| 8                                                                   | Assembleia de Deus Pentecostal Sarça Ardente                                                                           | Juracy Nunes Palmerim                      | Macapá    |
| 9                                                                   | Assembleia de Deus Porta dos Escolhidos                                                                                | Sérgio Lima Pantoja                        | Macapá    |
| 10                                                                  | Associação Acácias Fraternas do GOAP                                                                                   | Valderene do Carmo Picanço                 | Macapá    |
| 11                                                                  | Associação Amapaense dos Renais                                                                                        | Amanda Eunice da Luz Bastos                | Macapá    |
| 12                                                                  | Associação Beneficente Amigos do Esporte – ASBAE                                                                       | Rigoberto de Souza Costa                   | Macapá    |
| 13                                                                  | Associação Beneficente, Assistencial, Cultural, Educacional e Sócia Ambiental Bairros Liberdade e Brasil Novo– ASBALBN | Edijam Maria Moura                         | Macapá    |
| 14                                                                  | Associação Centro de Atividades Sociais da Periferia – CASP                                                            | Carmen Maria Duarte                        | Macapá    |
| 15                                                                  | Associação Comunitária dos Moradores do Bairro do Mucá                                                                 | Edivaldo Leão da Gama                      | Macapá    |
| 16                                                                  | Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Nova Esperança – ACMBNE                                                 | Marcel Gomes Pantoja                       | Macapá    |
| 17                                                                  | Associação Comunitária dos Moradores do Loteamento Parque dos Buritis – ASCOM/LOPB                                     | Paulo Ronaldo da Silva Balieiro            | Macapá    |
| 18                                                                  | Associação das Mulheres Ativas do Direito de Agir da Morada das Palmeiras                                              | Elisangela Marie Silva Bonnetterre Barbosa | Macapá    |
| 19                                                                  | Associação das Mulheres do Loteamento Açaí                                                                             | Lucilete Caetana Fernandes                 | Macapá    |
| 20                                                                  | Associação de Agricultores Agroextrativistas da Comunidade da Foz do Rio Pedreira                                      | José Raimundo Rodrigues da Costa           | Macapá    |
| 21                                                                  | Associação de Idosos e Amigos do Estado do Amapá                                                                       | Ivo Oliveira da Costa                      | Macapá    |
| 22                                                                  | Associação de Moradores da Comunidade de Tessalônica do Rio Flexal                                                     | Ana Barbosa da Costa Leite                 | Macapá    |
| 23                                                                  | Associação de Moradores da Comunidade do Ariri – AMCA                                                                  | Marciliano Miranda Barbosa                 | Macapá    |
| 24                                                                  | Associação de Moradores das Áreas de Passarela do Bairro do Congós – AMAP-BC                                           | Dione dos Santos Coutinho                  | Macapá    |
| 25                                                                  | Associação de Moradores do Bairro Brasil Novo III                                                                      | Elizete Trindade da Cruz                   | Macapá    |
| 26                                                                  | Associação de Moradores do Residencial Jardim Açucena                                                                  | Rosilene dos Santos Cruz                   | Macapá    |
| 27                                                                  | Associação de Moradores e Agricultores e Famílias da Comunidade Rio Bacaba – AGROBACABA                                | Ronisson Ferreira da Costa                 | Macapá    |
| 28                                                                  | Associação de Moradores e Agricultores Familiares da Comunidade do Igarapé das Armas e Stª. Inês do Matapi             | Gerson da Silva Pires                      | Macapá    |
| 29                                                                  | Associação de Moradores e Agroextrativistas de Ipixuna Miranda – AMAIM – Macapá                                        | Eduardo Santana Vilhena                    | Macapá    |
| 30                                                                  | Associação de Mulheres do Bairro Renascer I                                                                            | Josineia Cunha Lins da Silva               | Macapá    |
| 31                                                                  | Associação de Mulheres do Parque Aeroportuário - ASMUPA                                                                | Ana Paula da Silva Sena                    | Macapá    |

|    |                                                                                                           |                                    |        |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|--------|
| 32 | Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC                                                | Eliana Pereira Aranha              | Macapá |
| 33 | Associação dos Agricultores e Moradores da Comunidade do Igarapé das Armas Stª. Inês do Matapi e em torno | Sérgio da Silva Ramos              | Macapá |
| 34 | Associação dos Catadores de Macapá – AP ACAM                                                              | Darcy Sena Correia                 | Macapá |
| 35 | Associação dos Moradores Agroextrativistas do Cachoeira do Rio Pedreira – AMACAP                          | Ediraldo Santos Rocha              | Macapá |
| 36 | Associação dos Moradores do Residencial Macapaba                                                          | Eliezer Costa Ferreira             | Macapá |
| 37 | Associação dos Ostomizados do Amapá                                                                       | Rosilete Mª Paulo do Carmo         | Macapá |
| 38 | Associação Futuro Camisa 7                                                                                | Fábio Moraes de Carvalho           | Macapá |
| 39 | Associação Mãos que Alimentam                                                                             | Weitervan Ribeiro Lima             | Macapá |
| 40 | Associação Missionária Assistencial Fruto do Espírito                                                     | Marcelo Sousa da Silva             | Macapá |
| 41 | Associação Para Amar e Servir – APAES                                                                     | Kátia Ryane Paes Bacelar           | Macapá |
| 42 | Cáritas Diocesana de Macapá                                                                               | José Mário Monteiro dos Santos     | Macapá |
| 43 | Casa de Oração Belém de Judá – Garagem de Fogo                                                            | Sean Leno Martins dos Santos       | Macapá |
| 44 | Centro Maria Imaculada                                                                                    | Ana Maria Coelho Pereira           | Macapá |
| 45 | Clube dos Desbravadores Elos do Equador – União Norte Brasileira da Igreja Adventista 7º Dia              | Adenilson Lopes Feitosa            | Macapá |
| 46 | Comitê de Ação da Cidadania Brasil sem Fome no Amapá – ACBSFA                                             | Robson da Silva Bastos             | Macapá |
| 47 | Comunidade Batista Cristã em Macapá                                                                       | Pastor Francisco Paulo B. Machado  | Macapá |
| 48 | Comunidade Cristã de Macapá                                                                               | Raimundo Figueiredo Alves Júnior   | Macapá |
| 49 | Comunidade Internacional Famílias em Cristo – CINFEC                                                      | Flávio Quaresma Pinto              | Macapá |
| 50 | Congregação Evangélica Boas Novas                                                                         | Francinei Souza da Silva           | Macapá |
| 51 | Conselho Comunitário de Segurança Pública do Coração                                                      | Wilson da Costa Silva              | Macapá |
| 52 | Convenção Batista do Estado do Amapá                                                                      | Isaias Bento Ferreira Júnior       | Macapá |
| 53 | Convenção Nacional das Assembleias de Deus Missão Pentecostal – CONADEMP                                  | Elcio Monteiro Pereira             | Macapá |
| 54 | Federação Amapaense das Escolinhas de Futebol de Base                                                     | Paulo Costa Silva                  | Macapá |
| 55 | Federação Amapaense de Esportes Eletrônicos – FEAPEE                                                      | Nikson Barbosa da Costa            | Macapá |
| 56 | Fundação da Criança e do Adolescente – FCRIA                                                              | Luís Eduardo Garcez de Oliveira    | Macapá |
| 57 | Guarda Florestal Ambiental                                                                                | José Lúcio Pereira                 | Macapá |
| 58 | Igreja Apostólica Mãos que Amparam                                                                        | Orivaldo Sousa Pires               | Macapá |
| 59 | Igreja Assembleia de Deus - Ministério Novas de Alegria                                                   | Jairo dos Reis de Araújo           | Macapá |
| 60 | Igreja Assembleia de Deus Ministério Pregando O Reino de Deus                                             | Marcondes Duarte de Lima           | Macapá |
| 61 | Igreja Batista Zona Sul                                                                                   | Musivaldo Pereira dos Santos       | Macapá |
| 62 | Igreja Cristã Nação Profética                                                                             | Bertand Matheus Smith Fontinelles  | Macapá |
| 63 | Igreja da Paz de Macapá                                                                                   | Raimundo Acelildo Eliar de Azevedo | Macapá |
| 64 | Igreja de Cristo – Ministério Apostólico Nova Terra de Palmas                                             | Elisangela Gonçalves Vaz da Silva  | Macapá |
| 65 | Igreja Do Evangelho Quadrangular 1033                                                                     | Rosângela Baia de Souza            | Macapá |
| 66 | Igreja Do Evangelho Quadrangular 164                                                                      | José Luís Mércurio                 | Macapá |

|    |                                                                                  |                                       |        |
|----|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|--------|
| 67 | Igreja do Evangelho Quadrangular 246 (Santa Rita)                                | Kleberton Oliveira Reis               | Macapá |
| 68 | Igreja do Evangelho Quadrangular 771 (Açaí)                                      | Manoel de Jesus da Conceição Pinheiro | Macapá |
| 69 | Igreja do Evangélica Quadrangular Catedral da Fé                                 | Esdras Erlie do Amaral Pantoja        | Macapá |
| 70 | Igreja Evangélica Assembleia de Deus – Ministério Resplendor da Glória de Deus   | Francisca Souza da Conceição          | Macapá |
| 71 | Igreja Evangélica Assembleia de Deus “A Pioneira”                                | Iaci Pelaes dos Reis                  | Macapá |
| 72 | Igreja Evangélica Assembleia de Deus Anápolis                                    | José Francisco Evangelista            | Macapá |
| 73 | Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério Profético Filadélfia – IADMPF    | Érica Patricia Costa da Silva         | Macapá |
| 74 | Igreja Evangélica Pentecostal Assembleia de Deus Ministério Profético            | Adiel Pantoja da Silva                | Macapá |
| 75 | Igreja Evangélica Pentecostal Deus de Poder                                      | Márcio Cristiano Rodrigues da Silva   | Macapá |
| 76 | Igreja Missionária do Evangelho de Jesus                                         | Max Ferreira Barbosa                  | Macapá |
| 77 | Igreja Profetizando “AS Nações de Deus”                                          | Sebastião Santana de Jesus            | Macapá |
| 78 | Igreja Santíssima Trindade Nova Esperança – Obras Sociais da Diocese de Macapá   | Joaquina Lina da Silva                | Macapá |
| 79 | Império Japão Esporte Clube                                                      | Edivan Amaral de Souza                | Macapá |
| 80 | Instituto Afro Brasileiro Imaculada Conceição – IABIC                            | Carmen Sheila Coimbra A. Magalhães    | Macapá |
| 81 | Instituto Brasileiro de Promoção Humana e Valorização da Vida – ME ABRACE        | Érica Carla Benjó de Andrade Ramos    | Macapá |
| 82 | Instituto Casa de Deus                                                           | Thiago Gonzaga Oliveira               | Macapá |
| 83 | Instituto Cultural Baluarte da Amazônia – ICBA                                   | Jader Seabra de Melo Neto             | Macapá |
| 84 | Instituto Cultural e Educacional Amazônia – INCEMA                               | Dayla Cybele Avelar Nunes             | Macapá |
| 85 | Instituto da Educação, Cultura e Ação Social – IAC                               | Sisaque Alicio de Souza Cardoso       | Macapá |
| 86 | Instituto Rompendo Fronteiras                                                    | Lucélia Araújo Quaresma               | Macapá |
| 87 | Instituto SHELTER de Proteção A Vida                                             | Rosalina das Neves Bitencurt          | Macapá |
| 88 | Ministério Apostólico da Reconciliação – MAR                                     | Dilfran Bello da Costa                | Macapá |
| 89 | Ministério Luz do Mundo                                                          | Ronery Brito da Silva                 | Macapá |
| 90 | Mitra Diocesana de Macapá – Igreja Nossa Senhora de Nazaré (Araxá)               | Eraldo Pacheco da Silva               | Macapá |
| 91 | Mitra Diocesana de Macapá – Paróquia São Paulo VI – São João Paulo II – Macapaba | Jonas Gomes de Oliveira               | Macapá |
| 92 | ONG Amigos Pela Vida – ONG APV                                                   | Adriano de Oliveira Batista           | Macapá |
| 93 | Ordem Evangélica do Brasil – OEB – Ministério Barzilai                           | Leandro da Silva Passos               | Macapá |
| 94 | Renovação Carismática Católica                                                   | Aldaleia Rabelo Brazão                | Macapá |
| 95 | Associação Esportiva e Recreativa BUTÃO                                          | Adriano Correa dos Santos             | Macapá |

| SANTANA |                                       |                                     |           |
|---------|---------------------------------------|-------------------------------------|-----------|
| Nº      | ENTIDADE                              | REPRESENTANTE                       | MUNICÍPIO |
| 1       | Assembleia de Deus Tabernáculo da Fé  | José Vandino Gomes Farias           | Santana   |
| 2       | Associação A Nossa Família            | Geane do Socorro P. Correa          | Santana   |
| 3       | Associação Agroextrativista Rio Preto | Manoel Juscelino de Moraes Loureiro | Santana   |
| 4       | Associação Beneficente de Mulheres    | Rubiane Vinhas Trindade             | Santana   |

|    |                                                                                  |                                |         |
|----|----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|---------|
| 5  | Associação Comunitária do Areião                                                 | Alexandra de Souza Guedes      | Santana |
| 6  | Associação de Artesões de Santana de Mãos Dadas                                  | Eloiana Lazamé dos Santos      | Santana |
| 7  | Associação dos Moradores do Bairro Provedor I                                    | Maria do Socorro Lopes Cunha   | Santana |
| 8  | Associação dos Moradores Voluntários das Comunidades do Município de Santana     | Alexandre Monteiro Leão        | Santana |
| 9  | Centro de Recuperação Aliança Com Deus                                           | Mário da Costa Lacerda         | Santana |
| 10 | Igreja Evangélica Pentecostal Assembleia de Deus Ministério Profético – IEPADMIP | Adiel Pantoja da Silva         | Santana |
| 11 | Instituto Vai Dar Tudo Certo – IMTC                                              | Antônio Batista da Costa Filho | Santana |
| 12 | Obras Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda da Esperança                      | Evandro Carneiro Coelho        | Macapá  |

| MAZAGÃO |                                                                                     |                                     |           |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------|
| Nº      | ENTIDADE                                                                            | REPRESENTANTE                       | MUNICÍPIO |
| 1       | Associação Agro Negocio Extrativista das Comunidades do Maracá                      | Raimundo Edilan Dias da Silva       | Mazagão   |
| 2       | Associação Agroextrativista dos Moradores, Agricultores da Comunidade do Rio Preto  | Elinaldo Dias da Silva              | Mazagão   |
| 3       | Associação Ambiental Agroextrativista do Pancada do Camaipim                        | Merian Conceição da Luz             | Mazagão   |
| 4       | Associação Cultural das Parteiras Tradicionais                                      | Emilia Belo Lobato                  | Mazagão   |
| 5       | Associação de Mulheres Agroextrativistas do Rio Beija-Flor – AMAGRIB                | Milane Monteiro Barbosa             | Mazagão   |
| 6       | Associação de Mulheres Ribeirinhas de Agroextrativistas                             | Izabel de Moraes Lima               | Mazagão   |
| 7       | Associação dos Agricultores da Comunidade José Hilário Rio Preto                    | Mª da Conceição Dias da Silva       | Mazagão   |
| 8       | Associação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Agroextrativistas do Rio Preto ATAX-RP | Manuel Juscelino de Moraes Loureiro | Mazagão   |
| 9       | Associação dos Trabalhadores, Agroextrativistas Quilombola                          | João de Alcantara Rosa              | Mazagão   |
| 10      | Centro de Recuperação Nova Aliança com Deus                                         | Mário da Costa Lacerda              | Mazagão   |
| 11      | Cooperativa Mista dos Trabalhadores Agroextrativista do Alto Cajari – COOPERALCA    | Ozanei Ribeiro Pinto                | Mazagão   |
| 12      | Mazomba Esporte Clube                                                               | Leandro Wallace Bastos Barros       | Mazagão   |
| 13      | Peñarol Atlético Clube                                                              | Rosivaldo Lima de Moraes            | Mazagão   |

| PRACUÚBA |                                                                      |                       |           |
|----------|----------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------|
| Nº       | ENTIDADE                                                             | REPRESENTANTE         | MUNICÍPIO |
| 1        | Associação dos Produtores Rurais da Comunidade de Pernambuco         | Elimara Amora lopes   | PRACUÚBA  |
| 2        | Igreja Batista Maranata – Zona Norte                                 | Nilton Dias Ramos     | PRACUÚBA  |
| 3        | Igreja Evangélica Assembleia de Deus – A Pioneira – Campo de Cujubim | Marta Dias de Moraes  | PRACUÚBA  |
| 4        | Ministério Pentecostal Castiçal de Fogo                              | Johnjemes Costa Pinto | PRACUÚBA  |

## ITAUBAL DO PIRIRIM

| Nº | ENTIDADE                                                                | REPRESENTANTE               | MUNICÍPIO |
|----|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------|
| 1  | Associação de Moradores, Agricultores e Assentamentos do Inajá do Pírim | Mário Manoel de Brito Costa | ITAUBAL   |

**PEDRA BRANCA DO AMAPARI**

| Nº | ENTIDADE                      | REPRESENTANTE          | MUNICÍPIO    |
|----|-------------------------------|------------------------|--------------|
| 1  | Cooperativa de Cacau do Amapá | Nelielma Souza Miranda | Pedra Branca |

**CUTIAS DO ARAGUARI**

| Nº | ENTIDADE                                                                     | REPRESENTANTE              | MUNICÍPIO |
|----|------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-----------|
| 1  | Assembleia de Deus do Brasil                                                 | Edenil Ferreira Coelho     | Cutias    |
| 2  | Associação de Moradores e Produtores Rurais da Comunidade Sagrado - AMOCSAMA | Deuvaneia Pantoja Modest   | Cutias    |
| 3  | Associação de Mulheres de Cutias do Araguari – AMCA                          | Ielda Ferreira de Oliveira | Cutias    |

**VITÓRIA DO JARI**

| Nº | ENTIDADE                                           | REPRESENTANTE               | MUNICÍPIO       |
|----|----------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------|
| 1  | Associação de Produtores Rurais de Vitória do Jari | Paulo Sérgio Araújo Parente | Vitória do Jari |

**LARANJAL DO JARI**

| Nº | ENTIDADE                                                                    | REPRESENTANTE                | MUNICÍPIO        |
|----|-----------------------------------------------------------------------------|------------------------------|------------------|
| 1  | Associação de Mulheres Moradoras, Trabalhadoras do Cad., produtoras – AMOBI | Miranilce de Araújo do Carmo | Laranjal do Jari |

**FERREIRA GOMES**

| Nº | ENTIDADE                                        | REPRESENTANTE               | MUNICÍPIO      |
|----|-------------------------------------------------|-----------------------------|----------------|
| 1  | Assembleia de Deus Igreja do Avivamento         | Adnaldo Albuquerque Duarte  | Ferreira Gomes |
| 2  | Igreja Assembleia de Deus Aliança com Cristo    | Rui Júnior Ferreira         | Ferreira Gomes |
| 3  | Igreja Evangélica Pentecostal Semeadores – IEPS | Amiraldo de Araújo Assunção | Ferreira Gomes |

**PORTO GRANDE**

| Nº | ENTIDADE                                                                    | REPRESENTANTE              | MUNICÍPIO    |
|----|-----------------------------------------------------------------------------|----------------------------|--------------|
| 1  | Associação dos Agricultores da Região do Cupixi – AARC                      | Ediana da Silva Dias Silva | Porto Grande |
| 2  | Associação dos Assentados e Moradores do projeto de Assentamento Nova Canaã | Marinalva D’Almeida Dias   | Porto Grande |
| 3  | Associação dos Moradores do Munguba                                         | Raimundo Tavares da Silva  | Porto Grande |

**OIAPOQUE**

| Nº | ENTIDADE                                                  | REPRESENTANTE                 | MUNICÍPIO |
|----|-----------------------------------------------------------|-------------------------------|-----------|
| 1  | Igreja Evangélica Assembleia de Deus, Ind. Barco de Jesus | Evilásio Adalberto dos Santos | Oiapoque  |
| 2  | Núcleo de Apoio Social Belo Monte                         | Zione Amorim de Paiva         | Oiapoque  |

| CALÇOENE |                                                                      |                                |           |
|----------|----------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-----------|
| Nº       | ENTIDADE                                                             | REPRESENTANTE                  | MUNICÍPIO |
| 1        | IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR – CRUZADA NACIONAL DE EVANGELIZAÇÃO | GUISSSEPI RODRIGUES DOS SANTOS | CALÇOENE  |

Macapá-AP, 20 de setembro de 2024.

**HUGO TIBIRIÇÁ PARANHOS CUNHA**  
Secretário de Estado da Assistência Social  
Decreto nº 4651/2024

Protocolo 71592

**Secretaria de Políticas para Mulheres**

**PORTARIA N. 0102/2024 - GAB/SEPM/AP**

A Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 4652 de 05 de junho de 2024.  
**RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO** a Portaria n.º 101/2024 - GAB/SEPM/AP, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá no dia 18/09/2024 - Edição 8.250- pag. 91, no que diz respeito a autorização de deslocamento dos Servidores **Antônio Fabio Monte Brito, Psicólogo e Onicelma Gonçalves dos Santos** - Assessora Técnica Pedagógica, que se deslocaria da sede de suas atribuições em Macapá com destino ao Município Oiapoque, no período de 22 a 28 de setembro do ano corrente. Com objetivo de participar do aniversário do CRAM Oiapoque e de ações no município junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 20 de setembro de 2024.  
Gabinete da Secretaria de Estadode Políticas para Mulheres  
**ADRIANA STEPHANIE AMORAS RAMOS**  
Secretária SEPM/AP  
Decreto n. 4652/2024 - GEA

Protocolo 71551

**Mobilização e Participação Popular**

**PORTARIA nº 071/2024-SEMPP.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **Ellen Brenda Costa de Almeida**, matrícula nº 0981680-1-01, para acompanhar e fiscalizar a

execução do contrato N° 0004/2024-SMPP/2024 - prestação de serviço de buffet, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular - SEMPP, da contratada empresa Realliza LTDA - EPP.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 10 de abril de 2024.

Macapá-AP, 20 de setembro de 2024.  
**DEJALMA ESPÍRITO SANTO FERREIRA TEIXEIRA**  
Secretário de Estado de Mobilização e Participação Popular  
Decreto nº 0053 de 05/01/2023

Protocolo 71533

**Secretaria da Pesca e Aquicultura**

**PORTARIA N.º 112/2024-GAB/SEPAq/AP**

**O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 6833 de 31 de julho de 2023 e **CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 470101.0077.4407.0173/2024 CAF - SEPAQ/AP**,

**RESOLVE:**

**Art.1º**-Concederfériasregularesàservidora**ROSANGELA DE OLIVEIRA MORAES**, Chefe de Unidade de Pessoal, para o período de **01/10/2024 à 30/10/2024**.

**Art.2º**- Esta Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.**

MACAPÁ-AP, 20 DE SETEMBRO DE 2024.  
**FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA**  
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAq/AP  
Decreto N° 6833/2023-GEA

Protocolo 71499

**SIAC - Super Fácil****SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO  
CIDADÃO  
SIAC - SUPER FÁCIL****EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2024 - SIAC****FAVORECIDA EMPRESA OLIMAQ COMERCIO E  
SERVIÇO LTDA**

**Edital do Pregão Eletrônico nº 135/2023-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00029/PGE/ 2023 e 00018/SIAC/2024.**

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

**1.1** O presente Contrato tem por objeto Aquisição de Mobiliário, visando atender as necessidades do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão-SIAC e suas unidades operacionais.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
E DO PREÇO**

**4.1** As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 1131030412200062555 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SIAC, Fonte do Recurso 706 - Transferências Especiais da União, Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente, Nota de Empenho nº 2024NE00322 de 19/09/2024, no valor de R\$ 154.498,43 (Cento e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos) para sua devida execução.

**4.2** O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no valor total de R\$ 154.498,43 (cento e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos), que será pago de acordo com a regular execução do objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PRAZO DE  
VIGÊNCIA**

**15.1** A contratação tem prazo de vigência de 120 dias, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo o prazo de execução prorrogável na forma do art. 107 da Lei n.º 14.133/2021. A vigência deste termo de contrato estará atrelada a entrega total do objeto. Uma vez exaurida, o mesmo será finalizado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

**16.1.** O Foro deste contrato é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

Macapá-AP, 20 de setembro de 2024.

RENATA APOSTOLO SANTANA  
Diretora Geral SIAC/Super Fácil  
Dec. de nº 0020/2023-GEA

Protocolo 71519

**Escola de Administração Pública****PORTARIA CONJUNTA Nº 001, DE 19 DE SETEMBRO  
DE 2024-SEAD/EAP**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** - decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024 e a **DIRETORA-PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ** - decreto nº 9414, de 07 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e

**Considerando** o contido no OFÍCIO Nº **0007.1453.0282.0003/2024 - SALOG/SEAD** e mais o REF. OFÍCIO Nº OFÍCIO Nº **130101.0077.0323.0030/2024 NGDA - SEAD**, e

Tendo em vista a necessidade de disciplinar a realização da Etapa Piloto do "PROGRAMA DE GESTÃO EFICIENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS", e ainda

**Considerando** a Lei 066/93-GEA, Lei 1775/2013 e Decretos 6254/2013 e 0470/2018.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Designar os servidores, abaixo relacionados, para comporem a Coordenação do PROGRAMA DE GESTÃO EFICIENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

**ELTON MARTINS NOBRE** - COORDENADOR - Representante da Secretaria de Estado da Administração - SEAD/AP;

**ADRIANA ROCHA MONTORIL** - ASSISTENTE DE COORDENAÇÃO - Representante da Secretaria de Estado da Administração - SEAD/AP.

**HELIZANGELA DO CARMO LIMA** - COORDENADORA - Representante da Escola de Administração Pública do Amapá - EAP/AP.

**TABITA LUZ DOS SANTOS DA TRINDADE** - Assistente de Coordenação Representante da Escola de Administração Pública do Amapá - EAP/AP.

**Art. 2º** - Os coordenadores do Programa de Gestão terão as seguintes atribuições:

I - Elaborar o cronograma de atividades;

II - Elaborar o Projeto de Curso do Programa - para o Programa de Gestão;

III - Acompanhar todos os processos que envolvem o Programa e as necessidades operacionais;

IV - Produzir fotos comprovando a execução das Atividades do Programa;

V - Manter os cursistas e facilitadores informados quanto ao andamento das atividades;

VI - Produzir relatório final do Programa;

VII - Decidir sobre os casos omissos.

#### COORDENAÇÃO - REPRESENTANTES DA SEAD/AP

I - Acompanhar as atividades relacionadas ao Programa, intermediando as necessidades dos facilitadores junto aos coordenadores;

II- Verificar as necessidades operacionais e informar os demais coordenadores.

#### COORDENAÇÃO - REPRESENTANTES DA EAP

I - Entrar em contato com os facilitadores que farão parte do certame para contratação/chamamento e organização das documentações necessárias e procedimentos administrativos;

II - Acompanhar e fiscalizar o andamento das ações referentes ao Programa;

III- Realizar a avaliação institucional;

IV - Acompanhar, quando necessário, as atividades relacionadas ao Programa;

**Art. 3º** - A carga horária, das atividades desempenhadas pelas Coordenações do Programa, será de 100h.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração - SEAD  
Decreto nº 4650/2024

JÚLIA SOUSA CONDE  
Diretora-Presidente/EAP  
Decreto nº 9414/2023

Protocolo 71478

### Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

#### PORTARIA Nº. 423/2024 - GAB/IAPEN

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 1722/2023, tendo em vista ofício nº 330202.0077.5120.0253/2024 UDP - IAPEN

#### RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores: **João William Maciel de Cantuária, Aguinaldo Rodrigues dos Passos, Alcione Borges de Vilhena, Dinelson Santos Moreira,**

**Ailson das Mercês Martins, Roniello Freitas Barbosa, Cosmo Pedro Oliveira da Silva, Alexsandro Oliveira da Cunha, José Alberto Padilha Dias, Adrielle Cristine Gonçalves dos Santos** da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o município de Laranjal do Jari - AP, a fim de transferir internos da Delegacia de Polícia Civil do Interior para o Iapen, no período de 20 a 22/9/2024, conforme ordem de missão nº 110/2024-Unopes.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 20 de setembro de 2024.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR  
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 71497

#### PORTARIA Nº 425 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

**Dispõe sobre a instalação de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.**

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1722 de 09 de março de 2023.

**CONSIDERANDO** que compete ao diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá a instauração dos procedimentos de investigação preliminar, de sindicância investigativa e acusatória e de processo administrativo disciplinar,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Determinar, com arrimo nos artigos 159, 164 e 165, da Lei nº. 066/1993, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar a conduta do servidor público **PAULO JORGE DA SILVA BAIA**, policial penal, matrícula nº 0057770-7-01.

**Art. 2º.** Designar **DIEGO DE FREITAS FERNANDES**, policial penal, matrícula nº. 0106463-0-01 e **DAYANNE ALFAIA DE ALMEIDA**, policial penal, matrícula nº. 0115030-8-01, **MAX MARLEY DIAS TEIXEIRA**, policial penal, matrícula nº. 0088981-4-01, servidores públicos do quadro de provimento efetivo do Governo do Estado do Amapá, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Macapá/AP, incumbida de apurar, no prazo legal, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos contidos no Ofício nº 330202.0077.0386.0966/2024 GAB/IAPEN, bem como as demais infrações conexas que vierem a ser detectadas no decorrer dos trabalhos envolvendo servidores públicos que desempenham suas funções neste Instituto de Administração Penitenciária.

**Art. 3º.** Deliberar que os membros da comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

**Art. 4º.** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta dias) para conclusão dos trabalhos da Comissão.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação  
Cumpra-se, dê-se ciência, publique-se.

Macapá/AP, em 20 de setembro de 2024.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR  
Diretor-Presidente/IAPEN.  
Decreto nº. 1722/2023- GEA

Protocolo 71556

**PORTARIA Nº 426 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024  
- IAPEN**

Dispõe sobre a transferência de servidor entre unidades prisionais.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 09 de março de 2023-GEA;

**CONSIDERANDO** que compete ao Diretor-Presidente tomar as medidas necessárias ao bom funcionamento das unidades prisionais do Instituto de Administração Penitenciária;

**CONSIDERANDO** que a contenção, vigilância e segurança dos Centros Prisionais são fatores primordiais para o cumprimento dos dispositivos legais inerentes ao Sistema Penitenciário;

**CONSIDERANDO** a necessidade constante de remanejamento de servidores penitenciários.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Transferir, no interesse da Administração, a servidora **GERALDA MONTEIRO PINTO**, policial penal, matrícula 0084132-3-01, do Centro de Custódia do Município de Oiapoque - CCO para exercer suas atividades laborais na sede do Instituto de Administração Penitenciária em Macapá-AP, a contar de 24 de setembro de 2024.

Registre-se e dê-se ciência.

Macapá-AP, 20 de setembro de 2024.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR  
Diretor-Presidente do IAPEN  
Decreto nº 1722/2023 - GEA

Protocolo 71567

**PORTARIA Nº 427 DE 20 DE SETEMBRO DE  
2024-IAPEN**

Dispõe sobre a transferência de servidor entre unidades prisionais.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 09 de março de 2023-GEA;

**CONSIDERANDO** que compete ao Diretor-Presidente tomar as medidas necessárias ao bom funcionamento das unidades prisionais do Instituto de Administração Penitenciária;

**CONSIDERANDO** que a contenção, vigilância e segurança dos Centros Prisionais são fatores primordiais para o cumprimento dos dispositivos legais inerentes ao Sistema Penitenciário;

**CONSIDERANDO** a necessidade constante de remanejamento de servidores penitenciários.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Transferir, no interesse da Administração, o servidor **WAGNER ROGERIO ARAGAO BARBOSA**, policial penal, matrícula 0057743-0-01, da sede do Instituto de Administração Penitenciária em Macapá-AP para exercer suas atividades laborais no Centro de Custódia do Município de Oiapoque - CCO, a contar de 24 de setembro de 2024.

Registre-se e dê-se ciência.

Macapá/AP, 20 de setembro de 2024.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR  
Diretor-Presidente do IAPEN  
Decreto nº 1722/2023 - GEA

Protocolo 71568

**PORTARIA Nº 428 DE 20 DE SETEMBRO DE  
2024-IAPEN**

Dispõe sobre a transferência de servidor entre unidades prisionais.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 09 de março de 2023;

**CONSIDERANDO** que compete ao Diretor-Presidente tomar as medidas necessárias ao bom funcionamento das unidades prisionais do Instituto de Administração Penitenciária;

**CONSIDERANDO** que a contenção, vigilância e segurança dos Centros Prisionais são fatores primordiais para o cumprimento dos dispositivos legais inerentes ao Sistema Penitenciário;

**CONSIDERANDO** a necessidade constante de remanejamento de servidores penitenciários.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Transferir, no interesse da Administração, a servidora **ANA CRISTINA FERREIRA DA FONSECA**, policial penal, matrícula 0114867-2-01, da sede do Instituto de Administração Penitenciária em Macapá-AP para exercer suas atividades laborais no Centro de Custódia do Município de Oiapoque - CCO, a contar de 24 de setembro de 2024.

Registre-se e dê-se ciência.

Macapá/AP, 20 de setembro de 2024.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR  
Diretor-Presidente do IAPEN  
Decreto nº 1722/2023 - GEA

Protocolo 71570

**PORTARIA Nº 429 DE 20 DE SETEMBRO DE  
2024-IAPEN**

Dispõe sobre a transferência de servidor entre unidades prisionais.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 09 de março de 2023-GEA;

**CONSIDERANDO** que compete ao Diretor-Presidente tomar as medidas necessárias ao bom funcionamento das unidades prisionais do Instituto de Administração Penitenciária;

**CONSIDERANDO** que a contenção, vigilância e segurança dos Centros Prisionais são fatores primordiais para o cumprimento dos dispositivos legais inerentes ao Sistema Penitenciário;

**CONSIDERANDO** a necessidade constante de remanejamento de servidores penitenciários.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Transferir, no interesse da Administração Pública, a servidora **ALAÍDE COSTA DA SILVA**, policial penal, matrícula 0057741-3-01, do Centro de Custódia do Município de Oiapoque - CCO para exercer suas atividades laborais na sede do Instituto de Administração Penitenciária em Macapá-AP, a contar de 24 de setembro de 2024.

Registre-se e dê-se ciência.

Macapá/AP, 20 de setembro de 2024.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR  
Diretor-Presidente do IAPEN  
Decreto nº 1722/2023 - GEA

Protocolo 71571

**PORTARIA Nº 430 DE 20 DE SETEMBRO DE  
2024-IAPEN**

Dispõe sobre a transferência de servidor entre unidades prisionais.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 09 de março de 2023-GEA;

**CONSIDERANDO** que compete ao Diretor-Presidente tomar as medidas necessárias ao bom funcionamento das unidades prisionais do Instituto de Administração Penitenciária;

**CONSIDERANDO** que a contenção, vigilância e segurança dos Centros Prisionais são fatores primordiais para o cumprimento dos dispositivos legais inerentes ao Sistema Penitenciário;

**CONSIDERANDO** a necessidade constante de remanejamento de servidores penitenciários.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Transferir, no interesse da Administração Pública, o servidor **JOSUE PALHETA NEVES**, policial penal, matrícula 0114817-6-01, do Centro de Custódia do Município de Oiapoque - CCO para exercer suas atividades laborais na sede do Instituto de Administração Penitenciária em Macapá-AP, a contar de 24 de setembro de 2024.

Registre-se e dê-se ciência.

Macapá/AP, 20 de setembro de 2024.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR  
Diretor-Presidente do IAPEN  
Decreto nº 1722/2023 - GEA

Protocolo 71575

**PORTARIA Nº 431 DE 20 DE SETEMBRO DE  
2024-IAPEN**

Dispõe sobre a transferência de servidor entre unidades prisionais.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 09 de março de 2023-GEA;

**CONSIDERANDO** que compete ao Diretor-Presidente tomar as medidas necessárias ao bom funcionamento das unidades prisionais do Instituto de Administração Penitenciária;

**CONSIDERANDO** que a contenção, vigilância e

segurança dos Centros Prisionais são fatores primordiais para o cumprimento dos dispositivos legais inerentes ao Sistema Penitenciário;

**CONSIDERANDO** a necessidade constante de remanejamento de servidores penitenciários.

RESOLVE:

**Art. 1º** Transferir, no interesse da Administração Pública, o servidor **MARCIO DA SILVA MENDES**, policial penal, matrícula 0057960-2-01, do Centro de Custódia do Município de Oiapoque - CCO para exercer suas atividades laborais na sede do Instituto de Administração Penitenciária em Macapá-AP, a contar de 24 de setembro de 2024.

Registre-se e dê-se ciência.

Macapá/AP, 20 de setembro de 2024.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR  
Diretor-Presidente do IAPEN  
Decreto nº 1722/2023 - GEA

Protocolo 71576

PORTARIA Nº 432 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024-IAPEN

Dispõe sobre a transferência de servidor entre unidades prisionais.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 09 de março de 2023;

**CONSIDERANDO** que compete ao Diretor-Presidente tomar as medidas necessárias ao bom funcionamento das unidades prisionais do Instituto de Administração Penitenciária;

**CONSIDERANDO** que a contenção, vigilância e segurança dos Centros Prisionais são fatores primordiais para o cumprimento dos dispositivos legais inerentes ao Sistema Penitenciário;

**CONSIDERANDO** a necessidade constante de remanejamento de servidores penitenciários.

RESOLVE:

**Art. 1º** Transferir, no interesse da Administração Pública, o servidor **PAULO OLIVEIRA CONCEIÇÃO**, policial penal, matrícula 0106645-5-01, do Centro de Custódia do Município de Oiapoque - CCO para exercer suas atividades laborais na sede do Instituto de Administração Penitenciária em Macapá-AP, a contar de 24 de setembro de 2024.

Registre-se e dê-se ciência.

Macapá/AP, 20 de setembro de 2024.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR  
Diretor-Presidente do IAPEN  
Decreto nº 1722/2023 - GEA

Protocolo 71579

PORTARIA Nº 433 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024-IAPEN

Dispõe sobre a transferência de servidor entre unidades prisionais.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 09 de março de 2023-GEA;

**CONSIDERANDO** que compete ao Diretor-Presidente tomar as medidas necessárias ao bom funcionamento das unidades prisionais do Instituto de Administração Penitenciária;

**CONSIDERANDO** que a contenção, vigilância e segurança dos Centros Prisionais são fatores primordiais para o cumprimento dos dispositivos legais inerentes ao Sistema Penitenciário;

**CONSIDERANDO** a necessidade constante de remanejamento de servidores penitenciários.

RESOLVE:

**Art. 1º** Transferir, no interesse da Administração, o servidor **ALAN BATISTA ASSUNCAO MONTEIRO**, policial penal, matrícula 0088970-9-01, da sede do Instituto de Administração Penitenciária em Macapá-AP para exercer suas atividades laborais no Centro de Custódia do Município de Oiapoque - CCO, a contar de 24 de setembro de 2024.

Registre-se e dê-se ciência.

Macapá/AP, 20 de setembro de 2024.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR  
Diretor-Presidente do IAPEN  
Decreto nº 1722/2023 - GEA

Protocolo 71580

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 09 de março de 2023, torna público o extrato da celebração do Termo de Ajustamento de Conduta nº. 006/2024 - CORREGEDORIA/IAPEN, com fundamento no Decreto Estadual nº. 3868, de 22 de outubro de 2021, e na Instrução Normativa CGE nº. 03, de 11 de novembro de

2022, da Controladoria Geral do Estado do Amapá.

**Procedimento:** Exame de Admissibilidade, NUP nº 99946000754202432- CORREGEDORIA/IAPEN.

**Servidor Celebrante:** DIONETE IDALINA BARBOSA FERREIRA MENDES

**Objeto:** Falta de urbanidade.

Macapá/AP, 20 de setembro de 2024.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR

Diretor-Presidente/IAPEN.

Decreto nº. 1722/2023- GEA

Protocolo 71581

**Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Termo de Colaboração entre o Instituto de Administração Penitenciária do Amapá (IAPEN) e o Conselho da Comunidade na Execução Penal, com base na Lei 13.019/2014**

**Introdução**

Conforme estabelece a Lei 13.019/2014, o chamamento público é a regra geral para a celebração de parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), no entanto, em casos específicos onde se caracteriza a inviabilidade de competição e onde uma única organização demonstra capacidade técnica e especialidade necessárias para a execução do objeto da parceria, é permitido o uso da inexigibilidade de chamamento público.

Diante deste contexto, e com base no artigo 31, inciso II, da referida lei, justifica-se a inexigibilidade de chamamento público para a celebração de um termo de colaboração entre o Instituto de Administração Penitenciária do Amapá (IAPEN) e o Conselho da Comunidade na Execução Penal.

**Fundamentação Legal**

O artigo 31, inciso II, da Lei 13.019/2014 permite a inexigibilidade de chamamento público quando a parceria envolver projeto exclusivo ou singular, ou seja, quando, por suas características, apenas uma determinada organização da sociedade civil seja capaz de executá-lo, seja por exclusividade técnica, geográfica, ou pela natureza singular de sua atuação.

**Justificativa da Inexigibilidade**

O Conselho da Comunidade na Execução Penal é uma Organização da Sociedade Civil cuja criação e atuação estão previstas na Lei de Execução Penal (LEP), Lei 7.210/1984, no artigo 81-A. Essa organização tem uma função pública essencial na execução das penas, representando a sociedade civil no acompanhamento, fiscalização e promoção de ações de ressocialização junto aos estabelecimentos prisionais, sua atuação está estritamente vinculada à função prevista na legislação, o

que lhe confere um caráter exclusivo e singular em sua área de atuação.

**Especificidade da OSC - Conselho da Comunidade**

**1. Exclusividade Institucional:**

- O Conselho da Comunidade é o único órgão previsto em lei com a função de fiscalizar e acompanhar a execução penal, representando a sociedade civil, a sua atuação é insubstituível, pois não existe outra organização ou entidade com a mesma natureza, atribuições e deveres, conforme a Lei de Execução Penal.

- É a única organização que congrega membros da sociedade civil para promover a reintegração social dos apenados em conformidade com as políticas públicas penais e prisionais, tendo uma relação direta e permanente com o sistema penitenciário.

**2. Atuação Geográfica e Exclusiva no Âmbito Estadual:**

- O Conselho da Comunidade atua de maneira exclusiva no estado do Amapá, com atividades diretamente vinculadas às penitenciárias locais, especialmente em parceria com o IAPEN.

- Não há outra OSC que detenha conhecimento específico das condições, demandas e peculiaridades do sistema penitenciário amapaense, o que confere ao Conselho da Comunidade uma posição única para exercer as funções de acompanhamento e execução de projetos relacionados à reintegração social dos presos e melhorias no sistema carcerário.

**3. Singularidade das Funções Exercidas:**

- O Conselho da Comunidade possui atribuições singulares na promoção de assistência material, social e jurídica aos presos e no monitoramento das condições carcerárias, a função de atuar diretamente junto à administração penitenciária, conforme prevista na Lei de Execução Penal, não pode ser executada por outra OSC ou entidade.

- O Conselho é uma entidade especializada, com um histórico de atuação consolidado, capacitada tecnicamente para lidar com a complexidade da execução penal e suas demandas.

**Impacto Social e Necessidade de Parceria**

A parceria entre o IAPEN e o Conselho da Comunidade é essencial para o cumprimento de políticas públicas de ressocialização e reintegração de presos, com impacto direto na promoção dos direitos humanos e na melhoria das condições de execução penal no estado do Amapá, além disso, o Conselho da Comunidade possui proximidade com a realidade local do sistema penitenciário, sendo capaz de proporcionar respostas rápidas e adequadas às demandas emergentes da população carcerária, promovendo iniciativas que outras OSCs não têm capacidade de executar.

**Conclusão**

Diante da exclusividade legal e institucional do Conselho da Comunidade na Execução Penal, de sua atuação geográfica restrita ao estado do Amapá e de sua singularidade técnica nas atividades de acompanhamento da execução penal, justifica-se a inexigibilidade de chamamento público, conforme previsto no artigo 31, inciso II, da Lei 13.019/2014, não existe viabilidade de competição com outras OSCs, pois nenhuma outra organização possui o conhecimento, a expertise e o papel institucional conferido ao Conselho da Comunidade pela Lei de Execução Penal, essa parceria garantirá o fortalecimento das políticas de reintegração social e a promoção de direitos humanos no sistema prisional, alinhando-se aos objetivos de interesse público definidos pela administração penitenciária estadual.

Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo, pelo endereço de e-mail: gabinete@iapen.ap.gov.br

**Referências:**

- Lei 13.019/2014 - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil.

- Lei 7.210/1984 - Lei de Execução Penal.

SÉRGIO LUIZ MENDONÇA GOMES  
GESTOR DE PARCERIAS  
PORTARIA Nº 0361 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Protocolo 71540

**Departamento Estadual de Trânsito do Amapá**

**PORTARIA Nº 0636/2024- DETRAN/AP, 20 DE SETEMBRO DE 2024.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

**CONSIDERANDO** os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 16, § 1, § 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação

do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP.

**CONSIDERANDO** que a documentação apresentada pelo devido profissional atende as exigências contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO Nº. 0053.0649.3174.0077/2024 - COOPER/DETRAN.

**RESOLVE,**

**Art. 1º - RECRENCIAR RAFAELLA LOBO MONTEIRO, CPF: 926.153.762-68**, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o **CRP de nº 10º/03370** jurisdições Amapá.

**Art. 2º** - O presente credenciamento autoriza a Psicóloga a realizar exames de avaliação psicológica como Perita Examinadora de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

**Art. 3º** - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) Meses, a contar de 19/09/2024 a 19/09/2025.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES  
Diretor-Presidente  
DETRAN/AP

Protocolo 71509

**JULGAMENTO DE PARECER DE RECURSO EM 1ª INSTÂNCIA DE PENALIDADE APLICADA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

**1) Processo nº 014. 009662/2018 - DETRAN-AP**

**Recorrente:** HEWYTON MAYCON VIEIRA DE JESUS.

**Assunto:** Recurso interposto pelo Recorrente contra decisão da Autoridade de trânsito.

**Membro Relator (a):** GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA.

**Decisão:** Após a apresentação do PARECER nº33/2024, este foi aprovado na 71ª Sessão Extraordinária, em 16/09/2024 decidindo os membros da 2ª turma da JARI / DETRAN-AP pelo INDEFERIMENTO, mantendo a decisão proferida pela Autoridade de Trânsito / DETRAN-AP e a manutenção da penalidade imposta.

O Recorrente poderá impetrar recurso em 2ª instância ao CETRAN-AP, conforme o artigo 165A do CTB.

Cópia integral do parecer poderá ser solicitada por meio de requerimento do requerente, devidamente identificado,

junto ao protocolo do DETRAN-AP.

MÀRCIA PINHEIRO SOARES

Secretária Executiva  
JARI II / DETRAN - AP

Protocolo 71503

JULGAMENTO DE PARECER DE RECURSO EM  
1ª INSTÂNCIA DE PENALIDADE APLICADA POR  
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

1) Processo nº 014.024992/2016 - DETRAN-AP

Recorrente: HAROLDO IRAN GOMES DA SILVA.

Assunto: Recurso interposto pelo Recorrente contra  
decisão da Autoridade de trânsito.

Membro Relator (a): EDUARDO ARCANGELO RAIOL  
PICANÇO.

Decisão: Após a apresentação do PARECER nº 32/2024,  
este foi aprovado na 71ª Sessão Extraordinária, em  
16/09/2024 decidindo os membros da 4ª turma da JARI  
/ DETRAN-AP pelo improvimento, mantendo a decisão  
proferida pela Autoridade de Trânsito / DETRAN-AP e a  
manutenção da penalidade imposta.

O Recorrente poderá impetrar recurso em 2ª instância ao  
CETRAN-AP, conforme o artigo 288 do CTB.

Cópia integral do parecer poderá ser solicitada por meio  
de requerimento do requerente, devidamente identificado,  
junto ao protocolo do DETRAN-AP.

Simara Thyane Monteiro da Costa

Secretária Executiva  
JARI IV / DETRAN - AP

Protocolo 71508



Instituto de Extensão, Assistência e  
Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 325/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO,  
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO  
AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas  
pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em  
vista o teor do PROCESSO Nº 0029.1234.1588.0046/2024  
- NAFI/RURAP,

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento do servidor FÁBIO  
HEITOR DE OLIVEIRA SOUSA - Extensionista  
Agropecuário, que se deslocou do ESLOC/Tartarugalzinho  
até o município de Macapá - AP, com o objetivo de  
participar da Programação Institucional do RURAP na  
53ª EXPOFEIRA do Amapá, no período de 05 a 07 de  
setembro de 2024.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua  
publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 20 de setembro de 2024

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 71561

PORTARIA N.º 326/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO,  
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO  
AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas  
pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em  
vista o teor do PROCESSO Nº 0029.1234.1588.0047/2024  
- NAFI/RURAP,

RESOLVE:

Art.1º) Autorizar o deslocamento dos servidores Adesil  
Vitor - Assessor Técnico Nível I e Gabriel Melo Pinheiro  
- Técnico em Extensão Rural, que se deslocarão da Sede  
Local de Maruanum até o município de Mazagão - AP,  
com o objetivo de participar de Capacitação de Manejo  
de Açaizal Nativo de Mínimo Impacto que será ministrado  
em parceria com o corpo técnico da DDF no Projeto  
Assentamento Pancada do Camaipi, no período de 23 a  
27 de setembro de 2024.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua  
publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 20 de setembro de 2024

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 71562

PORTARIA N.º 327/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO,  
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO  
AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas  
pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em  
vista o teor do PROCESSO Nº 0029.1173.1588.0002/2024  
- NAFI/RURAP,

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento do servidor AMILTON  
PEREIRA DE SOUSA - Assessor Técnico Nível I, que se  
deslocou do ESLOC/Cutias até o município de Macapá  
- AP, com o objetivo de participar da Programação  
Institucional do RURAP na 53ª EXPOFEIRA do Amapá,  
no período de 02 à 04 de setembro de 2024.

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º)** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 20 de setembro de 2024

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA

Diretor Presidente do RURAP

Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 71563

## PORTARIA N.º 328/2024- UP/COAFI - RURAP

**Dispõe sobre a designação de servidores responsáveis pela análise de dados e pela implementação das atividades de planejamento no Sistema de Gerenciamento de Informações de Assistência Técnica e Extensão Rural (SIGATER).**

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 230201.0077.1584.0354/2024 GAB - RURAP**,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os seguintes servidores para atuar no gerenciamento e análise de dados, bem como na implementação das atividades de planejamento no Sistema de Gerenciamento de Informações de Assistência Técnica e Extensão Rural (SIGATER):

• **Servidores: LIDIANE DO SOCORRO ALVES PEREIRA e JOSIEL RODRIGUES GUEDES**, responsáveis pelas atividades de Análise de Dados e pela Implementação do Programa de Planejamento Integrado.

### Art. 2º - São atribuições dos Servidores

#### I. Análise de Dados e Indicadores:

a) Analisar os dados inseridos no SIGATER, gerando indicadores de desempenho das ações de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) que estejam em conformidade com os objetivos estratégicos do RURAP e as diretrizes do Plano Plurianual (PPA);

b) Identificar tendências, desafios e oportunidades de melhoria nos serviços de ATER, com base nos indicadores gerados, garantindo que as metas estabelecidas nos cinco eixos do Plano de Ação Emergencial sejam monitoradas e avaliadas de forma contínua;

c) Elaborar relatórios analíticos periódicos que subsidiem as tomadas de decisão, o planejamento estratégico do RURAP e o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Ação Emergencial e nos subprogramas do PPA.

#### II. Implementação do Programa de Planejamento Integrado:

a) Coordenar a execução de um programa de planejamento integrado, alinhando as ações estabelecidas nos cinco eixos do Plano de Ação Emergencial do RURAP com os subprogramas definidos no Plano Plurianual (PPA), assegurando a utilização eficiente dos recursos disponíveis;

b) Assegurar a integração e articulação entre as atividades de assistência técnica e extensão rural, conforme as ações propostas no Plano Emergencial e as diretrizes do PPA, considerando os desafios operacionais e as limitações de recursos humanos e financeiros;

c) Monitorar e ajustar continuamente o planejamento das atividades dentro do SIGATER, garantindo a coerência entre o planejamento e o atendimento, assegurando o cumprimento das ações e metas dentro das unidades organizacionais, vinculadas às ações dos eixos do Plano Emergencial e aos subprogramas do PPA;

d) Articular as atividades de planejamento no SIGATER com os técnicos, chefes locais e gerentes regionais do RURAP, promovendo a comunicação e o alinhamento entre todos os níveis organizacionais para garantir a implementação eficaz das ações e o cumprimento das metas estabelecidas, em consonância com as prioridades do curto, médio e longo prazo;

e) Facilitar a interação das atividades de planejamento e execução com outras políticas públicas e programas governamentais, assegurando a colaboração e o fortalecimento de parcerias externas necessárias ao sucesso das ações do RURAP.

**Art. 3º** - A atuação conjunta dos servidores designados, garantindo o Análise de Dados e pela Implementação do Programa de Planejamento Integrado estabelecendo a coerência entre o planejamento e o atendimento, é de fundamental importância para a gestão estratégica da instituição, pois a correta implementação das atividades e a análise precisa dos dados são essenciais para o sucesso das políticas públicas de assistência técnica e extensão rural no estado, contribuindo diretamente para a melhoria contínua dos serviços prestados e para o alcance de metas e dos objetivos institucionais do RURAP.

**Art. 4º** - A Comissão instituída por esta Portaria estará diretamente vinculada ao Gabinete do Diretor Presidente do RURAP, assegurando o alinhamento estratégico das informações. Essa estrutura garantirá que o Gabinete possa fornecer suporte institucional de maneira ágil a todas as unidades organizacionais, facilitando a superação de obstáculos administrativos e operacionais.

**Art. 5º** - Tornar sem efeito a PORTARIA N.º 324/2024- UP/COAFI - RURAP, com o mesmo teor, publicada no Diário Oficial n.º 8.251, de 19 de setembro de 2024, páginas n.º 60 e 61.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 7º** - Publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 20 de setembro de 2024

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 71566

Universidade do Estado do Amapá

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO À ATA DE  
REGISTRO DE PREÇO Nº 6/2024-TRE

PROCESSO SIGA Nº 00009/2024/UEAP

PROCESSO PRODOC Nº 0022.0560.1202.0006/2024  
- PROTOCOLO/UEAP

**OBJETO:** Adesão à Ata de Registro de Preço nº 6/2024-TRE oriunda do Pregão Eletrônico nº 07/2024 do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, para contratação de serviços comuns à realização de eventos (com fornecimento de coffee break, decoração e disponibilização de pessoal de apoio), sob demanda, abrangendo a organização, execução, acompanhamento, montagem, desmontagem e manutenção de toda a infraestrutura demandada, transportes, apoio logístico, ornamentação, fornecimento de bens de consumo e mobiliário adequados.

**JUSTIFICATIVA:** Atender de forma eficiente e imediata as programações de eventos e ações afins da Universidade do Estado do Amapá, com excelência e melhor infraestrutura ao público, colaboradores(as) e servidores(as), público externo ao qual será direcionado o evento.

**ADERENTE:** UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP.

**FORNECEDOR:** NUANCE EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 13.054.535/0001-97, com sede na Av. Odete Castelo, 103 - Beírol, CEP: 68.902-640 - Macapá/AP.

**GERENCIADOR:** TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ - TRE/AP

**VIGÊNCIA DA ATA:** 04/06/2024 A 03/06/2025

**VALOR GLOBAL:** R\$ 197.253,81 (cento e noventa e sete mil, duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 25202, Programa de Trabalho/ Ação 2656, Fonte 500, Elemento de Despesa 3.3.90.39.

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 20/09/2024

KÁTIA PAULINO DOS SANTOS  
Reitora da Universidade do Estado do Amapá  
Decreto nº 3155/2022-GEA

Protocolo 71518

Agência Reguladora de Serviços  
Públicos do Amapá

PORTARIA ARSAP Nº 078 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear Maria Cecília Soares da Costa Faro para o Cargo em comissão de Controlador Interno, FGS-3, da Agência Reguladora de Serviços Delegados do Estado do Amapá - ARSAP.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a contar do dia 23/09/2024. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

LUIZ OTÁVIO DE FIGUEIREDO CAMPOS

DIRETOR-PRESIDENTE  
Decreto nº 6512/2024

Protocolo 71521

PORTARIA ARSAP Nº 079 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear Adilton Gomes Araújo para o Cargo em comissão de Coordenador Administrativo Financeiro, FGS-3, da Agência Reguladora de Serviços Delegados do Estado do Amapá - ARSAP.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a contar do dia 23/09/2024. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

LUIZ OTÁVIO DE FIGUEIREDO CAMPOS

DIRETOR-PRESIDENTE  
Decreto nº 6512/2024

Protocolo 71523

PORTARIA ARSAP Nº 080 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear **PAULO CONRADO BEZERRA NETO** para o Cargo em comissão de **Assessor Técnico Nível I, FGS-1**, da Agência Reguladora de Serviços Delegados do Estado do Amapá - ARSAP.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a contar do dia 23/09/2024. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

LUIZ OTÁVIO DE FIGUEIREDO CAMPOS

DIRETOR-PRESIDENTE

Decreto nº 6512/2024

Protocolo 71524

#### PORTARIA ARSAP Nº 081 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

**O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear **Pedro Taibe Gomes Aly Brarymi** para o Cargo em comissão de **Assessor Técnico Nível I, FGS-1**, da Agência Reguladora de Serviços Delegados do Estado do Amapá - ARSAP

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a contar do dia 23/09/2024. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

LUIZ OTÁVIO DE FIGUEIREDO CAMPOS

DIRETOR-PRESIDENTE

Decreto nº 6512/2024

Protocolo 71526

#### PORTARIA ARSAP Nº 082 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

**O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear **PRISCILA DOS SANTOS VASCONCELOS DE FIGUEIREDO** para o Cargo em comissão de **Assessor Técnico Nível I, FGS-1**, da Agência Reguladora de Serviços Delegados do Estado do Amapá - ARSAP

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a contar do dia 23/09/2024. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

LUIZ OTÁVIO DE FIGUEIREDO CAMPOS

DIRETOR-PRESIDENTE

Decreto nº 6512/2024

Protocolo 71528

#### PORTARIA ARSAP Nº 083 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

**O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear **KAUÊ DOS SANTOS NAHUM** para o Cargo em comissão de **Assessor Técnico Nível I, FGS-1**, da Agência Reguladora de Serviços Delegados do Estado do Amapá - ARSAP

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a contar do dia 23/09/2024. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

LUIZ OTÁVIO DE FIGUEIREDO CAMPOS

DIRETOR-PRESIDENTE

Decreto nº 6512/2024

Protocolo 71529

#### PORTARIA ARSAP Nº 084 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

**O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear **RUAN GAMA DA SILVA** para o Cargo em comissão de **Assessor Técnico Nível I, FGS-1**, da Agência Reguladora de Serviços Delegados do Estado do Amapá - ARSAP

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a contar do dia 23/09/2024. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

LUIZ OTÁVIO DE FIGUEIREDO CAMPOS

DIRETOR-PRESIDENTE

Decreto nº 6512/2024

Protocolo 71530

#### PORTARIA ARSAP Nº 085 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

**O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear **ALCIONI ALMEIDA FERREIRA** para o Cargo em comissão de **Unidade de Pessoal, FGS-1**, da

Agência Reguladora de Serviços Delegados do Estado do Amapá - ARSAP

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a contar do dia 23/09/2024. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

LUIZ OTÁVIO DE FIGUEIREDO CAMPOS

DIRETOR-PRESIDENTE

Decreto nº 6512/2024

Protocolo 71531

#### PORTARIA ARSAP Nº 086 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear **MARIA GORETE SILVA BARROS** para o Cargo em comissão de **Unidade de Comunicação e Logística, FGS-1**, da Agência Reguladora de Serviços Delegados do Estado do Amapá - ARSAP

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a contar do dia 23/09/2024. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

LUIZ OTÁVIO DE FIGUEIREDO CAMPOS

DIRETOR-PRESIDENTE

Decreto nº 6512/2024

Protocolo 71532

#### Instituto de Terras

#### PORTARIA (P) Nº 121/2024 - GAB/AMAPÁ TERRAS

#### ERRATA

A DIRETORA PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6698, de 16 de setembro de 2024.

Considerando o OFÍCIO Nº 230202.0077.1960.0102/2024 CCGEO - APTERRAS.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Retificar a Portaria nº 116/2024, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 8.248, p.58, datado de 16 de setembro de 2024, conforme a seguir:

#### - Onde se lê:

“para viajarem até o Município de Macapá - Distrito de Santa Luzia de Pacuí, nos dias 20 e 21/09/2024, com objetivo de realizar visita técnica na comunidade de Pacuí, pertencente

ao Distrito citado, para identificação e direcionamento de solução para conflitos existentes entre Imóveis Rurais e o perímetro da comunidade. Atendimento do Ofício Externo 230202.0077.1953.1222/2024 (Associação de Moradores) e Ofício Nº 0000273/2024- 2ªPRODEMAC/MCP.

O servidor **ANDERSON MAYCON TAVARES LAMEIRA**, conduzirá o veículo.

#### -Leia-se:

“para viajarem até o Município de Macapá - na comunidade São Benedito do Pacuí, pertencente ao Distrito de Santa Luzia do Pacuí, nos dias 18 e 21/09/2024, para identificação e direcionamento de solução para conflitos existentes entre Imóveis Rurais e o perímetro da comunidade. Atendimento do Ofício Externo 230202.0077.1953.1222/2024 (Associação de Moradores) e Ofício Nº 0000273/2024- 2ªPRODEMAC/MCP, bem como participar da 2º Caravana do Agricultor e mutirão de serviços.

**Art.2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente,

Macapá-AP, 18 de setembro de 2024.

JOSIANE GONÇALVES DA SILVA

Diretora-Presidente, em Exercício

Decreto nº 6698 - 16/09/2024

Protocolo 71479

#### Superintendência de Vigilância em Saúde

#### PORTARIA Nº 227/2024-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 1213/2024. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2454.0027/2024 NALDNC - SVS**.

#### RESOLVE:

**AUTORIZAR O DESLOCAMENTO** do servidor **MARLISSON OCTAVIO DA SILVA REGO** - da sede de suas atividades- **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília/DF**, no período de **17/09 a 18/09/2024**, para **participar de reunião do Grupo de trabalho sobre Análises Clínicas**, sem ônus para esta SVS.

Macapá-AP, 16 de Setembro de 2024.

Cássio Roberto Leonel Peterka

Superintendente de Vigilância em Saúde

Decreto nº 1213/2024

Protocolo 71541

## PORTARIA Nº 228/2024-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 6681/2024. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2289.0677/2024 GAB - SVS**.

## R E S O L V E:

**AUTORIZAR O DESLOCAMENTO** das colaboradoras eventuais **Elza Gessiane Guerra da Silva (Coordenadora de Atenção Primária à Saúde) e Alcione Goes Oliveira (Coordenadora de Imunização)**- da sede de suas atividades- **Macapá-AP**, até a cidade de **Recife/PE**, no período de **18/09 a 20/09/2024**, para **participar da XXVI Jornada Nacional de Imunizações - SBIM**, com ônus para esta SVS.

Macapá-AP, 17 de Setembro de 2024.

DÉBORA KRISCIA PENNA BATISTA  
Superintendente de Vigilância em Saúde em Exercício  
Decreto nº 6681/2024

Protocolo 71543

## PORTARIA Nº 229/2024-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 6681/2024. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2289.0678/2024 GAB - SVS**.

## R E S O L V E:

**AUTORIZAR O DESLOCAMENTO** dos servidores **Jacimone dos Santos Siqueira e Zacarias da Mata Ribeiro** - da sede de suas atividades- **Macapá-AP**, até os municípios de **Laranjal do Jari e Vitória do Jari**, no período de **16/09 a 20/09/2024**, para **realizar reuniões com a Vigilância em Saúde dos respectivos municípios visando o processo de Descentralização das Ações de Vigilância em Saúde nos Municípios**, com ônus para esta SVS.

Macapá-AP, 17 de Setembro de 2024.

DÉBORA KRISCIA PENNA BATISTA  
Superintendente de Vigilância em Saúde em Exercício  
Decreto nº 6681/2024

Protocolo 71544

## PORTARIA Nº 230/2024-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 6681/2024. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2416.0018/2024 CI - SVS**.

## R E S O L V E:

**AUTORIZAR O DESLOCAMENTO** da servidora **Joilma Moraes Santos**- da sede de suas atividades- **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, no período de **22/09 a 25/09/2024**, para **participar de reunião de alinhamento e acompanhamento junto a SVSA/MS, FNS/MS e SEAB/AP**, com ônus para esta SVS.

Macapá-AP, 17 de Setembro de 2024.

DÉBORA KRISCIA PENNA BATISTA  
Superintendente de Vigilância em Saúde em Exercício  
Decreto nº 6681/2024

Protocolo 71545

## PORTARIA Nº 231/2024-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 6681/2024. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2426.0014/2024 UFIPRS - SVS**.

## R E S O L V E:

**AUTORIZAR O DESLOCAMENTO** dos servidores **ALEXSAND NASCIMENTO FERREIRA, EDNIR FONSECA DA COSTA, LARISSA MACEDO DE LIMA e JUAREZ PIRES DA COSTA** - da sede de suas atividades- **Macapá-AP**, até os municípios de **Serra do Navio, Pedra Branca do Amapari e Porto Grande**, no período de **23/09 a 27/09/2024**, para **atendimento Realização de inspeções sanitárias em estabelecimentos que comercializam produtos farmacêuticos em municípios com ação não descentralizada em cumprimento as ação 2 da Meta 59 da PAS 2024**, com ônus para esta SVS.

Macapá-AP, 18 de Setembro de 2024.

DÉBORA KRISCIA PENNA BATISTA  
Superintendente de Vigilância em Saúde em Exercício  
Decreto nº 6681/2024

Protocolo 71547

**Amapá Previdência****ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO  
PORTARIA Nº 172 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024**

O **Diretor Presidente da Amapá Previdência**, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no **Processo nº 2024.07.0168P - DIBEF/AMPREV, de 02/07/2024**, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

**DADOS DO INSTITUIDOR:**

Nome do (a) ex-servidor (a): MARGARIDA MARIA DE SENA GAZEL; Matrícula: 400211; Cargo: Inativo - Aposentadoria por Tempo de Contribuição; CPF nº 088.279.902-91; Data do Óbito: 05/06/2024; Lotação: Amapá Previdência.

VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DO ÓBITO 05/06/2024.

| DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO) | PERCENTUAL |
|-----------------------------------------|------------|
| Valor da Pensão                         | 100%       |

DADOS DO (S) BENEFICIÁRIO (S).

| BENEFICIÁRIO (S):           | PARENTESCO | NATUREZA DA PENSÃO | % COTA |
|-----------------------------|------------|--------------------|--------|
| RUY BERNARDO SILVEIRA GAZEL | Cônjuge    | Vitalício          | 100%   |

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos art. 10, inciso I, art. 26, §1º, §4º, §6º, e §12, incisos I, alínea 'b', item 6; art. 31; art. 89, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 0134 de 29/12/2021. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 18 de setembro de 2024.

JOCILDO SILVA LEMOS  
Diretor Presidente /AMPREV  
DECRETO Nº 0028/2023

Protocolo 71493

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO  
PORTARIA Nº 174 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art. 14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no **Processo nº 2024.07.0650P - DIBEF/AMPREV, de 12/07/2024**, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): SEBASTIÃO TAVARES DE ARAÚJO; Matrícula: 245437; Cargo: Inativo - Aposentadoria Compulsória; CPF nº 021.411.592-53; Data do Óbito: 28/05/2024; Lotação: Amapá Previdência.

VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA INSCRIÇÃO 12/07/2024.

| DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO) | PERCENTUAL |
|-----------------------------------------|------------|
| Valor da Pensão                         | 100%       |

DADOS DO (S) BENEFICIÁRIO (S).

| BENEFICIÁRIO (S):            | PARENTESCO | NATUREZA DA PENSÃO | % COTA |
|------------------------------|------------|--------------------|--------|
| MARIA NILZA AMARAL DE ARAUJO | Cônjuge    | Vitalício          | 100%   |

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos art. 10, inciso I, art. 26, §1º, §4º, §6º, e §12, incisos I, alínea 'b', item 6; art. 31; art. 89, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 0134 de 29/12/2021. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 18 de setembro de 2024.

JOCILDO SILVA LEMOS  
Diretor Presidente /AMPREV  
DECRETO Nº 0028/2023

Protocolo 71495

Fundação da Criança e do Adolescente

PORTARIA Nº 113/2024 - GAB/FCRIA

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo DECRETO Nº 6594 de 9 de setembro

de 2024 (DOE N. 8245), Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009 e Estatuto da FCRIA, e teor do **OFÍCIO N° 310201.0077.2612.0147/2024 COMESF - FCRIA**;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Prorrogar, **por 60 (sessenta) dias**, o prazo dos trabalhos da **Comissão de Elaboração do Manual de Procedimento Padrão Operacionais - POP**, da Fundação da Criança e do Adolescente, constituída por meio das Portarias n. 082 e 092/2024 GAB FCRIA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 20 de setembro de 2024.

JOSELY DA SILVA NASCIMENTO  
Chefe de Gabinete  
Decreto nº 6594/2024 - GEA  
Diretora-Presidente em exercício

Protocolo 71520

Fundação de Saúde Amapaense

PORTARIA (P) nº 102/2024-GAB/FUNDESA

**A Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 0050, de 05 de janeiro de 2023, e pelos artigos 30 a 32 da Lei Complementar nº 148, 04 de janeiro de 2023 e Lei Complementar N° 156, 14 de dezembro de 2023.

Resolve:

**Art. 1º** Designar **Carolina Almeida de Oliveira** para gestor do Contrato nº **055/2024 - FUNDESA**, referente ao Processo n.º **055/2024 - GAB/FUNDESA**, celebrado com a empresa **LÍDER TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº **11.837.108/0001-50**.

**Art. 2º** Esta portaria surte efeitos a partir de 14 de agosto de 2024.

Gabinete da Fundação de Saúde Amapaense/FUNDESA, em Macapá, 20 de setembro de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GISELA CEZIMBRA TAVARES MORAES  
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense  
Decreto n.º 0050/2023

Protocolo 71489

PORTARIA (P) nº 103/2024-GAB/FUNDESA

**A Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 0050, de 05 de janeiro de 2023, e pelos artigos 30 a 32 da Lei Complementar nº 148, 04 de janeiro de 2023 e Lei Complementar N° 156, 14 de dezembro de 2023.

Resolve:

**Art. 1º** Designar **Jacqueline de Oliveira Barbosa** para fiscal do Contrato nº **055/2024 - FUNDESA**, referente ao Processo n.º **055/2024 - GAB/FUNDESA**, celebrado com a empresa **LÍDER TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº **11.837.108/0001-50**.

**Art. 2º** Esta portaria surte efeitos a partir de 14 de agosto de 2024.

Gabinete da Fundação de Saúde Amapaense/FUNDESA, em Macapá, 20 de setembro de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GISELA CEZIMBRA TAVARES MORAES  
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense  
Decreto n.º 0050/2023

Protocolo 71490

Agência de Fomento do Amapá

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA Nº 023/2024/CEL/AFAP

**PROCESSO ADMINISTRATIVO VIRTUAL OFÍCIO N° 150204.0077.0751.0092/2024 DIAFI - AFAP**

**ASSUNTO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO

**CONTRATADO:** GRIFFO PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA

**CNPJ N°** 51.161.551/0001-78

**OBJETO:** O objeto é a contratação de empresa para elaboração de projetos básicos e executivos de Arquitetura e Engenharia para reforma e adequação da sede da AFAP.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 29, inciso I, da Lei nº 13.303/2016.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a contratação decorrerão através da Dotação Orçamentária na 1.1.230.00-3, depósito bancários, junto ao Banco do Brasil S/A, Setor Público nº 3575-0, conta corrente nº 5978-1 - AFAP - Despesa de Manutenção Administrativa.

**VALOR ANUAL:** R\$ 99.996,94,00 (noventa e nove mil e novecentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos).

Macapá-AP, 20 de setembro de 2024.

Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior  
Diretor Presidente AFAP

Protocolo 71525

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2024-AFAP

**Espécie:** Contrato que entre si celebram a Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP e Griffó Participações E Negócios Ltda.

**Objeto:** O objeto é a contratação de empresa para elaboração de projetos básicos e executivos de Arquitetura e Engenharia para reforma e adequação da sede da AFAP.

**Fundamento legal:** Nas disposições da Lei nº 13.303/2016.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios, Banco do Brasil, Agência nº 3575/0, Conta

Corrente nº 5978/1 AFAP Despesas Administrativas, constante do orçamento da AFAP.

**Valor Global:** R\$ 99.996,94,00 (noventa e nove mil e novecentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos)

**Vigência:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 05 (cinco) anos, na forma da Lei nº 13.303/2016, art. 71.

Macapá-AP, 20 de setembro de 2024.

Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior  
Diretor Presidente AFAP

Protocolo 71527

PUBLICIDADE

**DOE SANGUE.  
DOE VIDA.**



Ministério Público

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 94/2024/CNMP & MP-AP

**OBJETO DO TERMO:** Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica nº 94/2024, celebrado entre o Conselho Nacional do Ministério Público e o Conselho Nacional de Justiça, em 7 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 108 de 7 de junho de 2024, que tem por finalidade estabelecer a cooperação técnica e operacional entre o CNJ, o CNMP e o Ministérios Públicos aderente, para providências adequadas e suficientes a viabilizar o amplo acesso dos membros do Ministério Público à ferramenta Consulta Criminal Nacional, desenvolvida e disponibilizada pelo CNJ.

**FUNDAMENTO:** Art. 184 da Lei Federal 14.133/2021.

**PROCESSO Nº** 20.06.0000.0009097/2024-39/MP-AP.

**PARTÍCIPE:** Ministério Público do Estado do Amapá (MP-AP).

**PARTÍCIPE:** Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).

**VALOR DO TERMO:** O ajuste não prevê transferência de recursos.

**NOTA DE EMPENHO Nº:** Não se aplica.

**VIGÊNCIA:** A partir da publicação, pelo CNMP, do respectivo extrato no Diário Oficial da União, em 09/092024.

**DATA ASSINATURA:** 06/09/2024.

**ASSINATURA:** Assinam pelo CNMO, o Dr. Paulo Gustavo Gonet Branco, Procurador-Geral da República e Presidente do CNMO, e pelo MP-AP, o Dr. Paulo Celso Ramos dos Santos, Procurador-Geral de Justiça do MP-AP.

Macapá-AP, 20 de setembro de 2024

IDELMIR TORRES DA SILVA  
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP  
Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP.

Protocolo 71546

Defensoria Pública

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º  
043/2023

Vinculado ao Processo n.º 24.0.000003280-4- DPE/AP

**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ: 11.762.144/0001-00. **Contratado:**

**COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ:02.985.578/0001-70; **Objeto:** Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses e reajustar em 1,651% do valor inicial atualizado do contrato, cujo objeto contratação de serviço especializado de acesso de provedor de internet para o fornecimento de Link de Internet dedicado para interligação da Rede Corporativa da Defensoria Pública do estado do Amapá; **Fundamentação Legal:** nos termos do artigo 57, II da Lei n.º 8.666, de 1993, e no artigo 2º, da Lei nº 10.192/2001, Decreto n.º 9.507/18; **Vigência:** de 01/10/2024 à 01/10/2025; **Dotação Orçamentária:** Programa: 1.03.122.0024, Ação: 2067, Fonte 500, Natureza: 339040; referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023; Valor global atualizado do contrato: R\$ 3.964,39** (três mil novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos) e **Signatários: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**, pela contratante e **VITOR CESAR MARTINS BATISTA** pela contratada.

Macapá-AP, 20 de setembro de 2024

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 71515

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/ AP torna público que, o Excelentíssimo Sr. Subdefensor Público-Geral no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 351 de 9 de abril de 2024, **ADJUDICA** o item 01 ao licitante vencedor, a empresa R. L. COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA, CNPJ n.º 30.948.812/0001-24 no valor de R\$ 1.722.000,00 (um milhão setecentos e vinte dois mil reais); **ADJUDICA** os itens 03 e 05 ao licitante vencedor, a empresa LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA, CNPJ n.º 10.793.812/0003-57 no valor de R\$ 1.125.034,00 (um milhão cento e vinte cinco mil e trinta e quatro reais); **ADJUDICAR** o item 05 ao licitante vencedor, a empresa PLUGNET COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ n.º 02.213.325/0005-01 no valor de R\$ 229.200,00 (duzentos e vinte nove mil e duzentos reais). Neste ato **HOMOLOGA** o resultado do Pregão Eletrônico n.º 006/2024 - DPE/ AP, PNCP N.º 9006, cujo objeto é o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de computadores, notebooks e monitores, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP (Sede Administrativa, Anexos I e II e Núcleos Regionais).

Macapá/AP, 20 de setembro de 2024

IGOR VALENTE GIUSTI  
Subdefensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 71534

Prefeitura de Porto Grande

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPENSA Nº** 24/2024-SEMAD/PMPG, **objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA

PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE/AP. **Acolhimento de Propostas:** de 23/09/2024 a 25/09/2024. **Disponibilidade do aviso em:** <http://contabilportogrande.transparenciabr.net/transparencia/> **Fundamentação Legal:** Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021

Porto Grande/AP, 20 de setembro de 2024.

Ronaldo da Silva Nascimento Filho  
Agente de Contratações/PMPG

Protocolo 71502

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPENSA Nº 26/2024-SEMIDUR/PMPG, objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SEMAFÓRICOS, PARA ATENDER À NECESSIDADE DO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE/AP. **Acolhimento de Propostas:** de 23/09/2024 a 25/09/2024. **Disponibilidade do aviso em:** <http://contabilportogrande.transparenciabr.net/transparencia/> **Fundamentação Legal:** Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021

Porto Grande/AP, 20 de setembro de 2024.

Ronaldo da Silva Nascimento Filho  
Agente de Contratações/PMPG

Protocolo 71513

### Prefeitura de Itaubal

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 005.1/2024-CL/PMI Processo Administrativo nº 0813.454/2024-PMI

**Remarcação - Através do endereço eletrônico:**

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, **sob o ID do Processo: 332739.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL** por meio da Secretaria Municipal De Saúde, e esta Pregoeira designada pelo Decreto nº 025/2024 - GAB/PMI e Equipe de Apoio, levam ao conhecimento dos interessados que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAUBAL.

**Início das propostas:** 23/09/2024, às 08h00min.

**Data limite para pedido de esclarecimento:** 02/10/2024, até 23h59min.

**Data limite para Impugnação:** 02/10/2024, até 23h59min.

**Data de final p/ recebimento de propostas:** 07/10/2024, até 08h00min

**Data de abertura das propostas e Disputa:** 08/10/2024, às 10h00min.

Informações pelo e-mail: [clpmi2023@gmail.com](mailto:clpmi2023@gmail.com)

Itaubal-AP, 18 de Setembro de 2024.

Rafaela Karina Viana da Silva  
Pregoeira-CL/PMI  
Decreto nº 025/2024-GAB/PMI

Protocolo 71318

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 006.1/2024-CL/PMI Processo Administrativo nº 0813.455/2024-PMI

**Remarcação - Através do endereço eletrônico:**

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, **sob o ID do Processo: 332080.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL** por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e esta Pregoeira designada pelo Decreto nº 135/2024 - GAB/PMI e Equipe de Apoio, levam ao conhecimento dos interessados que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E CORRELATOS DE FORMA QUE MELHOR ATENDA ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAUBAL.

**Início das propostas:** 23/09/2024, às 08h00min.

**Data limite para pedido de esclarecimento:** 02/10/2024 até 23h59min.

**Data limite para Impugnação:** 02/10/2024, até 23h59min.

**Data de final p/ recebimento de propostas:** 07/10/2024, até 08h00min.

**Data de abertura das propostas e Disputa:** 08/10/2024, às 10h00min.

Informações pelo e-mail: [clpmi2023@gmail.com](mailto:clpmi2023@gmail.com)

Itaubal-AP, 18 de Setembro de 2024.

Juliana Raísa Machado dos Santos  
Agente de Contratação -CL/PMI  
Decreto nº 135/2024-GAB/PMI

Protocolo 71319

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 007.1/2024-CL/PMI Processo Administrativo nº 0813.456/2024-PMI

**Remarcação - Através do endereço eletrônico:**

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sob o ID do Processo: 332167.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e esta Pregoeira designada pelo Decreto nº 025/2024 - GAB/PMI e Equipe de Apoio, levam ao conhecimento dos interessados que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DE FORMA QUE MELHOR ATENDA ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAUBAL.

Início das propostas: 23/09/2024, às 08h00min.

Data limite para pedido de esclarecimento: 02/10/2024 até 23h59min.

Data limite para Impugnação: 02/10/2024 até 23h59min.

Data de final p/ recebimento de propostas: 07/10/2024 até 08h00min

Data de abertura das propostas e Disputa: 08/10/2024 às 10h00min.

Informações pelo e-mail: clpmi2023@gmail.com

Itaubal-AP, 18 de Setembro de 2024.

Lorena Franklin F. Picanço  
Agente de Contratação -CL/PMI  
Decreto nº 025/2024-GAB/PMI

Protocolo 71321



Publicações Diversas

LISTA DE ALUNOS FORMADOS

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio AP - 3003 - EJA 03 ETAPAS

ALESSANDRA AMARO DE MORAIS, ANA CRISTINA FERREIRA NOGUEIRA, ANA MARIA CAMARGO GONÇALVES, BRENDA BEATRIZ FERREIRA LEITE, BRUNO FORBICI NETO, BRUNO FORBICI NETO, BRUNO RABÊLO BARROSO, CRISTIANO RODRIGO PARODE, DAIANE KÉREM NOGUEIRA EVARISTO, DANIELLE CHRISTINE FERREIRA DE MELO DA SILVA, EDNALDO ALVES CARDOSO, FABIA PIRES MENDONÇA, GABRIELLE SATIKO SUIAMA OSHIYAMA, JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS, JOSENILDA FONCECA MACHADO, LEANDRO SANTOS GONÇALVES, LUCIANA CONCEIÇÃO LOPES DA COSTA, LUCILENE SANTOS DA SILVA, LUCINEA

RIBEIRO MESCUA GOMES, MARCOS AUGUSTO UTZIG, MARIA LUIZA SANTOS DE AZEVEDO, MARIANA PIMENTEL SIMÃO, MATHEUS REIS DE ASSIS, MURILO LACERDA FIGUEREDO, NADIA DE JESUS ALMEIDA, NATHALI PAVAN DA ROSA, OHANA DE PAULA RODRIGUES PRENÇA, OSVALDO BARROS DA SILVA, RAFAEL GONÇALVES AMARAL DO SANTOS, RAFAELA CAROLINE FEISTLER, RAIMUNDO DOS SANTOS, RODRIGO SOUZA FREITAS SOARES, ROSEMARY DE ARAUJO, THAYNÁ LEVANDOSKI, THOMAZ DE OLIVEIRA MELLO, THOMAZ DE OLIVEIRA MELLO, UTAY BRUNO DE SOUZA, VALMIR ALFREDO DOS SANTOS, VANDERLEI ALVES PEREIRA, VINICIUS SILVA DOS SANTOS, YASMIN RIELLY D'ANGELO DE NANTES, ABNER GABRIEL RODRIGUES, ADRIANA SALES ROSA, ADRIANO TELES DE ALMEIDA, AIDO VIEIRA RODRIGUES JÚNIOR, ALEXANDRA ALVES BRAZ DOS SANTOS, ALINE DEALTINA AMARAL DA ROZA, ALINE MONTEIRO DO ESPIRITO SANTO, ALINE PATRICIA DOS SANTOS, ANA CLÁUDIA MARIA DA SILVA, ANA CLÁUDIA OLIVEIRA DE SOUSA, ANA CRISTINA FUHRMANN HOBUS DO NASCIMENTO, THALITA CASSIANE SILVA TEIXEIRA, VALQUIRIA VIEIRA SAMPAIO, VITOR MANOEL DA SILVA, VITÓRIA LUIZA ALMEIDA RODRIGUES, WELISSON SANTOS PEREIRA, WELMA CAROLINA MENDES FERNANDES.

Macapá/AP, 20 de setembro de 2024.

VANDÉRIO PANTOJA  
DIRETOR GERAL

Protocolo 71538

LISTA DE ALUNOS FORMADOS

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio AP - 3004 - EJA 03 ETAPAS

ANA PAULA PASTORI GUIMARÃES, ANDERSON NOGUEIRA DA SILVA, ANTONIO DA SILVA FERREIRA, BRUNO ALCADIR SILVA, BRUNO MARTINS DE MELO, CLÉCIO ROBERTO DE CAMARGO THOMAZ, DAIANE DOS SANTOS, DIOGO DE CARVALHO BRAGA DE VASCONCELOS, ELAINE RODRIGUES DE SOUSA, FERNANDO PEREIRA DE SOUZA, FERNANDO RAMOS DA SILVA, FLÁVIA RENATA DELBEM, FRANCISCO AURIMACIO COELHO FERREIRA, GABRIEL ANDRADE MARTINS, GABRIEL DO CANTO DIONISSA, GABRIELI MAYARA RANGEL, GISELE ROSA DA SILVA, GIULIANA DA SILVA MARQUES, HENRIQUE MOREIRA LEITE, IGOR FERNANDES PEREIRA, IRINEU GAROFALO, ISADORA DOS SANTOS PEREIRA, IVONE TAVARES DE LIMA, IZABEL CRISTINA PEREIRA TITO, JAMILE CORRÊA RIBEIRO, JANETE RIBEIRO DE ASSUNÇÃO, JEFERSON PEREIRA DA SILVA, JENIFER CUNHA DA CRUZ RODRIGUES, JOICE RODRIGUES BARBOSA,

JONAS DE FARIAS LIMA, JOSÉ ARTHUR MENDES BARBOSA, JOYCE CAROLINE SOUZA DA SILVA, JÚLIA PEREIRA ALVES, KEVEN GABRIEL DE PAIVA SANTOS, LAURA LETÍCIA COSTA MARQUES DE SOUZA, LEANDRO SILVA LACERDA CORDEIRO, LILIAN CAROLINE VARGAS SUZIN, LILIANA DOS SANTOS LIMA, LINDIANY PATRICIA FORTES SILVA, LUCAS RODRIGUES SIQUEIRA, LUIS EUGENIO WILD, LUIZ CARLOS MOTTA D'VILA OLIVEIRA, MAIKY RIBEIRO DOS SANTOS, MARCIA COSTA DE ALMEIDA, MARIA POLIANA DE ARAUJO, MARIANE SOARES THOME, MAYCON FERRARI, PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA ROCHA, PEDRO HENRIQUE SILVA PEREIRA, RAFAEL DA SILVA SANTOS, RAFAELA DE MEDEIROS DE OLIVEIRA, RICHARD MARVILA SIMÕES FARIA, ROBSON OLIVEIRA DE SOUZA, RONI CABRAL MENDES, SAMARA DE OLIVEIRA SILVA FERREIRA, SELMA SOUSA BORGES, TATIANE DAIAN DA SILVA, DAVID JESUS COSTA CAMPOS,

Macapá/AP, 20 de setembro de 2024.

VANDÉRIO PANTOJA  
DIRETOR GERAL

Protocolo 71539

#### RODRIGO CORRÊA PAOLIELLO

Torna público que recebeu da SEMA, a Licença Prévia-LP nº 010/2024-SEMA/AP, para atividade de Olericultura e Fruticultura, inclusive plantas medicinais e aromáticas, situada na AP 440, km 01, Bairro Amazonas, Macapá/ AP. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 71549

#### N MACIEL QUIMICA LTDA

Torna público que a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA no uso das atribuições que lhe são conferidas expede a Licença de Operação nº 040/2024, com validade de 6 anos, que autoriza o funcionamento do laboratório de análises físico-químicas e bacteriológicas de águas, efluentes domésticos e industriais e análise química de minerais, localizada no município de Santana/AP.

Protocolo 71315

#### MONTE & FILHOS LTDA

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMDUH, a LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 050/2024, com validade de 4 anos, destinada à comercialização varejista de combustíveis para veículos automotores e lubrificantes no Município de Santana/AP. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 71349

#### TRANSPORTADORA ROTA 156 LTDA CNPJ Nº 50.581.197/0001-78

Torna público que **RECEBEU** na **SEMA** a **LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 034/2023**, para Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas, do Pátio do Empreendimento na Rodovia AP 020 até os demais municípios nos limites do Estado do Amapá

Protocolo 71403

P2NW MARITIME COMPANY LTDA  
CNPJ: 44.298.991/0001-06

A empresa P2NW MARITIME COMPANY LTDA, torna público, que conforme preconiza a Lei Complementar Estadual nº 005/1994, que recebeu a Licença de Operação nº 042/2024, da Secretaria do Meio Ambiente - SEMA.

Protocolo 71473

Ramão Massoni  
CPF: 007.164.621-33

Torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - **SEMMA**, com endereço na Av. Mário Cruz, S/N - Bairro: Central, município de Porto Grande/AP, CEP: 68.997-000, e-mail: semma.pmpg.2020@gmail. com a **RENOVAÇÃO** da **Licença de Operação - LO (Nº 013/2024-SEMMA/PMPG/AP)** para a atividade de Plantio de Grãos em Sistema Intensivo, no imóvel denominado Retiro São Matheus, localizado a M/E do rio Matapí, Gleba Matapí, S/N, Zona Rural, na cidade de Porto Grande/AP.

Protocolo 71474

#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO AMAPÁ CONVOCAÇÃO

O Conselho Regional de Contabilidade do Amapá comunica ao candidato abaixo relacionado, aprovado no processo seletivo público nº 01/2021 realizado em 18/07/2021, para comparecer, no prazo de cinco (05) dias, a contar da data desta publicação, para apresentação de documentos e habilitação exigida para tomar posse do seu respectivo cargo, na sede do CRCAP.

#### CONTADOR FISCAL DORIELSON CORREIA DE CASTRO

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

Macapá/AP, 16 de setembro de 2024.

Contador Moisés Silva Campos  
Presidente CRCAP

Protocolo 70975



Cód. verificador: 284429392. Cód. CRC: 4CAA335  
Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 20/09/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

